



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 – 99792-8700 – E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup>  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.750/0001-10, com sede na Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, na cidade de Monte Alto/SP, CEP. 15-910-000, neste ato representada por seu sócio **Delcides Menezes Tiago**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob nº 9.732.103 e no CPF nº 786.386.238-87, domiciliado na Rua Nhonhô do Livramento, nº 1.803, Centro, na cidade de Monte Alto/SP, CEP. 15-910-000, por seu Procurador e Advogado, infra assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**, em face de

**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.637/0001-88, com sede na Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Segundo Distrito Industrial, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14.808-150 e,

**RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob nº 34.081.931-5, e no CPF nº 413.037.998-47, residente na Rua São Bento, nº 2.753, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14.801-300, pelos motivos de fato e de direito abaixo delineados, pelo que passa a expor e requerer:

A Exequente celebrou com os Executados um Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, na data de 10 de janeiro de 2017, conforme pode-se observar pelo teor do contrato que em anexo (DOC. 1).

Apenas a título de informação, cumpre salientar que a Empresa Executada KW figurou no contrato como Sócia Ostensiva, enquanto o Executado Rafael, figurou como Interveniente Anuente e Garantidor.

Cumpre salientar ainda, que o contrato supra mencionado, tinha como objeto os resultados financeiros oriundos da execução dos serviços do Contrato de Prestação de Serviços de engenharia firmado entre o Executado KW e a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda.

Para que a empresa Executada pudesse dar regular, integral e boa qualidade na execução dos serviços firmados com a empresa Furnas, foi necessário o investimento na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no ato da celebração do contrato.

Diante disso, a ora Exequente figurou no contrato como Sócia Participante, disponibilizando em favor da empresa Executada o investimento necessário, conforme pode-se observar pelo teor pelo teor das cláusulas 7ª e 9ª do contrato, as quais dispõem:

*“7ª. DOS INVESTIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO DA SÓCIA PARTICIPANTE.*

*7.1. O aporte/investimento financeiro na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no ato da celebração do presente instrumento.*

*9ª. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE SÓCIA PARTICIPANTE.*

*9.1. A Sócia Participante, no âmbito da SCP, além dos direitos e Obrigações mencionadas neste Instrumento e dos direitos e obrigações constantes no ordenamento jurídico, terão as seguintes prerrogativas e atribuições para viabilizar a execução do objeto social da SCP:*

*a) disponibilizar em pecúnia o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor este definido e definitivo a título de investimento para a execução dos serviços junto a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda.”*

No que tange a vigência do contrato, restou pactuado:

*“5ª. DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SOCIEDADE.*

*5.1. A presente sociedade tem início a partir da data constante do presente contrato e encerrará em até 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços ou, com a conclusão das obras, objeto do contrato celebrado com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., o que ocorrer primeiro.*



*5.2. A vigência poderá sofrer alteração, com a redução ou prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, considerando fatos supervenientes, aqui compreendido e não se limitando a caso fortuito, força maior ou paralisação das obras, por iniciativa da Furnas Centrais Elétricas Ltda., capaz de comprometer a conclusão das obras dentro do prazo de 12 (doze) meses.”*

Importante salientar ainda, que os direitos da Sócia Participante, ora Exequente, restaram devidamente convenccionados, conforme observa-se pelo teor da cláusula 10ª:

*“10ª. DOS DIREITOS DA SÓCIA PARTICIPANTE.*

*10.1. Ser restituída dos valores a título de aportes/investimentos, descritos na cláusula 7ª, na exata importância, no prazo de até 06 (seis) meses a contar da expedição da ordem de serviços por parte da empresa Furnas;*

*10.2. receber a sua parte nos lucros, na proporção definida na Cláusula 6.1;”*

Após decorrido aproximadamente 05 (cinco) meses da celebração do Contrato de Constituição de Sociedade em Conta de Participação (DOC. 1), na data de 09 de junho de 2017, a Exequente e os Executados celebraram um aditivo contratual (DOC. 2), apenas a fim de majorar o valor o valor do aporte:

*“As partes acima mencionadas, por este e na melhor forma de direito, ratificando todos os entendimentos e procedimentos anteriores, têm entre si justo e contratado, em reverência à boa-fé e autonomia da vontade, resolvem aditar o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, celebrado em 09 de janeiro de 2017, especificamente para retificar a cláusula “7.1”, a fim de constar que na presente data, a Sócia Participante realizou um aporte/investimento financeiro em favor do Sócio Ostensivo, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) perfazendo, portanto, um montante na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

*Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em plena vigência.”*

Ocorre Excelência que, houve o decurso do prazo de 06 (seis) meses para que os Executados restituíssem em favor da Exequente os valores por ela disponibilizados a título de aporte/investimento, restando patente que os mesmos violaram o disposto na cláusula “10.1” do instrumento originário, o que por conseguinte deu ensejo a presente execução.

Importante salientar ainda Excelência que, inúmeras foram às tentativas em busca dos Executados com o intuito de uma solução

amigável, porém inúteis, restando como única alternativa à propositura da presente Ação.

Diante disso, a Exequite é credora dos Executados da importância devidamente atualizada na ordem de R\$ 316.364,31 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), cujo cálculo segue em anexo, representada pelos contratos em anexo (DOC. 1 e 2).

A Exequite ampara-se no direito do próprio título executivo extrajudicial, o qual preenche todos os requisitos exigidos pela Lei, sendo título executivo, líquido, certo e exigível, aptos a proceder à cobrança através da presente Execução por Quantia Certa, conforme disposto no Código de Processo Civil.

Diante do exposto requer, a Vossa Excelência, se digne determinar a citação dos Executados, para efetuarem o pagamento do débito na importância de R\$ 316.364,31 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% desde a data de cada desembolso, custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), no prazo de 03 dias, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens livres e desembaraçados quantos bastem para a satisfação integral do crédito, podendo ainda opor Embargos no prazo legal, independentemente da realização da penhora, valendo a citação para atos ulteriores do processo, até integral satisfação do crédito.

Requer, a produção de todo o gênero de prova em direito admitido.

Requer ainda a Vossa Excelência, os benefícios dos artigos 172, § 2º e 222, *f*, do Código de Processo Civil.

Em caso de penhora de bens dos Executados, requer a avaliação por Oficial de Justiça.

Outrossim, a Exequite desde já, requer seja deferida a penhora *on line* de numerários dos Executados, através do sistema BACEN JUD, conforme dispõe o artigo 655-A do Código de Processo Civil.

Após a realização da penhora ora requerida, requer sejam intimados os Executados, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 652 do Código de Processo Civil.

Outrossim, requer ainda, com a devida vênua a inscrição do nome dos Executados no cadastro de inadimplentes, conforme dispõe o artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), referente ao débito da presente demanda, tudo, através do sistema SERASAJUD e ou, mediante a expedição de ofício ao SERASA e ao SCPC.

Requer ainda, a expedição da competente certidão de distribuição da ação, com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil.

A Exequente esclarece que não possui interesse na realização da audiência de tentativa de conciliação, haja vista que inúmeras foram as tentativas, no intuito de uma composição amigável, contudo, em vão.

Por fim, requer seja decretado Segredo de Justiça ao presente feito, com base na cláusula 18ª do Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação (DOC. 1).

Dá-se a causa o valor de R\$ 316.364,31 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Monte Alto/SP, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE

JUCESP PROTOCOLO  
2.013.423/11-1

TIAGO PARTICIPAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de Constituição da Sociedade, os abaixo assinados:

- a) **DELCIDES MENEZES TIAGÔ**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/02/1958, natural de Paulo de Faria - SP., portador da cédula de identidade RG nº 9.732.103, expedida em 04/12/1975 pela SSP/SP e do CPF/MF nº 786.386.238-87, domiciliado à Rua Nhonhô do Livramento, 1803 – Centro, Monte Alto-SP., CEP 15910-000 e,
- b) **MARIA ANGÉLICA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/04/1967 natural de Araraquara, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 19.261.272, expedida em 26.02.1996 pela SSP/SP e do CPF/MF nº 083.063.418-56, residente à Rua Antonio Prado, 735 – Centro, Monte Alto-SP., CEP 15910-000.

Constituem entre si, justo e contratado uma sociedade empresária, na forma Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pelos artigos 1052 a 1087 do Código Civil e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A sociedade girará sob a denominação de **TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**; e utilizará como nome fantasia a denominação **THiAGO PARTICIPAÇÕES**.

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- a) administração de bens, móveis e imóveis, desde que próprios e integrados ao acervo social; e  
b) a participação como sócia no capital de sociedades que possuam objetos sociais iguais ou diferentes do seu, com sede no país ou no exterior.

**CLÁUSULA 3ª - DA SEDE.**

A sociedade estabelece sua sede no Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Gustavo de Godoy, nº 533 - fundos, Centro, CEP 15.910-000.

**Parágrafo primeiro:** Atendendo aos interesses e conveniências da sociedade, e por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

A sociedade é constituída no dia 15 de Agosto de 2011, com tempo de duração indeterminado.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MONTE ALTO - Est. São Paulo  
Microfilmado sob nº 100762

documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29, sob o número 100284258201982600



## CLÁUSULA 5ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil Reais), dividido em 338.000 (trezentos e trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

Delcides Menezes Tiago	260.000	à R\$ 1,00	R\$ 260.000,00
Maria Angélica de Freitas	78.000	à R\$ 1,00	R\$ 78.000,00
<b>Total.....</b>	<b>338.000</b>	<b>à R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 338.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** O capital social será integralizado na forma constante dos parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto.

**Parágrafo segundo:** O quotista, **Delcides Menezes Tiago**, integraliza, neste ato, em moeda corrente deste País, a importância de R\$ 11.736,00 e a importância de R\$ 248.264,00 (duzentos e quarenta e oito mil; seiscentos e sessenta e quatro Reais), em bens imóveis, conforme especificado, no parágrafo terceiro, desta cláusula.

**Parágrafo terceiro:** O quotista, Delcides Menezes Tiago, confere em caráter irrevogável e irretratável em favor da sociedade, para completar a integralização de suas quotas, além da quantia em dinheiro, os seguintes bens, abaixo descrito pelo valor total de R\$ 248.264,00 (duzentos e quarenta e oito mil; seiscentos e sessenta e quatro Reais):

a) **UM PRÉDIO** com 49,00 metros quadrados de área construída, situado nesta cidade e comarca de Monte Alto, com frente para a RUA GUSTAVO DE GODOY nº 531, e seu respectivo terreno designado "parte da área 04", foreiro à Prefeitura Municipal de Monte Alto, medindo 55,00 metros quadrados, ou seja, 5,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida rua; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confronta-se com o prédio 533 da Rua Gustavo de Godoy; pelo lado esquerdo com o prédio 527, da Rua Gustavo de Godoy e prédios 1815 e 1803 da Rua Nhonhô Livramento; e pelos fundos com o imóvel 1.799, da rua Nhonho do Livramento, distando da esquina mais próxima 18,00 metros, pela rua Nhonho do Livramento. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto sob nº 23.706; Imóvel este integralizado pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais);

b) **UM LOTE DE TERRENO** situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no JARDIM SANTANA, correspondente ao lote nº 15 da quadra Q, medindo 11,00 metros de frente por 33,00 metros de frente aos fundos, que se confronta pela frente com a estrada municipal Monte Alto a Jaboticabal, pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 14 e pelos fundos com o lote 2. Dista 11 metros da esquina da rua 1, lado par. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto sob nº 1700. Imóvel este integralizado pelo valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos Reais);

c) **UM TERRENO** situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, com frente para a RUA NHONHÔ DO LIVRAMENTO, medindo 440,13 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia no ponto 0, situado na divisa com o prédio nº 1.783 da Rua



Nhonhô do Livramento, de propriedade de Douglas Madeu e sua mulher (Matr. nº 27.869), Rua Nhonhô do Livramento e a área em descrição, seguindo daí, até o ponto 1, com rumo  $89^{\circ}46'35''$  SE e 10,25 metros, confrontando pela esquerda com a Rua Nhonhô do Livramento; daí, deflete a direita e segue até o ponto 2, rumo  $00^{\circ}37'17''$  SW e 27,68 metros, confrontando-se pela esquerda com o imóvel nº 1.753 da Rua Nhonhô do Livramento (Matr. nº 1.833), de propriedade de Luiz de Oliveira Filho e sua mulher; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto 3, rumo de  $00^{\circ}51'56''$  SE e 16,54 metros, confrontando-se a esquerda com o prédio nº 1.753 da Rua Nhonhô do Livramento, de propriedade de Luiz de Oliveira Filho e sua mulher (Matr. nº 1.833); daí, deflete à direita e segue até o ponto 4, rumo de  $89^{\circ}38'05''$  NW e 9,42 metros, confrontando-se a esquerda com o prédio nº 568 da Rua Rui Barbosa, de propriedade de Antonio Vital Filho e sua mulher (Matr. nº 1.149); daí, deflete a direita e segue até o ponto 5, rumo de  $02^{\circ}50'55''$  NW e 16,50 metros, confrontando-se a esquerda com o imóvel nº 1.797 da Ra Nhonhô do Livramento, de propriedade de Valdemar Izildo Maria e sua mulher (Matr. nº 22.810); daí deflete à direita e segue até o ponto 0, rumo  $00^{\circ}03'43''$  NE e 27,71 metros, confrontando-se com o prédio nº 1,797 da Rua Nhonhô do Livramento de propriedade de Valdemar Izildo Maria e sua mulher (Matr. nº 22.810), na distância de 1,71 metros e prédio nº 1.783 da Rua Nhonhô do Livramento de propriedade de Douglas Madeu e sua mulher (Matr. nº 22.808), na distância de 26,00 metros, chegando assim ao início da presente descrição. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto sob nº 27.869. Imóvel este integralizado pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais);

d) **UM TERRENO** situado nesta cidade e comarca de Monte Alto, designado "Área 05", foreiro à Prefeitura Municipal de Monte Alto, com frente para a **RUA GUSTAVO DE GODOY**, onde mede 7,00 metros; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 22,00 metros, confrontando com a outra parte do imóvel (área 06); pelo lado esquerdo mede 22,00 metros, confrontando com os prédios nºs. 1.799 (área 01), 1.803 da Rua Nhonhô do Livramento (área 02) e prédio nº 527 da Rua Gustavo de Godoy (área 04); e nos fundos mede 7,00 metros, confrontando com o prédio nº 1.783 da Rua Nhonhô do Livramento, encerrando a área de 154,00 metros quadrados, distando 23,00 metros da Rua Nhonhô do Livramento. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto sob nº 21.752. Imóvel este integralizado pelo valor de R\$ 19.085,44 (dezenove mil; oitenta e cinco Reais e quarenta e quatro centavos);

e) **UM PRÉDIO** com 116,52 metros quadrados de área construída, situado nesta cidade e comarca de Monte Alto, com frente para a **RUA NHONHO DO LIVRAMENTO N.º 1803**, e seus respectivo terreno designado "Área 02", foreiro à Prefeitura Municipal de Monte Alto, que mede 5,50 metros de frente, na confrontação com a referida Rua; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 23,00 metros, confrontando com o prédio n.º 1.815 da Rua Nhonho do Livramento (área 03) e prédio n.º 527 da Rua Gustavo de Godoy ( área 04); pelo lado esquerdo mede 23,00 metros, confrontando com o prédio n.º 1.799 da Rua Nhonho do Livramento (área 01), e nos fundos mede 5,50 metros, confrontando com a outra parte do imóvel (área 05), com frente para a Rua Gustavo de Godoy, encerrando a área de 126,50 metros quadrados, distando 11,00 metros da Rua Gustavo de Godoy. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto sob nº 21.749. Imóvel este integralizado pelo valor de R\$ 15.678,56 (quinze mil; seiscentos e setenta e oito Reais e cinquenta e seis centavos);



**Parágrafo quarto:** O quotista **Delcídes Menezes Tiago**, integraliza a importância total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais).

**Parágrafo quinto:** A quotista, **Maria Angélica de Freitas**, integralizará, em moeda corrente deste País, até o dia 28 de Fevereiro de 2012, importância de R\$ 78.000,00, cujo valor não sofrerá qualquer reajuste.

**Parágrafo sexto:** Fica convencionado e independentemente de nova reunião, considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 1072 do Código Civil Brasileiro que, na hipótese de não integralização do capital social em dinheiro por qualquer um dos quotistas, é facultado ao outro ou outros quotistas promoverem a integralização, de forma rateada entre todos da parte do remisso, com a redução da respectiva quota, incorporando o valor reduzido as quotas de quem integralizou.

**Parágrafo sétimo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Parágrafo oitavo:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo nono:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054, do Código Civil ao artigo 997 e com fundamento nos artigos 1052 e 1053 do mesmo diploma legal, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo décimo.** Tendo em vista o caráter personalíssimo desta sociedade, os sócios convencionam que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas de quaisquer naturezas e origem.

**Parágrafo décimo primeiro.** Considerando ainda o caráter personalíssimo desta sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas que possuir do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, outrossim, nomeá-las à penhora nos processos executivos que lhes forem movidos.

**Parágrafo décimo segundo.** Os quotistas declaram que os bens móveis – veículos, objeto da integralização, se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ações reais ou reipersecutórias, ônus relativo ao imóvel, dívidas, inclusive fiscais, trabalhistas, judiciais e convencionais, penhoras e de quaisquer outros gravames.

**Parágrafo décimo terceiro.** Por consequência da presente integralização, o outorgante **Delcídes Menezes Tiago e Maria Angélica de Freitas**, por força deste contrato e na melhor forma de direito, cedem e transferem à sociedade **Thiago Participações Ltda**, toda a posse, direitos, ações, domínios e servidões que exerciam até este momento sobre referidos bens, obrigando-se, ainda, em todo e qualquer tempo, por si e seus sucessores a qualquer título, a fazerem a presente conferência sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção de direitos, na forma da lei, requerendo e autorizando quaisquer registros e averbações necessárias.



## CLÁUSULA 5.ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

**Parágrafo primeiro.** A administração da sociedade será exercida, pelo sócio **Delcides Menezes Tiago**, já qualificados, que terá exclusividade nos poderes de gestão e administração da empresa sendo o único sócio autorizado a assinar todos os documentos de giro normal da empresa, bem como nos que envolvem a responsabilidade social inclusive para a emissão de cheques.

**Parágrafo segundo.** O Administrador fica desde já, autorizado a celebrar com instituições financeiras através de carteira própria ou da própria empresa, documentos de abertura de crédito com hipotecas, penhor mercantil e alienação fiduciária dos bens suscetíveis existentes ou que venham a existir; emitir cédulas e notas de crédito rural, comercial ou industrial, oferecendo garantia de hipoteca, penhor e ou alienação fiduciária dos bens suscetíveis, também existentes ou que venham a existir, com poderes para ajustar o valor dos créditos a contratar, independentemente de limite; assinar propostas, orçamentos, contratos e escrituras, inclusive de retificação ou ratificação de escrituras e contratos que celebrar; elevações de crédito, reforço ou substituição e remoção de garantias, estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que foram ajustados, inclusive mediante utilização de cheques; vender os bens empenhados e os imóveis hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização ou liquidação de dívidas contraídas, receber, dar quitação, emitir recibos, praticar, enfim, todos os atos necessários ao mais amplo e irrestrito desempenho do objetivo da empresa. Fica ainda o administrador, desde já, também isoladamente investido nos poderes de comprar e vender bens móveis e imóveis, que integram ou venham a integrar o patrimônio da sociedade; podendo para tanto, assinar contratos, recibos de transferência de bens móveis, inclusive veículos, escritura pública, receber, dar quitação, enfim praticar todos os atos inerentes a celebração de negócios jurídicos.

**Parágrafo terceiro:** O prazo de gestão do administrador ora nomeado é indeterminado.


**Parágrafo quarto:** Na hipótese de desaparecimento ou impedimento de um dos administradores, ou de ambos, ocorridos no mesmo momento ou não, serão eleitos novos administradores, por deliberação da maioria dos sócios.

**Parágrafo quinto:** O desaparecimento ou impedimento do administrador não acarretará modificações na gestão da sociedade, até a realização de assembléia dos sócios, quando então, deverá ser eleito o novo administrador.

**Parágrafo sexto:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que se envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata.

**Parágrafo sétimo:** Os sócios poderão ou não ter pró-labore, que será deliberado pelos sócios titulares da maioria absoluta.






## CLÁUSULA 7.ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica de interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Com base no disposto do artigo 1.072, § 1º e § 3º da Lei nº 10.406/2002 – Novo Código Civil Brasileiro, ficam dispensadas as deliberações e assembléias ou reuniões dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Constituem exceções à regra inscrita nesta cláusula: a) a deliberação que implique a transformação da sociedade em companhia; b) a redução do capital social para restituição aos sócios; e c) a dissolução, liquidação, transformação, cisão, incorporação ou fusão da sociedade, para as quais será sempre exigido voto correspondente a  $\frac{3}{4}$  do capital social.

## CLÁUSULA 8.ª – DA CESSÃO DE QUOTAS.

Os sócios que pretenderem ceder e transferir suas quotas totais ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios por escrito, através do Registro de Títulos e Documentos, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio.

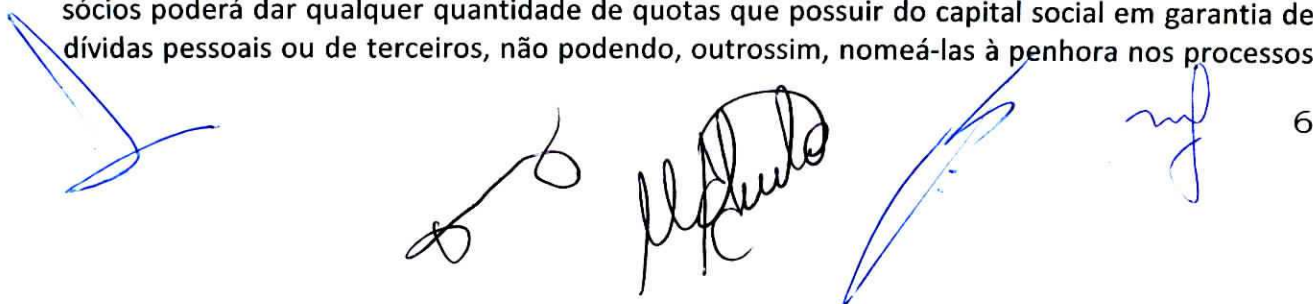
**Parágrafo Primeiro:** Dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, os demais sócios poderão manifestar sua preferência para aquisição dessas quotas, na proporção das suas participações no capital social, bem como de quotas cuja preferência caiba a outros sócios que não se interessam em adquiri-las, e sobre as quais os demais terão preferência em relação a terceiros estranhos à sociedade, sempre observadas entre eles as respectivas proporções de participação no capital social.

**Parágrafo Segundo:** O valor das quotas do sócio alienante será pago pelos sócios que as adquirirem, pelo mesmo preço e pelas mesmas condições ofertadas à pessoa interessada, ou gratuitamente, se assim tiverem sido ofertadas as quotas a alienar.

**Parágrafo Terceiro:** Nas hipóteses desta cláusula, os sócios remanescentes decidirão se irão adquirir as quotas do sócio alienante em seus nomes e/ou, havendo fundos disponíveis, em nome da sociedade, com ou sem redução do capital social. Caso não haja unanimidade quanto à aquisição pela sociedade, prevalecerá o direito de preferência de cada sócio, manifestada na forma do parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quarto:** Em não havendo interesse ou possibilidade de os sócios, e depois a sociedade, adquirirem as quotas do sócio alienante, terá preferência para aquisição das quotas, onerosa ou gratuitamente, pessoa jurídica ou física escolhida de comum acordo pelos demais sócios.

**Parágrafo Quinto:** Considerando ainda o caráter personalíssimo desta sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas que possuir do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, outrossim, nomeá-las à penhora nos processos





executivos que lhes forem movidos.

### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> – DA RETIRADA DO SÓCIO.

O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que os demais sócios aprovem em reunião, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Primeiro:** Se nenhum dos sócios usufruírem o direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esse artigo, o sócio terá direito ao recebimento de seus haveres.

**Parágrafo Segundo:** Para levantamento dos haveres do sócio retirante será elaborado no mês do seu desligamento, um balanço para apuração do patrimônio, cuja restituição será proporcional as suas quotas partes e paga em 20 (vinte parcelas) mensais e consecutivas.

### CLÁUSULA 10.<sup>a</sup> – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

O(s) sócio(s) que cometa(m) falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, poderá(ão) ser excluído(s) da sociedade pelos sócios que contam com mais da metade do capital social, de acordo, com o artigo 1.085 do Código Civil.

**Parágrafo primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, para o qual o sócio minoritário deverá ser previamente comunicado, para o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo:** Deliberada à exclusão do(s) sócio(s) faltoso(s), os demais sócios deverão encaminhar notificação ao eliminado, detendo em seu conteúdo os motivos circunstanciados da exclusão. A notificação deverá ser encaminhada por meio hábil que comprove o efetivo recebimento desta pelo sócio excluído.

**Parágrafo terceiro:** Decidido pela exclusão do sócio é facultado aos sócios remanescentes realizarem alteração contratual, para o devido registro junto a JUCESP.

### CLÁUSULA 11.<sup>a</sup> – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO.

**Parágrafo primeiro:** Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade se extingue com relação ao sócio falecido, não sendo assegurado aos herdeiros ou sucessores integrarem o quadro societário da sociedade, a qual deverá prosseguir com os sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de incapacidade superveniente de qualquer sócio, este será excluído da sociedade, não sendo admitida, a representação de sua qualidade de sócio por seu curador, herdeiro e sucessor e, estes sim o representaram, para recebimento dos haveres, quando da liquidação das quotas.

**Parágrafo terceiro:** Ocorrendo as hipóteses previstas nos parágrafos anteriores da presente cláusula é assegurado aos sócios, herdeiros ou sucessores, o recebimento dos haveres, o qual será levantamento por balanço para apuração do patrimônio, cuja restituição será proporcional as suas quotas partes e paga em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas.

#### CLÁUSULA 13.<sup>a</sup> - DA LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES.

Os haveres que deverão ser pagos ao(s) sócio(s) retirante ou excluído serão pagos em 20 (vinte) parcelas consecutivas, com início em 90 (noventa) dias após a data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** A primeira parcela corresponderá a 20% do valor devidos e, as remanescentes corresponderão a divisão do saldo em 19 (dezenove) prestações mensais e consecutivas, sendo estes valores corrigidos pelo IGP-M ou caso seja extinto o índice equivalente que estiver em vigor.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de exclusão ou retirada, caso os haveres possam ameaçar a estabilidade econômica – financeira da sociedade, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, através da deliberação pelos sócios detentores que representam a maioria absoluta do capital social, não podendo ultrapassar a 48 (quarenta e oito) meses, da data de seu desligamento.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de sócio(s) excluído(s), em conformidade com o disposto na Cláusula 10<sup>a</sup>, poderão ser abatidos sobre os seus haveres as perdas e danos que o mesmo tiver causado à sociedade, desde que formalmente comprovadas.

#### CLÁUSULA 14.<sup>a</sup> - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, não sendo necessário à publicação das respectivas demonstrações contábeis.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social; não cabendo aos sócios qualquer tipo de remuneração, com exceção para aquele que exercer a função de administrador.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não terão direitos a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios, de acordo com deliberação prevista no parágrafo segundo, deste artigo, poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecida as disposições legais e contratuais.



**CLAUSULA 15ª - DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE.**


Os sócios declaram, sob as penas da lei e sob suas responsabilidades pessoais, que não estão incurso em nenhum dos impedimentos legais previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial, conforme art. 1011 parágrafo 1º do novo Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA 16ª - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca Monte Alto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, as partes justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, devendo ser remetida para registro, depois de lido e achado conforme ao que estipularam, na presença das testemunhas abaixo.


Monte Alto, 25 de Agosto de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**DELCIDES MENEZES TIAGO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANGÉLICA DE FREITAS**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Ricardo Carvalho  
Substituto do Oficial  
MONTE ALTO - Est. São Paulo

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO OVIDIO FIORAVANTE**  
RG 20.320.017 - SSP / SP

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSÉ FIORAVANTE COSTA**  
RG 22.084.065 - SSP/SP

**REGISTRO DE IMOVEIS**  
COMARCA DE MONTE ALTO - EST. SÃO PAULO  
PROTOCOLADO sob nº 100.872 Lº 1-X  
folha em 11 / 11 / 2011  
REGISTRADO, nesta data, sob nº 4/23706 e 3/27869  
na matrícula 23.706 e 27.869 Lº 2 - RG  
OBS.  
Monte Alto, 22 de Novembro de 2011

**REGISTRO DE IMOVEIS**  
MONTE ALTO - Est. São Paulo  
Microfilmado sob nº 100762

Washington Luis de Oliveira  
OAB/SP 147.223

**REGISTRO DE IMOVEIS**  
COMARCA DE MONTE ALTO - EST. SÃO PAULO  
PROTOCOLADO sob nº 100.872 Lº 1-X  
folha em 11 / 11 / 2011  
REGISTRADO, nesta data, sob nº 4/21.752 e 21.749  
na matrícula 21.752 e 21.749 Lº 2 - RG  
OBS.  
Monte Alto, 22 de Novembro de 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
NIRE LIMITADA  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE GODOY  
3522606513-7  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
17 OUT 2011

**EMITIDA A DOI**

documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29, sob o número 10028424582019826003  
original, acesse o site <http://www.tjsp.br> para acessar o original, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código ikv73GKz.



: : : : :  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
 SOCIEDADE LIMITADA.**

: : : : :  
**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**NIRE: 35226065137**  
**CNPJ/MF: 14.554.750/0001-10**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de empresa Limitada, por esta e na melhor forma de direito, as partes, **DELCIDES MENEZES TIAGO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/02/1958, natural de Paulo de Faria - SP., inscrito no RG. nº 9.732.103, expedida em 04/12/1975 pela SSP/SP e no CPF/MF nº 786.386.238-87, domiciliado à Rua Nhonhô do Livramento, 1803 - Centro, Monte Alto-SP., CEP 15910-000 e **MARIA ANGÉLICA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, natural de - Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no RG. sob nº 19.261.272, expedida em 26.02.1996 pela SSP/SP e no CPF/MF nº 083.063.418-56, residente à Rua Antonio Prado, 735 - Centro, Monte Alto-SP., CEP 15910-000.

Os contratantes tratam-se de quotista da sociedade empresarial denominada **TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituída sob o tipo limitada, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, com sede e administração à rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, cujo contrato social, encontram-se devidamente registrada na JUCESP, sob nº 35226065137, sessão de 17.10.2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.750/0001-10.

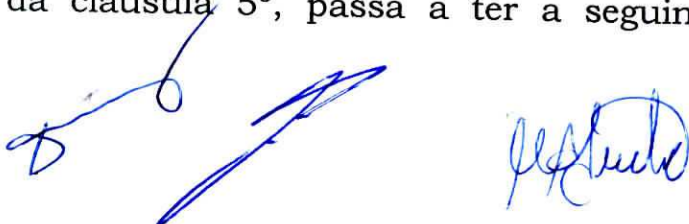
As partes acima qualificadas, por este e na melhor forma de direito, ratificando todos os entendimentos e procedimentos anteriores, têm entre si justo e contrato, em reverência à boa-fé e autonomia da vontade, a alteração do contrato social, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo, que mutuamente estipulam, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª.**

A presente alteração, tem por objeto apenas e tão somente adequar a correta descrição e caracterização do imóvel, objeto da integralização do capital social, constante da letra "b" parágrafo terceiro, da cláusula 5º do contrato social originário.

**Parágrafo primeiro:** Portanto, o imóvel constante da letra "b", parágrafo terceiro, da cláusula 5º, passa a ter a seguinte redação:

1



documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29, sob o número 100284258201982600 conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código 9RUIrac.

b) **UM LOTE DE TERRENO** situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no **JARDIM SANTANA**, correspondente ao lote nº 15 da quadra Q, medindo 11,00 metros de frente por 33,00 metros de frente aos fundos, que se confronta pela frente com a estrada municipal Monte Alto a Jaboticabal, pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 14 e pelos fundos com o lote 2. Dista 11 metros da esquina da rua 1, lado par. Sobre referido terreno foi construído um barracão com a área de 269,59 m<sup>2</sup>, que recebeu o nº 446, da Avenida Pedro Vital; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto sob nº 1700. Imóvel este integralizado pelo valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos Reais);

**Parágrafo segundo:** O valor atribuído ao imóvel integralizado permanece inalterado, de maneira que, não há alteração do capital social.

### CLÁUSULA 2ª.

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

### CLÁUSULA 3ª.

E por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Monte Alto, 12 de Janeiro de 2012.

  
**DELCIDES MENEZES TIAGO**

  
**MARIA ANGÉLICA DE FREITAS**

### Testemunhas:

  
Antônio Ovídio Fioravante  
RG 20.320.017 – SSP / SP

  
Maria José Fioravante Costa  
RG 22.084.065-SSP/SP





**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM  
CONTA DE PARTICIPAÇÃO.**

Pelo presente Instrumento  
Particular, que celebram entre si, as Partes:

**I. DAS PARTES:**

**(i) Sócio Ostensivo:**

- **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.637/0001-08, inscrição estadual nº 181.126.818.110, estabelecida à Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Segundo Distrito Industrial, CEP 14.808-150, em Araraquara, Estado de São Paulo, representada por **Tamara Barbosa Lima**, brasileira, RG. nº 129700575, e no CPF. 060.166.768-96 e **Waldomiro Custodio de Lima Filho**, brasileiro, RG. nº 6.684.438 e CPF. 020.130.798-77, ambos residentes à rua São Bento, nº 2753, em Araraquara, Estado de São Paulo.

**(ii) Sócio Participante:**

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.750/0001-10, estabelecida à rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos em Monte Alto, neste ato representada por, **Delcides Menezes Tiago**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 9.732.103 e CPF nº 786.386.238-87, domiciliado à Rua Nhonhô do Livramento, 1803 - Centro, Monte Alto.

**(iii) Interveniente Anuente e Garantidor:**

- **Rafael Custódio de Lima**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob nº 34.081.931-5 e no CPF sob nº 413.037.998-47, residente a Rua São Bento, nº 2753, na cidade de Araraquara-SP.

No decorrer do presente Contrato, a Empresa KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda., será designada de Sócia Ostensiva e a Empresa Tiago Participações Ltda., de Sócia Participante e os Intervenientes Anuentes de Garantidores e, quando em conjunto como Partes.

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

**II. CONSIDERANDO QUE:**

**(i)** KW é empresa atua na representação comercial e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades relacionadas à Engenharia e Arquitetura, a nível nacional e possui boa qualificação e experiência na execução de seu objeto social;

**(ii)** KW firmou Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., para execução das obras na SE MASCARENHAS DE MORAES: 10P, 20P e 8R (Complementação), consistente na desmontagem e montagem de equipamentos de pátio na subestação de Mascarenhas de Moraes, localizada no Município de Ibiraci-MG, com valor certo e determinado de R\$ 2.990.824,16 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), tudo conforme cópia do Termo Contratual sob nº8000009322, celebrado entre a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda. e a empresa KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda., a qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento;

**(iii)** Os serviços constantes do contrato mencionado no item (ii) terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços que ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do contrato originário celebrado entre o Sócio Ostensivo e a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda.;

**(iv)** para que a KW possa dar regular, integral e boa qualidade na execução dos serviços se faz necessário investimentos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) no ato da celebração do presente instrumento;

**(v)** A Sócia Ostensiva tem interesse de captar/obter aporte/investimentos financeiro de pessoa estranha ao seu quadro societário e de seus quotistas, para fins de execução do contrato celebrado com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda.;

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).



**(vi)** A Sócia Participante possui capacidade financeira em realizar aportes financeiros em favor da KW e, obter resultado econômicos, apurados na forma exposta abaixo;

**(vii)** As partes declaram: (i) estarem cientes das obrigações assumidas, (ii) haverem sido assessoradas por profissionais habilitados a compreenderem os termos desta Sociedade, (iii) serem as prestações desta Sociedade proporcionais.

RESOLVEM as Partes acima qualificadas, por este e na melhor forma de direito, ratificando todos os entendimentos e procedimentos anteriores, tendo entre si justo e contrato, em reverência à boa-fé e autonomia da vontade, celebrar o Presente Contrato de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, nos termos dos artigos 991 à 996 do Código Civil Brasileiro e demais normas pertinentes, que regerá pelas cláusulas e condições, a seguir:

### **III. DAS CLÁUSULAS.**

#### **1ª. DAS DEFINIÇÕES.**

Para os fins e efeitos deste Instrumento, os termos a seguir, quando empregados no singular ou no plural, terão as seguintes definições:

- 1.1.** "Contrato Público" significa o contrato celebrado entre a Sócia Ostensiva e a Furnas Centrais Elétricas Ltda.
- 1.2.** "SCP" significa a Sociedade em Conta de Participação formada pelas Partes (KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda.), para fins de execução dos serviços, objeto do contrato celebrado com a Furnas Centrais Elétricas Ltda.
- 1.3.** "Sócia Ostensiva" significa a "KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda."

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

- 1.4. "Sócia Participante" significa a pessoa jurídica de Tiago Participações Ltda., inclusive, respectiva sociedade a quem de direito foi cedida a posição contratual deste instrumento.
- 1.5. "Custos da SCP", significa todas e quaisquer despesas inerentes à administração da SCP, exercida por ambas as partes;
- 1.6. "Custos da Sócia Ostensiva", significa todas as despesas diretas, indiretas, insumos, salários, encargos trabalhistas, tributos, aquisição de equipamentos, custos com administração contábil e demais que se fizerem necessárias, exclusivamente para as execuções do contrato público, mencionado nos Considerandos e item 1.1, desta cláusula.
- 1.7. "Lucros Líquidos da SCP" significam os valores apurados mensalmente depois de serem deduzidos da Receita os Custos da SCP e das despesas da Sócia Ostensiva, para a execução dos contratos públicos, mencionado nos Considerandos e item 1.1, desta cláusula.
- 1.8. "Partes" significam todas as partes qualificadas no preâmbulo, as quais, na qualidade de sócias da SCP, assinam o presente Instrumento,
- 1.9. "Interveniente Anuente Garantidor", pessoa qualificada no preâmbulo do presente, garantidora de todas as obrigações assumidas pela Sócia Ostensiva,
- 1.10. "Receita" significa o valor bruto recebido em determinado mês pela Sócia Ostensiva, em decorrência da execução contrato público, mencionado nos Considerandos e item 1.1, desta cláusula.
- 1.11. "Serviços" significam de prestação dos serviços públicos, objeto do Contrato celebrado com a Celesc Distribuição S/A.

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

**1.12.** "Investimento/Aportes" significa todo valor em dinheiro, que a Sócia Participante promoverá em favor da SCP, para fins da execução do contrato público.

## **2ª. DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.A** SCP compõe-se pelas Partes qualificadas no preâmbulo do presente Instrumento, sendo a KW na qualidade de Sócia Ostensiva, praticando, com exclusividade, todos os atos inerentes e correlatados à atividade empresarial, sem a gerência, intervenção ou decisão da Sócia Participante, que participará da sociedade na qualidade de Sócia Participante, promovendo apenas e tão somente os recursos financeiros em favor da KW, para a execução dos serviços.

**2.2.** Os Sócios participantes da SCP, promoverão o registro da presente sociedade perante a Receita Federal do Brasil, visando a continuidade desta Sociedade.

## **3ª. DO OBJETO SOCIAL.**

**3.1.** A SCP é constituída com o objetivo nos resultados financeiros oriundos da execução dos Serviços do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., especificamente para execução das obras na SE MASCARENHAS DE MORAES: 1OP, 2OP e 8R (Complementação), consistente na desmontagem e montagem de equipamentos de pátio na subestação de Mascarenhas de Moraes, localizada no Município de Ibiraci-MG.

**3.2.** Caso o contrato mencionado nos itens (ii) e (iii) dos Considerandos e na cláusula 3.1, venha a sofrer alteração de valores, oriundo de majoração ou redução de quantitativo de serviços ou de equilíbrio econômico, na forma do disposto no artigo 65, inciso I da Lei nº 8666/93, as alterações que decorrem, ficarão automaticamente e de imediato

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

incorporadas ao presente contrato, independente de qualquer outra formalidade ou termo de aditivo à este Instrumento.

#### **4ª. DA SEDE.**

**4.1.**A sede da SCP será a sede à Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Segundo Distrito Industrial, CEP 14.808-150, em Araraquara, Estado de São Paulo, local disponibilizado pela Sócia Ostensiva, onde todos os livros, documentos e registros relativos às movimentações operacionais e financeiras da SCP serão mantidos à disposição das Partes, seus representantes e auditores, caso necessário.

**4.2.** Fica ajustado que todos os documentos relacionados às despesas, faturamentos, departamento de recursos humanos, demais documentos relacionados à parte administrativa deverão ser armazenados, ainda que em cópias, na sede da SCP, possibilitando às partes, ora Contratantes o livre acesso, para todos os fins de direito.

#### **5ª. DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SOCIEDADE.**

**5.1.** A presente sociedade tem início a partir da data constante do presente contrato e encerrará em até 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços ou, com a conclusão das obras, objeto do contrato celebrado com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., o que ocorrer primeiro.

**5.2.** A vigência poderá sofrer alteração, com a redução ou prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, considerando fatos supervenientes, aqui compreendido e não se limitando a caso fortuito, força maior ou paralisação das obras, por iniciativa da Furnas Centrais Elétricas Ltda., capaz de comprometer a conclusão das obras dentro do prazo de 12 (doze) meses.

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

**5.3.0** prazo de duração da SCP será o necessário ao integral cumprimento do contrato celebrado com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., e respectiva liquidação de eventual passivo, apuração de dividendos e, respectiva satisfação às Partes.

#### **6ª. DA PARTICIPAÇÃO DA SÓCIA PARTICIPANTE NO FUNDO SOCIAL DA SCP.**

**6.1.**A sócia Participante fará jus a importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor constante no contratado originário, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.990.824,16 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

#### **7ª. DOS INVESTIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO DA SÓCIA PARTICIPANTE.**

**7.1.** O aporte/investimento financeiro na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) no ato da celebração do presente instrumento.

#### **8ª. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA KW - SÓCIA OSTENSIVA.**

**8.1.**Toda e qualquer operação prevista nos termos deste Instrumento, bem como, o Contrato Público celebrado com a Furnas Centrais Elétricas S.A., será realizada em benefício da SCP, mas sempre em nome da KW, que se obrigará perante terceiros, conforme disposto na legislação pertinente, em especial os artigos 991 à 996 do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie.

**8.2.**A KW, em tal qualidade, além das obrigações mencionadas neste contrato, assumirá todos os demais direitos, obrigações e atribuições necessárias para viabilizar a execução do contrato público, supra mencionado.

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

**8.3.** Toda decisão administrativa, fiscal, jurídica, contábil, de recursos humanos e outros inerentes à exploração do contrato celebrado caberá a KW, considerando ser detentora de conhecimento técnico, específico e experiência, na execução do objeto do contrato celebrado com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda.

**8.4.** Fica convencionado que, os administradores da Sócia Ostensiva - KW, não terão direito ao recebimento de qualquer valor por eventual prestação de seus serviços, quer seja na Sócia Ostensiva na execução dos contratos públicos ou mesmo na administração da SCP.

### **9ª. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE SÓCIA PARTICIPANTE.**

**9.1.**A Sócia Participante, no âmbito da SCP, além dos direitos e obrigações mencionadas neste Instrumento e dos direitos e obrigações constantes no ordenamento jurídico, terão as seguintes prerrogativas e atribuições para viabilizar a execução do objeto social da SCP:

**a)** disponibilizar em pecúnia o valor de R\$ 200.000,00 (duzentosmil Reais), valor este definido e definitivo a título de investimento para a execução dos serviços junto a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda.

**9.2.** Fica convencionado que a Sócia Participante não terá direito ao recebimento de qualquer valor oriundo de despesas de alimentação, hospedagem, viagem, pró labore e etc.

### **10ª. DOS DIREITOS DA SÓCIA PARTICIPANTE.**

**10.1.** Ser restituída dos valores a título de aportes/investimentos, descritos na cláusula 7ª, na exata importância, no prazo de até 06 (seis) meses a contar da expedição da ordem de serviços por parte da empresa Furnas;

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

**10.2.** receber a sua parte nos lucros, na proporção definida na Cláusula 6.1;

**10.3.** ter acesso a todos os documentos, dados, projetos, planilhas, movimentação contábil, fiscal e demais dados correlatados a execução do serviço público;

**10.4.** disponibilizar, quando lhe convier, às suas custas, administrador de sua livre escolha, com poderes, para acompanhar toda a parte administrativa, financeira, contábil, fiscal, de recursos humanos, voltadas a execução do contrato público e o exercício desta faculdade não caracterizará qualquer responsabilidade ou qualidade de Sócia Ostensiva;

**10.5.** É facultada a Sócia Participante, transferir sua posição contratual deste instrumento, para outra empresa que vier a ser constituída, da qual façam parte do quadro societário, com o objetivo de dar a continuidade a presente Sociedade, independentemente de qualquer outra formalização, considerando a concordância ora expressada e escrita;

**10.6.** É facultado ainda a Sócia Participante, associar-se com terceiros e manter operações com terceiros, diretamente ou através de empresa controlada, controladora, coligada ou sub-contratada, ou sob qualquer outra forma vinculada, objetivando o cumprimento da presente Sociedade;

## **11ª. DA ADMINISTRAÇÃO.**

**11.1.** A administração da SCP, será realizada pela Sócia Ostensiva, comprometendo-se envidar seus melhores esforços, objetivando a boa conclusão desta Sociedade.

**11.2.** Ficarão sujeitos à aprovação prévia e por escrito das Partes, dentre outros, os seguintes atos:

**(a)** alteração do Contrato Social de qualquer das Partes que implique em mudança de controle, orientações dos negócios ou qualquer alteração dos

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

termos deste Instrumento, ressalvado o direito dos Sócios Participantes em exercitarem os direitos previstos na cláusula anterior;

(b) formulação e alteração das diretrizes de operação da SCP; dissolução ou a liquidação da SCP;

(c) emissão de qualquer garantia em favor da SCP e,

(d) celebração de contratos de empréstimo com quaisquer terceiros, objetivando financiar a execução do objeto deste Instrumento.

## **12ª. DOS REGISTROS CONTÁBEIS.**

**12.1.** A Sócia Ostensiva obriga-se a manter registros contábeis e financeiros, de toda e qualquer operação da Sócia Ostensiva e da SCP, de forma separada e devidamente especificada em livros próprios de cada sociedade. Esses registros serão mantidos em estrito acordo com os princípios e regras contábeis brasileiros;

**12.2.** Para fins de prestação de contas pela Sócia Ostensiva à Sócia Participante, aquela compromete-se a apresentar a esta última, sempre que solicitado, relatórios quinzenais e mensais de movimentação financeira efetuada pela SCP, relacionado ao contrato celebrado com a Furnas.

**12.3.** Independentemente da disposição constante do item 10.3, acima, as Partes terão o direito de, em qualquer tempo e conforme julgarem necessário, verificar e auditar referidos registros contábeis, extratos bancários e livros relacionados com a SCP, podendo obter cópias e informações sobre qualquer documento. A Sócia Ostensiva deverá fornecer à Sócia Participante, no prazo de cinco (05) dias, todos e quaisquer documentos solicitados por esta.

## **13ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

**13.1.** O exercício social da SCP será o período compreendido 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).



## 14ª. DA REPARTIÇÃO DOS CUSTOS

**14.1.** Após a realização dos investimentos/aportes realizados pela Sócia Participante e, com o recebimento dos serviços objeto do contrato com a empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., serão realizados os pagamentos/restituição dos valores devidos à Sócia Participante, além do equivalente a 10% (dez por cento) do valor constante no contratado originário, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.990.824,16 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

**14.2.** Os valores a serem restituídos em favor da Sócia Participante não sofrerão atualização, exceto em caso de paralisação das obras pro culpa exclusiva da Sócia Ostensiva por período superior a 30 dias, ou caso o contrato com a Furnas Centrais Elétricas Ltda. perdue mais de 12 (doze) meses, hipóteses estas que haverá incidência de **correção** monetária e juros de 02% (dois por cento), ao mês.

**14.3.** Na hipótese de paralisação das obras, por determinação da empresa Furnas Centrais Elétricas Ltda., em prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, deverá a Sócia Ostensiva restituir o aporte descrito na cláusula 7ª em favor da Sócio Participante, inclusive, efetuar o pagamento do percentual de participação do contrato de forma proporcional, ou seja, do valor recebido até a data da paralisação da obra.

**14.4.** Cada uma das Partes será considerada a única e exclusiva responsável pelo pagamento de seus respectivos tributos e encargos em decorrência da distribuição dos lucros relacionados a este Instrumento.

## 15. DA RESCISÃO.

**15.1.** A presente sociedade poderá ser rescindida, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e livre de qualquer ônus para a

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

parte inocente, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

(i) descumprimento das obrigações assumidas nesse Instrumento, desde que tais irregularidades não sejam sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação comunicando o inadimplemento e impondo a regularização do mesmo;

(ii) dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

(iv) recuperação judicial ou falência de qualquer das Partes;

(v) Paralisação das obras por mais de 120 (cento e vinte) dias;

(vi) Havendo rescisão do presente contrato, deverá a Sócia Ostensiva efetuar a restituição referente aos investimentos/aportes realizados pela Sócia Participante, bem como, efetuar o pagamento do percentual de participação do contrato de forma proporcional, ou seja, do valor recebido até a data da paralisação da obra.

## **16ª. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SCP.**

**16.1.** A SCP será dissolvida após o cumprimento de seu objeto e de todas as obrigações dele decorrentes ou, independentemente disso, caso as Partes, de comum acordo decidam encerrar as atividades da SCP, além das hipóteses elencadas na cláusula 15ª.

**16.2.**A existência de falência, início de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes não acarretará, por si só, a dissolução da SCP, salvo se a parte julgar conveniente a rescisão do presente instrumento.

**16.3.** Na hipótese de o Contrato ser rescindido pela Furnas Centrais Elétricas Ltda., as partes concorrerão proporcionalmente (10% para a Sócia Participante e 90% para a Sócia Ostensiva), com as despesas e lucros decorrentes do objeto contratual, sem prejuízo da imediata restituição dos investimentos/aportes realizados pela Sócia Participante.

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

## **17ª. DA GARANTIA PRESTADA PELOS INTERVENIENTES GARANTIDORES.**

**17.1.** Neste ato e na melhor forma de direito, assinam na qualidade de Interveniante Garantidor, a pessoa físicas qualificadano preâmbulo deste Instrumento, obrigando-se solidariamente com todas as obrigações contraídas pela Sócia Ostensiva.

**17.2.** Consigna-se que neste documento, também por livre, voluntária e espontânea vontade de todas as partes aqui caracterizadas, que todas as obrigações assumidas pela Sócia Ostensiva é devidamente e legalmente garantida pelo **Interveniante Anuente, Garantidor e Solidário Devedor**, o qual suportará integralmente o ônus de garantidor integral e solidárioao integral cumprimento do presente Instrumento, de conformidade com a legislação pátria pertinente, concordando os referidos garantidores com todos os termos pactuados neste instrumento.

**17.3.** OInterveniante Garantidor, também responsabilizar-se-á pelos demais encargos e responsabilidades mesmo que vierem a sofrer majoração em consequência de lei permissiva ou acordo entre a Sócia Ostensiva e a Sócia Participante, inclusive, pelos encargos de juros, correção monetária, multa, perdas e danos em caso de descumprimento da presente Sociedadade.

**17.4.** OInterveniante Garantidorindependentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e, portanto, automaticamente fica responsável sempre solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações oriundas da presente Sociedadade.

## **18ª. DA CONFIDENCIALIDADE.**

**18.1.** As Partes deverão manter em confidencialidade os termos destaSociedade e quaisquer informações que uma Parte forneça à outra,

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedadade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

sendo que nenhuma das Partes deverá revelar os termos deste Instrumento ou qualquer outra informação a ele relativa a quaisquer terceiros, sem a aprovação, por escrito, da outra Parte.

**18.2.** A obrigação de confidencialidade permanecerá em pleno vigor a partir desta data e por um período de 10 (dez) anos após o término ou rescisão da presente sociedade.

**18.3.** Não obstante as disposições acima, para os propósitos desta Sociedade, não serão consideradas Informações Confidenciais: (i) informações que estejam ou se tornem geralmente disponíveis ao público de qualquer outra forma que não em decorrência de quebra do sigilo; (ii) informações que estejam ou se tornem disponíveis a terceiros, sem caráter confidencial, fornecidas de fonte não sujeita, na medida do conhecimento das Partes após devida investigação, a qualquer contrato de confidencialidade ou proibição semelhante envolvendo a revelação das informações; (iii) informações que já estejam na posse de algum terceiro ou que tenham sido fornecidas por algum terceiro que não esteja impedido de revelá-las, (iv) informações que devam, necessariamente, ser reveladas, em ações judiciais movidas pelas Partes ou por terceiros ou, ainda, processos administrativos promovidos por autoridades públicas.

## **19ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**19.1.** Este Instrumento constitui o pleno entendimento entre as Partes em relação ao seu objeto e substitui quaisquer entendimentos prévios, representações, compromissos ou acordos, orais ou escritos havidos em data anterior à sua assinatura.

**19.2.** As Partes comprometem-se a guardar, na execução desta Sociedade, os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, celebração, execução e fase pós-execução.

**19.3.** Este Instrumento é firmado com a estrita observância dos princípios indicados no

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

item 17.2., acima, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja.

**19.4.** A tolerância de uma Parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a Parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste Instrumento, a qualquer tempo.

**19.5.** O disposto neste Instrumento somente poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, devidamente numerados e assinados por todas as Partes, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

**19.6.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que se envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais da presente Sociedade, tais como fiança, avais, garantia, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, o que é considerado ineficaz em relação à sociedade.

**19.7.** A Sócia Ostensiva não poderá ceder sua posição contratual do presente contrato, sem prévia comunicação e expressa concordância da Sócia Participante; todavia, é assegurada a Sócia Participante a cessão da posição contratual, conforme estabelecido na cláusula 10.5.

**19.8.** Caso qualquer uma das cláusulas deste Instrumento venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor, a menos que o validade deste Instrumento seja afetado.

**19.9.**  
Anulidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula não afeta ou invalida as demais, devendo a cláusula declarada nula ou inaplicável ser

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

substituída por outra que conduza as Partes aos mesmos resultados econômico e jurídicos almejados.

**19.10.** O presente Instrumento, que obriga as Partes e seus respectivos herdeiros ou sucessores a qualquer título, é pactuado em caráter irrevogável e irretratável.

**19.11.** Todas as solicitações e notificações entre as Partes deverão ser realizadas e enviadas por escrito nos endereços da cada qual das Partes, via cartorial de títulos e documentos.

**19.12.** Em nenhuma hipótese, as solicitações e notificações terão como efeito a modificação de dispositivos deste Instrumento.

## 20. DO FORO.

**20.1.** As Partes elegem o foro da comarca do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento.

**20.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Araraquara-SP, 10 de Janeiro de 2017.

3ª

*Tamara B. Lima*

**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**  
**Tamara Barbosa Lima - RG. 12.970.057-5**

*Waldomiro Custodio de Lima Filho*

**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**  
**Waldomiro Custodio de Lima Filho - RG. 6.684.438**

*Delcídes Menezes Tiago*

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**Delcídes Menezes Tiago**

(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).

3º Tabelião de Notas - Araraquara  
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14201-120 - Fone: (16) 3332-0999  
Tabelião: José Jenone

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TÂNARA BARBOSA LINA,  
WALDONIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO, Dou fé.  
R#17,94 - Araraquara(SP), 10/03/2017, Cod. 4948095350484955495549495248

Em Testê \_\_\_\_\_  
da verdade. \_\_\_\_\_  
RUBEL. RAQUEL DE PAULA JULIO

\*QUALQUER SEMEIDA OU RASGAS PARA CÔNS DE PADO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



3º

Rafael Custódio

Rafael Custódio de Lima  
Interveniente Garantidor

Testemunhas:

1. Maria Madalena de Oliveira Caetano  
Nome: Maria Madalena de Oliveira Caetano  
RG. 18.291.406

2. Antônio Fernando A. Soares  
Nome: Antônio Fernando A. Soares  
RG. 7.091.559

3º Tabelião de Notas - Araraquara  
Av. Duque de Caxias, 201 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999  
Tabelião: José Janone  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RAFAEL CUSTODIO DE LIMA,  
Dout. fé.  
R. 8, 97 - Araraquara (SP), 10/05/2017. Cod. 4948485350484935495549485252  
BEL. RAQUEL DE PAULA JULIO



(Obs: Esta folha de assinatura integra o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação celebrado entre KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. e Tiago Participações Ltda., firmado no dia 09.01.2017).



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, as partes:

**(i) Sócio Ostensivo:**

- **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.637/0001-08, inscrição estadual nº 181.126.818.110, estabelecida à Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Segundo Distrito Industrial CEP 14.808-150, em Araraquara, Estado de São Paulo representada por **Tamara Barbosa Lima**, brasileira, RG. nº 129700575, CPF. nº e no CPF. 060.166.768-96 e **Waldomiro Custodio de Lima Filho**, brasileiro, RG. nº 6.684.438 CPF. 020.130.798-77, ambos residentes à rua São Bento nº 2753, em Araraquara, Estado de São Paulo.

**(ii) Sócio Participante:**

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.750/0001-10, estabelecida à rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos em Monte Alto, neste ato representada por, **Delcides Menezes Tiago**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 9.732.103 e CPF nº 786.386.238-87, domiciliado à Rua Nhonhô do Livramento, 1803 - Centro, Monte Alto.

**(iii) Interveniente Anuente e Garantidor:**

- **Rafael Custódio de Lima**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob nº 34.081.931-5 e no CPF sob nº 413.037.998-47, residente a Rua São Bento, nº 2753, na cidade de Araraquara-SP.

As partes acima qualificadas, por este e na melhor forma de direito, ratificando todos os entendimentos e procedimentos anteriores, têm entre si justo e contratado, em reverência à boa-fé e autonomia da vontade, resolvem aditar o Contrato Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação, celebrado em 09 de Janeiro de 2017, especificamente para retificar a cláusula "7.1", a fim de constar que na presente data, a Sócia Participante realizou um aporte/investimento financeiro em favor do Sócio Ostensivo, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), perfazendo, portanto, um montante na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

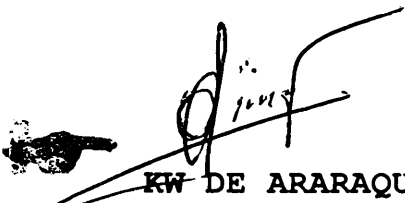
Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, estando as partes de comum acordo com a presente alteração, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos.

Araraquara-SP., 09 de Junho de 2017



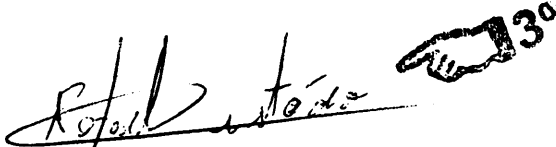
**Tamara B. Lima**  
**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**  
 Tamara Barbosa Lima - RG. 12.970.057-5



**Waldomiro Custodio de Lima Filho - RG. 6.684.438**  
**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

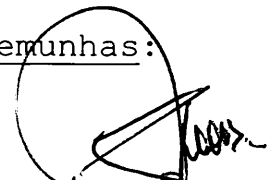


**Delcides Menezes Tiago**  
**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**



**Rafael Custódio de Lima**  
**Interveniente Garantidor**

Testemunhas:

1.   
 Nome: Antonio Leonardo Oliveira Soares.  
 RG. 7691.559.

2. Yomilton G. Mestre.  
 Nome: MAMILTON DAVID MESTRE.  
 RG. 29733860.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29, sob o número 10028425820198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código Wpj7Bhhe.

3º Tabelião de Notas - Araraquara  
Av. Duque de Caxias, 280 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999  
Tabelião: José Janone

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RAFAEL CUSTODIO DE LIMA,  
Dout. fé.  
R\$ 8,97 - Araraquara(SP), 12/06/2017. Cod. 4950485450484955495153534951  
BEL. RAQUEL DE PAULA JULIO

Em Teste da verdade  
VALIDO SOMENTE COMO PROVA DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

TABELIAO DE NOTAS  
Colégio Notarial do Brasil  
ARARAQUARA-SP  
Escritório de RAQUEL DE PAULA JULIO  
11224-4 Fone: (16) 3332-0999  
Firma Autorizada  
VALOR ECONÓMICO  
0058AA0110660

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA  
Alameda Paulista, 2125 - V. Xavier - CEP 14810-270 - Araraquara / SP - Tel: (16) 3339-2024 - Fax: (16) 3330-2018  
Bel. Marcia Bueno  
Oficial Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de TÁMARA  
BARBOSA LIMA, 01 firma de WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO,  
em documento com valor econômico de R\$ 17,92  
Araraquara, 18 de junho de 2017. 222453/103-7

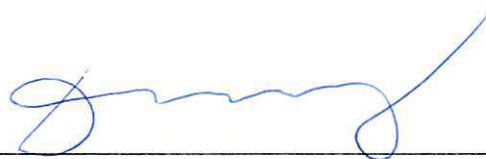
R\$ 17,92  
GABRIEL MAURICIO ANTONIO - devidamente autorizado

Colégio Notarial do Brasil  
ARARAQUARA-SP  
Escritório de GABRIEL MAURICIO ANTONIO  
121225 Fone: (16) 3332-0999  
Firma Autorizada  
VALOR ECONÓMICO 2  
0060AA0026567

## “PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO”

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.750/0001-10, com sede na Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, na cidade de Monte Alto/SP, CEP. 15-910-000, neste ato representada por seu sócio **Delcides Menezes Tiago**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob nº 9.732.103 e no CPF nº 786.386.238-87, domiciliado na Rua Nhonhô do Livramento, nº 1.803, Centro, na cidade de Monte Alto/SP, CEP. 15.910-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOÃO GERMANO GARBIN**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 271.756, e **JULIANA APPOLINÁRIO FALQUETE**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 390.641, ambos com escritório profissional na Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro, na cidade de Monte Alto/SP, CEP. 15910-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “*Ad Judicia*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, proceder ao levantamento de importâncias eventualmente depositadas, assinar termos e autos judiciais, proceder ao levantamento de toda e qualquer quantia depositada nos autos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso; e, especialmente para propor Execução de Título Extrajudicial, em face de KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima, perante uma das Varas Cíveis da Comarca de Araraquara/SP, ratificando todos os poderes acima conferidos.


Monte Alto/SP, 13 de Março de 2019.

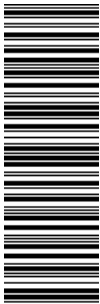



---




8585000031-2 63650185111-8 90590011664-0 89020190317-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Tiago Participacoes Ltda			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">17/03/2019</p>	
02 - Endereço Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro Monte Alto SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 3.163,65</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 14.554.750	04 - Telefone (16)3242-1048	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590011664890</p> Emissão: 15/02/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Tiago Participações Ltda, Réu: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda [0u				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590011664890-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	
		Documento Detalhe		230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	
		15 - Nome do Contribuinte Tiago Participacoes Ltda		03 - Data de Vencimento 17/03/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 3.163,65	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro Monte Alto SP		04 - Cnpj ou Cpf 14.554.750/0001-10	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 190590011664890-0001 Emissão: 15/02/2019		17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Tiago Participações Ltda, Réu: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda [0u		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total <p style="text-align: right; font-weight: bold;">R\$ 3.163,65</p>		

8585000031-2 63650185111-8 90590011664-0 89020190317-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Tiago Participacoes Ltda			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">17/03/2019</p>	
02 - Endereço Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro Monte Alto SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 3.163,65</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 14.554.750	04 - Telefone (16)3242-1048	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590011664890</p> Emissão: 15/02/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Tiago Participações Ltda, Réu: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda [0u				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29 , sob o número 10028425820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código 8L3wCUPz.





**Boletos, Convênios e outros**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.13.00  
0950400950

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 950-4 CONTA: 26.461-X  
EFETUADO POR: DELCIDES M TIAGO

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 8585000031-2 63650185111-8  
90590011664-0 89020190317-9  
Banco 001  
Data do pagamento 15/02/2019  
Nr de controle- Dare-SP 190590011664890  
Valor Total 3.163,65  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 021502  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.885.C31.ABA.6E6.59C  
=====

1a via  
=====

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00010.872174 1 78320000015918</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	13/03/2019	Vencimento	18/03/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000010872	Número Documento	10872	Valor do documento	159,18
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Tiago Participações Ltda</b>		Número do Depósito: <b>10872</b>		Número do Processo:			
Nome do Autor: <b>Tiago Participações Ltda</b>		Vara Judicial:		Nome do Rêu: <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro</b>			<b>null</b>
Nome do Rêu: <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro</b>		Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>		Ano Processo: <b>2019</b>			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00010.872174 1 78320000015918</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	13/03/2019	Vencimento	18/03/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000010872	Número Documento	10872	Valor do documento	159,18
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Tiago Participações Ltda</b>		Número do Depósito: <b>10872</b>		Número do Processo:			
Nome do Autor: <b>Tiago Participações Ltda</b>		Vara Judicial:		Nome do Rêu: <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro</b>			<b>null</b>
Nome do Rêu: <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro</b>		Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>		Ano Processo: <b>2019</b>			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00010.872174 1 78320000015918</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	13/03/2019	Vencimento	18/03/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000010872	Número Documento	10872	Valor do documento	159,18
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Tiago Participações Ltda</b>		Número do Depósito: <b>10872</b>		Número do Processo:			
Nome do Autor: <b>Tiago Participações Ltda</b>		Vara Judicial:		Nome do Rêu: <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro</b>			<b>null</b>
Nome do Rêu: <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro</b>		Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>		Ano Processo: <b>2019</b>			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00010.872174 1 78320000015918</b>				
<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				18/03/2019			
Agência / Código do beneficiário				5963-3 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
13/03/2019	10872			13/03/2019	28442780000010872		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				159,18			
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+ ) Mora / Multa			
				(+ ) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				159,18			
Pagador				Código de baixa			
Tiago Participações Ltda CPF/CNPJ: 14.554.750/0001-10				Autenticação mecânica			
Rua Gustavo de Godoy Fundos 533, Centro				-			
Monte Alto -SP CEP:15910-000				Ficha de Compensação			
Sacador/Avalista							



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29, sob o número 10028425820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código 6gbsjhjSL.



## Boletos, Convênios e outros

13/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:06:04  
095000950 0006

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800010872174178320000015918

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Tiago Participações Ltda

CNPJ: 14.554.750/0001-10

-----

NR. DOCUMENTO	31.301
NOSSO NUMERO	28442780000010872
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	18/03/2019
DATA DO PAGAMENTO	13/03/2019
VALOR DO DOCUMENTO	159,18
VALOR COBRADO	159,18

-----

NR.AUTENTICACAO E.779.A83.CD1.107.308

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088


Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



---

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.




8589000000-0 20000185111-2 90590011664-0 98920190317-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Tiago Participacoes Ltda			07 - Data de Vencimento 17/03/2019	
02 - Endereço Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro Monte Alto SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 14.554.750	04 - Telefone (16)3242-1048	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>190590011664989</b>  Emissão: 15/02/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Tiago Participações Ltda, Réu: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda [Ou				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590011664989-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b>		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1
		15 - Nome do Contribuinte Tiago Participacoes Ltda			03 - Data de Vencimento 17/03/2019	06 - Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		09 - Valor da Receita R\$ 20,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro Monte Alto SP			04 - Cnpj ou Cpf 14.554.750/0001-10		07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
		17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Tiago Participações Ltda, Réu: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda [Ou			05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 20,00		
18 - Nº do Documento Detalhe 190590011664989-0001 Emissão: 15/02/2019										

8589000000-0 20000185111-2 90590011664-0 98920190317-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Tiago Participacoes Ltda			07 - Data de Vencimento 17/03/2019	
02 - Endereço Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro Monte Alto SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 14.554.750	04 - Telefone (16)3242-1048	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>190590011664989</b>  Emissão: 15/02/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Tiago Participações Ltda, Réu: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda [Ou				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2019 às 10:29, sob o número 10028425820198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código X8PKJ1Q6.





**Boletos, Convênios e outros**

G332151605107652011  
15/02/2019 16:11:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.10.55  
0950400950

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 950-4 CONTA: 26.461-X  
EFETUADO POR: DELCIDES M TIAGO

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85890000000-0 20000185111-2  
90590011664-0 98920190317-1  
Banco 001  
Data do pagamento 15/02/2019  
Nr de controle- Dare-SP 190590011664989  
Valor Total 20,00  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 021501  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.D1E.3A7.58A.478.78B  
=====

1a via  
=====

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Execução - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro**

**Data de atualização dos valores: fevereiro/2019**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/1/2017	200.000,00	211.903,82	0,00	0,00	0,00	211.903,82
2		9/6/2017	100.000,00	104.460,49	0,00	0,00	0,00	104.460,49
Sub-Total								<b>R\$ 316.364,31</b>
TOTAL GERAL								<b>R\$ 316.364,31</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

**I** - Tendo as partes convencionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça.

**II** - Cite-se o(a)(s) executado(a)(s) para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC).

O(a)(s) devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC).

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)(s) exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC).

Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).

Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)(s) credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)(s) credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo.

Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao *site* do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP.

**I.**

Araraquara, 22 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Tendo as partes convenionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça. II - Cite-se o(a)s executado(a)s para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). O(a)s devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)s de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 22 de março de 2019.

José Domingos Ibelli



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **procedi à autorização (vinculei a guia e respectivo recolhimento ao processo), no Portal de Custas, dos serviços referentes às guias DARE de páginas 39/40.** Nada Mais. Araraquara, 22 de março de 2019. Eu, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2019, foi disponibilizado na página 388/393 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Tendo as partes convenionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça. II - Cite-se o(a)s executado(a)s para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). O(a)s devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)s de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP. I."

Araraquara, 25 de março de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraqcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**, Coordenador do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 14.554.750/0001-10, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 17/03/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 1002842-58.2019.8.26.0037, à 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 14.554.750/0001-10, e **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, CNPJ 02.037.637/0001-88 e **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, CPF n.º 413.037.998-47, - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 316.364,31(TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

**ADVERTÊNCIA: posterior EXCLUSÃO de eventual averbação inserida, em razão desta certidão, no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, DEVERÁ ser efetuada independentemente de ordem judicial, desde que solicitada pela mesma pessoa que solicitou a inclusão.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 25 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n.º 2.356/2016)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2019/008270-0**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF 413.037.998-47, com endereço à Rua Sao Bento, 2753, Centro, CEP 14801-300, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 316.364,31**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. - I - Tendo as partes convenionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça. II - Cite-se o(a)(s) executado(a)(s) para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). O(a)(s) devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP. I."*

**5. ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 22 de março de 2019. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10872 (Págs. 41/42)

- R\$ 159,18

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720190082700\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2019/008266-1**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, CNPJ 02.037.637/0001-88, com endereço à Avenida Professor Honorio Monteiro, 670, 2o Distrito Industrial (Domingos Ferrari), CEP 14808-150, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 316.364,31**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. - I - Tendo as partes convenionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça. II - Cite-se o(a)(s) executado(a)(s) para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). O(a)(s) devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP. I."*

**5. ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 22 de março de 2019. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10872 (Págs. 41/42)

- R\$ 159,18

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720190082661\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
Oficial de Justiça: **\***  
Mandado nº: **037.2019/008266-1**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, CNPJ 02.037.637/0001-88, com endereço à Avenida Professor Honorio Monteiro, 670, 2o Distrito Industrial (Domingos Ferrari), CEP 14808-150, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 316.364,31**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. - I - Tendo as partes convencionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça. II - Cite-se o(a)s executado(a)s para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). O(a)s devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)s de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ão) requerer lhe seja permitido o*


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ARARAQUARA**
**FORO DE ARARAQUARA**
**6ª VARA CÍVEL**
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(s)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP. I."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha sajwe2 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 22 de março de 2019. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10872 (Págs. 41/42)

- R\$ 159,18

*Art. 105, III, das NSCGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer quantia diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.*  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
 § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



2/4-1/4

SR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **José Maria Mangini (29371)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2019/008266-1, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e, aí sendo, CITEI a executada KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, na pessoa do Sr. Marco Antonio de Oliveira, o qual após ouvir a leitura do mandado e cópias anexas e bem ciente ficar, aceitou a contrafé, contendo a senha para consulta, que lhe ofereci e recusou-se a exarar a sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Número de Cotas: 01 – R\$ 79,59 – Guia n° 10872.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações  
Exequente: Tiago Participações Ltda  
Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 037.2019/008270-0 JCO

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF 413.037.998-47, com endereço à Rua Sao Bento, 2753, Centro, CEP 14801-300, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 316.364,31**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. - I - Tendo as partes convenionado no contrato de formação da sociedade em conta de participação, cláusula de confidencialidade para proteção de informações que regem os propósitos da sociedade, na diretriz do artigo 190, CPC, acolho o pedido para que o processo tramite em segredo de justiça. II - Cite-se o(a)s executado(a)s para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). O(a)s devedor(es)(as) deverá(ão) ser advertido(a)s de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ão) requerer lhe seja permitido o*

X RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA

REC  
1619 0204

12  
13





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime(m)-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime(m)-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu(ram) à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). Queimar guias DARE-SP. I."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha r6sjbp ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 22 de março de 2019. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10872 (Págs. 41/42)

- R\$ 159,18

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Ivo Segnini Junior (29927)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2019/008270-0 dirigi-me ao endereço indicado e CITEI **RAFAEL CUSTODIO DE LIMA** por todo o conteúdo deste mesmo mandado, do que ciente ficou, aceitou a contrafé, tomou ciência da senha de acesso ao processo via internet, e firmou o presente.  
 O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 11 de abril de 2019.

Número de Cotas: 1 cota – guia nº 10872 – R\$ 79,59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, em 15/04/2019 e em 22/04/2019, DECORREU o prazo de três (3) dias, sem que os devedores Rafael Custódio de Lima e KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda – Epp., respectivamente, efetuassem o pagamento da dívida.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida.** Nada Mais.  
 Araraquara, 24 de abril de 2019. Eu, José Domingos Ibelli,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0141/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida"

Do que dou fé.  
Araraquara, 24 de abril de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2019, foi disponibilizado na página 466/474 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida"

Araraquara, 25 de abril de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário





João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 62, manifestar-se nos seguintes termos.

Diante do decurso do prazo para pagamento voluntário, conforme certificado às fls. 62, requer a este r. Juízo, seja realizada a tentativa de penhora *online* em nome dos Executados, através do sistema Bacenjud, na importância total devidamente atualizada de R\$ 354.066,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), cuja planilha segue em anexo.

Caso reste infrutífera e ou parcialmente cumprida, requer, seja procedida a pesquisa através dos sistemas Renajud e Arisp, a fim de verificar a existência de eventuais veículos e/ou imóveis em nome dos Executados.

Por derradeiro, requer com a devida *vênia* a inscrição do nome dos Executados no cadastro de inadimplentes, conforme dispõe o artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), referente ao débito da presente demanda, tudo, através do sistema SERASAJUD e ou, mediante a expedição de ofício ao SERASA e ao SCPC.

Outrossim, requer a juntada aos autos da guia de custas que comprova o recolhimento das taxas para a realização das pesquisas, inclusive o cadastro dos Executados junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 30 de abril de 2019.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019042913263406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível	15910-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de penhora online através dos sistemas Bacenjud, Renajud, Arisp e Serasajud	120,00		
	Total		120,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 | 200051174009 | 143411455478 | 500001104065



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019042913263406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

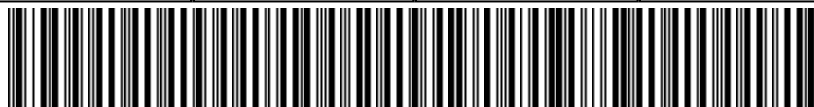
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível	15910-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de penhora online através dos sistemas Bacenjud, Renajud, Arisp e Serasajud	120,00		
	Total		120,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 | 200051174009 | 143411455478 | 500001104065



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019042913263406**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

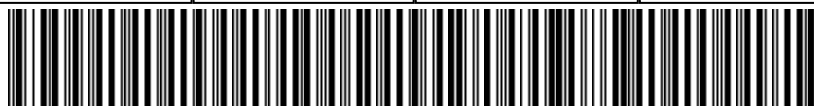
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível	15910-000	
Endereço	Código	Valor	
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de penhora online através dos sistemas Bacenjud, Renajud, Arisp e Serasajud	120,00		
	Total		120,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 | 200051174009 | 143411455478 | 500001104065





**Boletos, Convênios e outros**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.25.54  
0950400950

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 950-4 CONTA: 26.461-X  
EFETUADO POR: DELCIDES M TIAGO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86810000001-0 20005117400-9  
14341145547-8 50000110406-5  
Data do pagamento 30/04/2019  
Valor Total 120,00  
=====

DOCUMENTO: 043001  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.AA3.1E4.4BF.0C3.00C

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 14.554.750/0001-10**  
Executado: **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88 e RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA - CPF 413.037.998-47**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Págs.65/66: Já recolhidas as custas (pág.68/69) e apresentada a memória atualizada da dívida (pág.67), providencie a Serventia, via **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ n. 02.037.637/0001-88 e Rafael Custódio de Lima, CPF n.413.037.998-47, até o valor de R\$ 354.066,25.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se os executados, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

Caso reste infrutífera ou se parcialmente frutífera a diligência, sem prejuízo do cumprimento do acima determinado, proceda-se à pesquisa de veículos, via **RENAJUD**, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive.

Relativamente à pesquisa para localização de imóveis em nome dos executados,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

caberá ao exequente solicitá-la diretamente nos cartórios de registro de imóveis ou através do site <https://www.registradores.org.br>.

Defiro ainda a inclusão dos nomes dos executados nos cadastros de inadimplentes (SERASA e SCPC), expedindo-se os ofícios.

**I.**

**Araraquara, 16 de maio de 2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0175/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs.65/66: Já recolhidas as custas (pág.68/69) e apresentada a memória atualizada da dívida (pág.67), providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ n. 02.037.637/0001-88 e Rafael Custódio de Lima, CPF n.413.037.998-47, até o valor de R\$ 354.066,25. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se os executados, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Caso reste infrutífera ou se parcialmente frutífera a diligência, sem prejuízo do cumprimento do acima determinado, proceda-se à pesquisa de veículos, via RENAJUD, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Relativamente à pesquisa para localização de imóveis em nome dos executados, caberá ao exequente solicitá-la diretamente nos cartórios de registro de imóveis ou através do site <https://www.registradores.org.br>. Defiro ainda a inclusão dos nomes dos executados nos cadastros de inadimplentes (SERASA e SCPC), expedindo-se os ofícios. l."

Do que dou fé.  
Araraquara, 16 de maio de 2019.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2019, foi disponibilizado na página 376/387 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs.65/66: Já recolhidas as custas (pág.68/69) e apresentada a memória atualizada da dívida (pág.67), providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ n. 02.037.637/0001-88 e Rafael Custódio de Lima, CPF n.413.037.998-47, até o valor de R\$ 354.066,25. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se os executados, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Caso reste infrutífera ou se parcialmente frutífera a diligência, sem prejuízo do cumprimento do acima determinado, proceda-se à pesquisa de veículos, via RENAJUD, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Relativamente à pesquisa para localização de imóveis em nome dos executados, caberá ao exequente solicitá-la diretamente nos cartórios de registro de imóveis ou através do site <https://www.registradores.org.br>. Defiro ainda a inclusão dos nomes dos executados nos cadastros de inadimplentes (SERASA e SCPC), expedindo-se os ofícios. I."

Araraquara, 17 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO****( X ) À SERASA**

Nome da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp</b>
CNPJ da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>02.037.637/0001-88</b>
Nome da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA</b>
CPF da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>413.037.998-47</b>
Nome do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA</b>
CNPJ do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>14.554.750/0001-10</b>
Número do documento = processo judicial	<b>1002842-58.2019.8.26.0037</b>
Valor do causa	<b>R\$ 316.364,31</b>
Valor atualizado da dívida	<b>R\$ 354.066,25</b>
Data da Distribuição	<b>17/03/2019</b>
Classe – Assunto:	<b>Execução de Título Extrajudicial - Obrigações</b>
Juiz(a) de Direito:	<b>João Roberto Casali da Silva</b>
Vara:	<b>6ª Vara Cível</b>
Comarca:	<b>de Araraquara</b>
UF:	<b>SP</b>

Comunico a Vossa Senhoria que o MM. Juiz de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 30 dias, para o *e-mail* araraq6cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente.

Araraquara, 16 de maio de 2019.

Escrivão Judicial: Alexandre Carlos da Silva.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO**( X ) Ao **SCPC** – Boa Vista Serviços S/A

Nome da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp</b>
CNPJ da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>02.037.637/0001-88</b>
Nome da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA</b>
CPF da pessoa em relação a qual foi determinada a inclusão:	<b>413.037.998-47</b>
Nome do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA</b>
CNPJ do responsável pela inclusão da informação do banco de dados:	<b>14.554.750/0001-10</b>
Número do documento = processo judicial	<b>1002842-58.2019.8.26.0037</b>
Valor do causa	<b>R\$ 316.364,31</b>
Valor atualizado da dívida	<b>R\$ 354.066,25</b>
Data da Distribuição	<b>17/03/2019</b>
Classe – Assunto:	<b>Execução de Título Extrajudicial - Obrigações</b>
Juiz(a) de Direito:	<b>João Roberto Casali da Silva</b>
Vara:	<b>6ª Vara Cível</b>
Comarca:	<b>de Araraquara</b>
UF:	<b>SP</b>

Comunico a(s) Vossa(s) Senhoria(s) que o MM. Juiz de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 30 dias, para o e-mail araraq6cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente.

Araraquara, 16 de maio de 2019.

Escrivão Judicial: Alexandre Carlos da Silva.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Ciência ao autor de que o ofício encontra-se pronto, à disposição para impressão no sistema e encaminhamento, devendo-se comprovar no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 20 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência ao autor de que o ofício encontra-se pronto, à disposição para impressão no sistema e encaminhamento, devendo-se comprovar no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 21 de maio de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2019, foi disponibilizado na página 647/655 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)


Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência ao autor de que o ofício encontra-se pronto, à disposição para impressão no sistema e encaminhamento, devendo-se comprovar no prazo de 30 dias."

Araraquara, 22 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.ILOPES
		terça-feira, 28/05/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190004588783
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	28/05/2019 12h15
<b>Número do Processo:</b>	10028425820198260037
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Ilcimari Aparecida Lopes)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	14.554.750/0001-10
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Sim

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
413.037.998-47 : RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	354.066,25	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.037.637/0001-88 : KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	354.066,25	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.ILOPES			
		terça-feira, 04/06/2019			
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Contatos de I. Financeira</a>	<a href="#">Relatórios Gerenciais</a>	<a href="#">Ajuda</a>	<a href="#">Sair</a>


### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190004588783
<b>Número do Processo:</b>	10028425820198260037
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Ilcimari Aparecida Lopes)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	14.554.750/0001-10
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Sim

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>02.037.637/0001-88 - KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2019 12:15	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	354.066,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	28/05/2019 20:44
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2019 12:15	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	354.066,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	29/05/2019 18:56
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

**CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2019 12:15	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	354.066,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	29/05/2019 18:02

Nenhuma ação disponível

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2019 12:15	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	354.066,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	29/05/2019 20:34

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

- 413.037.998-47 - RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 48,34\*] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2019 12:15	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	354.066,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 48,33	48,33 (0,00 em conta-salário)	28/05/2019 20:44

Ação

-

Valor

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2019 12:15	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	354.066,25	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01* (bloqueio em ativo não precificado)	0,01 (0,00 em conta-salário)	29/05/2019 20:34

Ação

-

Valor

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

(\*) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo não precificado.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito

<b>Judicial Caso Transferência:</b>	-	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	14.554.750/0001-10	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP.
--	--------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve o envio a este Juízo, pelo Banco Itaú S/A, de qualquer documento com informações acerca de eventuais valores mobiliários existentes em nome dos executados, apesar da ocorrência constante da minuta de bloqueio de págs.82/84 (último item). Nada Mais. Araraquara, 05 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ilcimari Aparecida Lopes, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**I-** Diante da certidão lançada pela z. Serventia na pág.85, oficie-se ao Banco Itaú S/A, solicitando informações quanto a existência de valores mobiliários em nome do executado Rafael Custódio de Lima – CPF 413.037.998-47, tendo em vista o contido na minuta de bloqueio de págs.82/84 e cuja cópia deverá instruir o ofício.

Providencie a z. Serventia o encaminhamento e aguarde-se a resposta por trinta (30) dias.

**II-** Sem prejuízo, aguarde-se por mais 10 dias a comprovação, pelo exequente, da protocolização do ofício de pág.75 e o do recolhimento das custas necessárias ao envio do ofício de pág.74 (Guia FEDJ - Código 434-1-R\$15.00).

**I.**

Araraquara, 09 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0250/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I- Diante da certidão lançada pela z. Serventia na pág.85, oficie-se ao Banco Itaú S/A, solicitando informações quanto a existência de valores mobiliários em nome do executado Rafael Custódio de Lima - CPF 413.037.998-47, tendo em vista o contido na minuta de bloqueio de págs.82/84 e cuja cópia deverá instruir o ofício. Providencie a z. Serventia o encaminhamento e aguarde-se a resposta por trinta (30) dias. II- Sem prejuízo, aguarde-se por mais 10 dias a comprovação, pelo exequente, da protocolização do ofício de pág.75 e o do recolhimento das custas necessárias ao envio do ofício de pág.74 (Guia FEDJ - Código 434-1-R\$15.00). I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 10 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2019, foi disponibilizado na página 435/443 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I- Diante da certidão lançada pela z. Serventia na pág.85, oficie-se ao Banco Itaú S/A, solicitando informações quanto a existência de valores mobiliários em nome do executado Rafael Custódio de Lima - CPF 413.037.998-47, tendo em vista o contido na minuta de bloqueio de págs.82/84 e cuja cópia deverá instruir o ofício. Providencie a z. Serventia o encaminhamento e aguarde-se a resposta por trinta (30) dias. II- Sem prejuízo, aguarde-se por mais 10 dias a comprovação, pelo exequente, da protocolização do ofício de pág.75 e o do recolhimento das custas necessárias ao envio do ofício de pág.74 (Guia FEDJ - Código 434-1-R\$15.00). I."

Araraquara, 11 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento que segue anexo, o qual comprova a entrega do ofício expedido por este r. Juízo.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 11 de Julho de 2019.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*

PROCOLO DE RECEBIMENTO  
AGÊNCIA SERASA EXPERIAN  
020 - RIBEIRAO PRETO

15025

60 - Oficio Judicial

Data de recebimento: 11/07/2019  
Maquina: 04

Atendimento:7377796 Maq: 4  
Id: 65B36B467FD848E8920DE07CA94A3A05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAVIER FERMINO CASPARI e Tereza de Jesus de F. Souza de Sá, em 11/07/2019 às 10:25:17. Seu endereço IP é 192.168.1.100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital Conteúdo do documento: informe o processo 1000947-6/2019 e o número 15025. O site é sigiloso.

0 AUTOPEL - CNPJ 06.698.091/0005-90  
Papel Termoscript KPH 55 AM - Contém 40 metros

**BAIXE GRÁTIS** fls. 91

o novo aplicativo do  
**SerasaConsumidor**



Baixar na  
**App Store**



DISPONÍVEL NO  
**Google Play**

 **serasa consumidor.**  
[serasaconsumidor.com.br](http://serasaconsumidor.com.br)

Este documento é uma reprodução não autorizada de um documento original, produzido em 11/07/2014 às 09:15:50 por INTERNETMARKETING S.A. Para evitar contatos diretos com plástico, líquidos, produtos e outros materiais, evite contatos diretos com plástico, líquidos, produtos e outros materiais. Para obter o original, acesse o site [www.serasaconsumidor.com.br](http://www.serasaconsumidor.com.br) e clique em "Baixar aplicativo".



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 10 de julho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para possibilitar o envio a este Juízo, no prazo de 30 dias, de **informações relativas à existência de valores mobiliários em nome do executado Rafael Custódio de Lima, CPF 413.037.998-47**, tendo em vista o contido na minuta de bloqueio cuja cópia segue anexa.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

**Banco Itaú Unibanco S/A**

R. São Bento, 1017 - Centro, Araraquara - SP, 14801-300

1002842-58.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Ciência ao autor de que o ofício encontra-se pronto, à disposição para impressão no sistema e encaminhamento, devendo-se comprovar no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 17 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0265/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência ao autor de que o ofício encontra-se pronto, à disposição para impressão no sistema e encaminhamento, devendo-se comprovar no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 18 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2019, foi disponibilizado na página 355/363 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência ao autor de que o ofício encontra-se pronto, à disposição para impressão no sistema e encaminhamento, devendo-se comprovar no prazo de 30 dias."

Araraquara, 19 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei o ofício de pág. 92, via postal. Nada Mais. Araraquara, 19 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento que segue anexo, o qual comprova a entrega do ofício expedido por este r. Juízo.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 23 de Julho de 2019.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 10 de julho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para possibilitar o envio a este Juízo, no prazo de 30 dias, de **informações relativas à existência de valores mobiliários em nome do executado Rafael Custódio de Lima, CPF 413.037.998-47**, tendo em vista o contido na minuta de bloqueio cuja cópia segue anexa.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Ao  
**Banco Itaú Unibanco S/A**  
R. São Bento, 1017 - Centro, Araraquara - SP, 14801-300

**ITAU UNIBANCO S/A.**  
AG. 0043 ARARAQUARA - SP

23 JUL. 2019

**PROTOCOLO**

Ana Carolina Lupino Pinto  
Supervisora Operacional - 007699747

1002842-58.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 26/07/2019 decorreu o prazo de 10 dias, concedido à pág. 86, para que o autor comprovasse o recolhimento das custas para envio do ofício pelo sistema SERASAJUD. Nada Mais. Araraquara, 29 de julho de 2019. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

---

**De:** Victor Gabriel | Soares de Carvalho Advogados <oficios4@soaresdecarvalho.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de agosto de 2019 16:01  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Cc:** oficios1@soareseadv.com.br  
**Assunto:** Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Ofício s/nº - Processo Digital - Nosso número PJ 1573072  
**Anexos:** 1573072.pdf

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito,

Bom dia,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pela **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Nesse sentido, vimos solicitar a esse respeitoso Juízo o especial obséquio de **acusar o recebimento.**

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes. Assim sendo, para tal finalidade, obsequiamos que **seja novamente oficiado a ITAÚ UNIBANCO S.A pela via anteriormente utilizada** por Vossa Excelência.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Victor Gabriel  
BackOffice Ofícios

**SOARES DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
[www.soaresdecarvalho.com.br](http://www.soaresdecarvalho.com.br)

**Em São Paulo/SP**  
Rua Funchal, 573, conj.72, Vila Olímpia, CEP 04551-910  
Fone: +55 (11) 2157-0024 Direto: +55 (11) 4130-9977



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 1573072**

São Paulo, 9 de agosto de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício s/n.º, datado de 10/07/2019.**  
**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**  
**Exequente: TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**Executado: KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP e**  
**outro.**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição as providências necessárias para possibilitar o envio de informações relativas à existente de valores mobiliários em nome do executado **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF: 413.037.998-47.**

Primeiramente, em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que recebemos o documento na qual foi informada como anexo.

Desta forma, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes, não localizamos valores mobiliários em nome de **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF: 413.037.998-47**, junto a esta instituição.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente  
**ITAÚ UNIBANCO S.A**

p.p.   
 Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

**AO**  
**MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**  
 Rua dos Libaneses, 1998 – Vila Nossa Senhora do Carmo, CEP 14801-425 – Araraquara/SP  
**PJ 1573072 - Ofício s/n.º - Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente, NÃO houve o recolhimento da despesa para envio do ofício à SERASA. Nada Mais. Araraquara, 14 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: vista à exequente para manifestação em trinta (30) dias, a respeito do ofício de página 100/101 e certidão retro.** Nada Mais. Araraquara, 14 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0316/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista à exequente para manifestação em trinta (30) dias, a respeito do ofício de página 100/101 e certidão retro."

Do que dou fé.  
Araraquara, 15 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0316/2019, foi disponibilizado na página 377/384 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista à exequente para manifestação em trinta (30) dias, a respeito do ofício de página 100/101 e certidão retro."

Araraquara, 16 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

---

**De:** Jessica Correia | Soares de Carvalho Advogados <oficios2@soaresdecarvalho.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de agosto de 2019 11:16  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Cc:** oficios1@soareseadv.com.br  
**Assunto:** Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Ofício s/nº - Processo Digital - Nosso número PJ 1576148  
**Anexos:** 1576148.pdf

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito,

Bom dia,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Nesse sentido, vimos solicitar a esse respeitoso Juízo o especial obséquio de **acusar o recebimento.**

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes. Assim sendo, para tal finalidade, obsequiamos que **seja novamente oficiado o ITAÚ UNIBANCO S.A pela via anteriormente utilizada** por Vossa Excelência.

Sem mais,

**Jessica Correia Antonio**

Backoffice Ofícios

**SOARES DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

[www.soaresdecarvalho.com.br](http://www.soaresdecarvalho.com.br)

**Em São Paulo/SP**

Rua Funchal, 573, conj.72, Vila Olímpia, CEP 04551-910

Fone: +55 (11) 2157-0024 Direto: +55 (11) 4130-9188



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 1576148**

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício s/nº, datado de 10/07/2019.**  
**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**  
**Exequente: TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**Executado: KW DE ARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP e**  
**outro**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta instituição informações relativas à existência de valores mobiliários em nome do executado **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF: 413.037.998-47**, tendo em vista o ocorrido na minuta de bloqueio cuja cópia segue anexa.

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar à Vossa Excelência que procedemos ao bloqueio do valor de R\$ 0,01 (um centavo), referente a conta corrente nº 25099-8, agência 8008, de titularidade do executado **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF: 413.037.998-47**.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente  
**ITAÚ UNIBANCO S.A**

p.p.   
 Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

**AO**  
**MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**  
 Rua dos Libaneses, 1998 – Térreo – s/nº - Vila Nossa Senhora do Carmo – CEP: 14801-425 – Araraquara/SP  
**PJ 1576148 - Ofício s/nº - Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 01/10/2019 decorreu o prazo de 30 dias, concedido à pág. 103, para que o autor se manifestasse sobre o ofício de págs. 100/101 e certidão de págs. 102. Nada Mais. Araraquara, 02 de outubro de 2019. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Dê-se ciência ao exequente acerca do ofício recebido às págs. 106/107.

Aguarde-se, no mais, por 30 dias, manifestação em termos de prosseguimento do feito.

**I.**

Araraquara, 11 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência ao exequente acerca do ofício recebido às págs. 106/107. Aguarde-se, no mais, por 30 dias, manifestação em termos de prosseguimento do feito. l."

Do que dou fé.  
Araraquara, 14 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2019, foi disponibilizado na página 500/510 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência ao exequente acerca do ofício recebido às págs. 106/107. Aguarde-se, no mais, por 30 dias, manifestação em termos de prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 16 de outubro de 2019.

Alexandre Carlos da Silva  
Coordenador





João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento a r. decisão de fls. 109, reiterar o pedido de realização de pesquisa através do sistema Renajud, a fim de verificar a existência de eventuais veículos em nome dos Executados, cujo pedido já restou devidamente deferido às fls. 70.

Outrossim, cumpre esclarecer que a guia pertinente a prática do ato encontra-se carreada às fls. 68/69.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 27 de outubro de 2019.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Pág.112: Recolhidas as despesas devidas (págs.68/69), realize-se a pesquisa RENAJUD, já deferida pela decisão de pág.70/71.

**I.**

Araraquara, 11 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0451/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág.112: Recolhidas as despesas devidas (págs.68/69), realize-se a pesquisa RENAJUD, já deferida pela decisão de pág.70/71. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 12 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

Restrições Judiciais  
Veículos Automotivos

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

12/11/2019 • 17h 40' 39" • 09:00

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem  
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 6

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FRI2661		SP	HONDA/CIVIC LXR	2014	2014	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETTRICA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FBC8191		SP	REB/LANA PEGASUS	2012	2012	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA E ELETTRICA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EYZ6991		SP	M.BENZ/1718	2011	2011	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETTRICA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DQG6087		SP	VW/GOL 1.0	2005	2005	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETTRICA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DFP9125		SP	VW/SAVEIRO 1.6	2002	2003	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETTRICA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	COX6925		SP	FIAT/UNO MILLE EX	1998	1998	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETTRICA LTD	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -  
CEP 70700-010 - Brasília-DF

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****12/11/2019 - 17:41:54****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	FRI2661	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2014
<b>Chassi</b>	93HFB9640EZ174333	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CIVIC LXR	<b>Ano Modelo</b>	2014

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004167420175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004158920175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004140720175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/05/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	JALES
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA TRABALHISTA DE JALES	<b>Nro do Processo</b>	00006198520135150080

<b>Juiz Inclusão</b>	CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA	<b>CPF</b>	038.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SERGIO LUIS COSTA	<b>CPF</b>	116.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	22/10/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****12/11/2019 - 17:42:08****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	FBC8191	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2012
<b>Chassi</b>	9A9PE0511CUDC3124	<b>Marca/Modelo</b>	REB/LANA PEGASUS	<b>Ano Modelo</b>	2012

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	<b>Comarca/Município</b>	FRUTAL
<b>Órgão Judiciário</b>	UNIDADE JURISDICIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE FRUTAL	<b>Nro do Processo</b>	0015565-08.2015
<b>Juiz Inclusão</b>	RAQUEL AGRELI MELO	<b>CPF</b>	056.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GABRIELA MACEDO RIBEIRO	<b>CPF</b>	039.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/08/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004167420175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004158920175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004140720175020421



<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/05/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	JALES
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA TRABALHISTA DE JALES	<b>Nro do Processo</b>	00006198520135150080
<b>Juiz Inclusão</b>	CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA	<b>CPF</b>	038.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SERGIO LUIS COSTA	<b>CPF</b>	116.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	22/10/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****12/11/2019 - 17:42:17****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	EYZ6991	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2011
<b>Chassi</b>	9BM693186BB787538	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/1718	<b>Ano Modelo</b>	2011

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004167420175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004158920175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004140720175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/05/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	JALES
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA TRABALHISTA DE JALES	<b>Nro do Processo</b>	00006198520135150080

<b>Juiz Inclusão</b>	CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA	<b>CPF</b>	038.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SERGIO LUIS COSTA	<b>CPF</b>	116.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	22/10/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****12/11/2019 - 17:42:37****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	DQG6087	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2005
<b>Chassi</b>	9BWCA05X95T108404	<b>Marca/Modelo</b>	VW/GOL 1.0	<b>Ano Modelo</b>	2005

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	<b>Comarca/Município</b>	FRUTAL
<b>Órgão Judiciário</b>	UNIDADE JURISDICIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE FRUTAL	<b>Nro do Processo</b>	0015565-08.2015
<b>Juiz Inclusão</b>	RAQUEL AGRELI MELO	<b>CPF</b>	056.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GABRIELA MACEDO RIBEIRO	<b>CPF</b>	039.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/08/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 13.000,00	<b>Data da Penhora</b>	21/05/2018
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 71.358,26	<b>Data da Execução</b>	09/03/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004167420175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004158920175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	10161454720168260037
<b>Juiz Inclusão</b>	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	<b>CPF</b>	032.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO SERGIO MENDES	<b>CPF</b>	089.0XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2018

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	26/09/2018
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 32.842,31	<b>Data da Execução</b>	11/06/2018

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004140720175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/05/2019

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	JALES
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA TRABALHISTA DE JALES	<b>Nro do Processo</b>	00006198520135150080
<b>Juiz Inclusão</b>	CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA	<b>CPF</b>	038.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SERGIO LUIS COSTA	<b>CPF</b>	116.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	22/10/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****12/11/2019 - 17:42:46****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	DFP9125	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2002
<b>Chassi</b>	9BWEB05X03P022930	<b>Marca/Modelo</b>	VW/SAVEIRO 1.6	<b>Ano Modelo</b>	2003

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	<b>Comarca/Município</b>	FRUTAL
<b>Órgão Judiciário</b>	UNIDADE JURISDICIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE FRUTAL	<b>Nro do Processo</b>	0015565-08.2015
<b>Juiz Inclusão</b>	RAQUEL AGRELI MELO	<b>CPF</b>	056.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GABRIELA MACEDO RIBEIRO	<b>CPF</b>	039.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/08/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 16.000,00	<b>Data da Penhora</b>	21/05/2018
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 71.358,26	<b>Data da Execução</b>	09/03/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004167420175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004158920175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	10161454720168260037
<b>Juiz Inclusão</b>	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	<b>CPF</b>	032.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO SERGIO MENDES	<b>CPF</b>	089.0XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	18/10/2018

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	26/09/2018
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 32.842,31	<b>Data da Execução</b>	11/06/2018

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004140720175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/05/2019

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	JALES
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA TRABALHISTA DE JALES	<b>Nro do Processo</b>	00006198520135150080
<b>Juiz Inclusão</b>	CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA	<b>CPF</b>	038.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	SERGIO LUIS COSTA	<b>CPF</b>	116.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	22/10/2019



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****12/11/2019 - 17:42:54****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	COX6925	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1998
<b>Chassi</b>	9BD146018W5983109	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/UNO MILLE EX	<b>Ano Modelo</b>	1998

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	<b>Comarca/Município</b>	FRUTAL
<b>Órgão Judiciário</b>	UNIDADE JURISDICCIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE FRUTAL	<b>Nro do Processo</b>	0015565-08.2015
<b>Juiz Inclusão</b>	RAQUEL AGRELI MELO	<b>CPF</b>	056.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GABRIELA MACEDO RIBEIRO	<b>CPF</b>	039.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/08/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	00116788020155150151
<b>Juiz Inclusão</b>	CARLOS ALBERTO FRIGIERI	<b>CPF</b>	085.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	PAULO HENRIQUE PIRES	<b>CPF</b>	108.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004167420175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004158920175020421
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	13/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SANTANA DE PARNAIBA
<b>Órgão Judiciário</b>	01A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA	<b>Nro do Processo</b>	10004140720175020421

<b>Juiz Inclusão</b>	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	824.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MAURILIO LOPES DE SANTANA	<b>CPF</b>	027.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/05/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

12/11/2019 - 17:43:29

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARARAQUARA
Juiz Inclusão	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Nº do Processo	10028425820198260037

**Total de veículos: 6**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FRI2661		SP	HONDA/CIVIC LXR	KW DE ARARAQUARA ENG ELETRICA LTDA	Transferência
FBC8191		SP	REB/LANA PEGASUS	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA E ELETRICA L	Transferência
EYZ6991		SP	M.BENZ/1718	KW DE ARARAQUARA ENG ELETRICA LTDA	Transferência
DQG6087		SP	VW/GOL 1.0	KW DE ARARAQUARA ENG ELETRICA LTDA	Transferência
DFP9125		SP	VW/SAVEIRO 1.6	KW DE ARARAQUARA ENG ELETRICA LTDA	Transferência
COX6925		SP	FIAT/UNO MILLE EX	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTD	Transferência





Restrições Judiciais:  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

12/11/2019 • 17h 43' 43" • 09:46

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DUS0622		SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	Não	
<input type="checkbox"/>	EBB2893		SP	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	2007	2008	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 12/11/2019 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código NDztUDm9.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

12/11/2019 - 17:44:08

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	EBB2893	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2007
<b>Chassi</b>	3N1BC13G48K193789	<b>Marca/Modelo</b>	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	<b>Ano Modelo</b>	2008

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

12/11/2019 - 17:44:32

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARARAQUARA
Juiz Inclusão	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Nº do Processo	10028425820198260037

**Total de veículos: 2**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DUS0622		SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	Transferência
EBB2893		SP	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	Transferência







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 12 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0451/2019, foi disponibilizado na página 508/514 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2019 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág.112: Recolhidas as despesas devidas (págs.68/69), realize-se a pesquisa RENAJUD, já deferida pela decisão de pág.70/71. I."

Araraquara, 13 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.  
Araraquara, 13 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2019, foi disponibilizado na página 444/452 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 14 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do bloqueio realizado através do sistema Renajud (fls. 115/133), requerer seja expedido o competente mandado, a fim de que o Sr. Meirinho proceda a penhora e avaliação dos seguintes veículos:

- 1) *Marca/modelo Honda/Civic LXR, ano fabricação/modelo 2014, placas BIU-9437;*
- 2) *Marca/modelo Reb/Lana Pegasus, ano fabricação/modelo 2012, placas FBC-8191;*
- 3) *Marca/modelo M.Benz/1718, ano fabricação/modelo 2011, placas EYZ-6991;*
- 4) *Marca/modelo VW/Gol 1.0, ano fabricação/modelo 2005, placas DQG-6087;*

- 5) *Marca/modelo VW/Saveiro, ano fabricação/modelo 20002, placas DFP-9125;*
- 6) *Marca/modelo Fiat/Uno Mille EX, ano fabricação/modelo 1998, placas COX-6925;*
- 7) *Marca/modelo Fiat Uno Mille Fire Flex, ano fabricação/modelo 2008, placas DUS-0622 e,*
- 8) *Marca/modelo I/Nissan Tiida 1.8 S, ano fabricação/modelo 2007, placas EBB-2893.*

Em ato contínuo, requer seja procedida a intimação dos Executados acerca da penhora e avaliação.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 28 de novembro de 2019.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Págs.138/139: Consoante documentos juntados nas págs.115/133, alguns dos veículos bloqueados, além das restrições de transferência lançadas por outros Juízos, contam também com gravame de alienação fiduciária.

Assim, esclareça o exequente, no prazo de trinta (30) dias, se, de fato, pretende a penhora de todos os veículos, inclusive, aqueles alienados fiduciariamente.

Deverá ainda, no mesmo prazo, providenciar o recolhimento da(s) diligência(s) do oficial de justiça, necessária(s) ao cumprimento do ato.

**I.**

Araraquara, 27 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs.138/139: Consoante documentos juntados nas págs.115/133, alguns dos veículos bloqueados, além das restrições de transferência lançadas por outros Juízos, contam também com gravame de alienação fiduciária. Assim, esclareça o exequente, no prazo de trinta (30) dias, se, de fato, pretende a penhora de todos os veículos, inclusive, aqueles alienados fiduciariamente. Deverá ainda, no mesmo prazo, providenciar o recolhimento da(s) diligência(s) do oficial de justiça, necessária(s) ao cumprimento do ato. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 28 de janeiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2020, foi disponibilizado na página 631/641 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs.138/139: Consoante documentos juntados nas págs.115/133, alguns dos veículos bloqueados, além das restrições de transferência lançadas por outros Juízos, contam também com gravame de alienação fiduciária. Assim, esclareça o exequente, no prazo de trinta (30) dias, se, de fato, pretende a penhora de todos os veículos, inclusive, aqueles alienados fiduciariamente. Deverá ainda, no mesmo prazo, providenciar o recolhimento da(s) diligência(s) do oficial de justiça, necessária(s) ao cumprimento do ato. I."

Araraquara, 29 de janeiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

## Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento a r. decisão de fls. 140, informar que a Exequente pretende a penhora de todos os veículos bloqueados, inclusive os que possuem alienação fiduciária.

Assim, requer sejam científicadas as financeiras, acerca da penhora realizada nos autos, inclusive, para que as mesmas declinem se já houve quitação do débito, e/ou qual o saldo remanescente devido e quantidade de parcelas remanescentes.

Cumpre salientar que os veículos estão localizados na sede da empresa Executada, qual seja: Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Segundo Distrito Industrial, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14.808-150, contudo, caso reste infrutífera a diligência, os mesmos poderão ser localizados à Rua São Bento, nº 2.753, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14.801-300.

Após a efetiva realização da penhora, requer seja procedida a intimação do(s) Executado(s).

Por derradeiro, requer a juntada da guia que segue anexa, a qual comprova o recolhimento da diligência do Sr. Meirinho.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*



Boletos, Convênios e outros

G333101132637875012  
10/02/2020 11:37:43

10/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:37:44  
095000950 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080001891817768166000033132

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Tiago ParticipaCOes Ltda

CNPJ: 14.554.750/0001-10

NR. DOCUMENTO 21.002

NOSSO NUMERO 2844278000018918

CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 15/02/2020

DATA DO PAGAMENTO 10/02/2020

VALOR DO DOCUMENTO 331,32

VALOR COBRADO 331,32

=====

NR.AUTENTICACAO B.FDD.A22.C3A.F4B.A30

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

=====

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2020 às 10:58, sob o número WARQ20700149562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código QQYSDZdX.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficiais de Justiça - São Paulo 10/02/2020 11:07:48

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00018.918177 6 81660000033132

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	10/02/2020	Vencimento	15/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000018918	Número Documento	18918	Valor do documento	331,32

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda** Número do Depósito: **18918**  
 Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA** Ano Processo: **2019**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00018.918177 6 81660000033132

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	10/02/2020	Vencimento	15/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000018918	Número Documento	18918	Valor do documento	331,32

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda** Número do Depósito: **18918**  
 Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA** Ano Processo: **2019**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00018.918177 6 81660000033132

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	10/02/2020	Vencimento	15/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000018918	Número Documento	18918	Valor do documento	331,32

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda** Número do Depósito: **18918**  
 Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA** Ano Processo: **2019**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00018.918177 6 81660000033132

Local de pagamento	<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			Vencimento	15/02/2020
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5963-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerte	Data de Processamento	Nosso número
10/02/2020	18918			10/02/2020	28442780000018918
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
17/35				331,32	

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

331,32

Pagador  
 Tiago Participações Ltda CPF/CNPJ: 14.554.750/0001-10  
 Rua Gustavo de Godoy Fundos 533, Centro  
 Monte Alto -SP CEP:15910-000

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2020 às 10:58 , sob o número WARQ20700149562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código QQYSDZdx.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Diante da manifestação de pág.143/144, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados nas págs.138/139 e, em se tratando de veículos gravados com alienação fiduciária, dos direitos que os executados possuem sobre eles.

O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos.

Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.

Oportunamente, em sendo o caso, será oficiado ao Detran para obtenção de informações quanto às restrições existentes.

**I.**

Araraquara, 03 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante da manifestação de pág.143/144, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados nas págs.138/139 e, em se tratando de veículos gravados com alienação fiduciária, dos direitos que os executados possuem sobre eles. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Oportunamente, em sendo o caso, será oficiado ao Detran para obtenção de informações quanto às restrições existentes. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 3 de março de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2020, foi disponibilizado na página 502/508 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da manifestação de pág.143/144, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados nas págs.138/139 e, em se tratando de veículos gravados com alienação fiduciária, dos direitos que os executados possuem sobre eles. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Oportunamente, em sendo o caso, será oficiado ao Detran para obtenção de informações quanto às restrições existentes. I."

Araraquara, 4 de março de 2020.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2020/006580-2**

O MM. Juiz de Direito do 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88**, Avenida Professor Honorio Monteiro, 670, 2o Distrito Industrial (Doming, CEP 14808-150, Araraquara - SP **OU** Rua São Bento, 2753, Centro, CEP 14801-300, Araraquara – SP, dos veículos a seguir listados:

**Um veículo HONDA/CIVICX LXR PLACA FRI2661 Ano de fabricação/Modelo 2014;**

**Um veículo REB/LANA PEGASUS PLACA FBC8191 Ano de fabricação/Modelo 2012;**

**Um veículo M. BENZ/1718 PLACA EYZ6991 Ano de fabricação/Modelo 2011;**

**Um veículo VW/GOL 1.0 PLACA DQG6087 Ano de fabricação/Modelo 2005;**

**Um veículo VW/SAVEIRO 1.6, PLACA DFP9125 Ano de fabricação 2002 Ano do Modelo 2003;**

**Um veículo FIAT/UNO MILLE EX PLACA COX6925 Ano de fabricação/Modelo 1998.**

Em se tratando de veículos gravados com alienação fiduciária, dos direitos que os executados possuem sobre eles. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos.

**Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.**

**GUIA Nº 18918 VALOR R\$ 331,32**

**1002842-58.2019.8.26.0037**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de março de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). João Germano Garbin  
 Telefone Comercial: (16)32426196

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720200065802\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2020/007439-9**

O MM. Juiz de Direito do 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, CPF 413.037.998-47, Avenida Professor Honorio Monteiro, 670, 2º Distrito Industrial (Doming, CEP 14808-150, Araraquara - SP **OU** Rua São Bento, 2753, Centro, CEP 14801-300, Araraquara – SP dos veículos a seguir listados:

**Um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA DUS0622 Ano de fabricação/Modelo 2008**

**Um veículo I/NISSAN TIIDA 1.8 S, PLACA EBB2893 Ano de fabricação/Modelo 2007**

Em se tratando de veículos gravados com alienação fiduciária, dos direitos que os executados possuem sobre eles. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos.

**Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser intimado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.**

**GUIA Nº 18918 VALOR R\$ 331,32**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 18 de março de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1002842-58.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Advogado: Dr(a). João Germano Garbin  
 Telefone Comercial: (16)32426196

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720200074399\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **José Maria Mangini (29371)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/006580-2, dirigi-me à Avenida Professor Honório Monteiro, n.º 670 - 2.º Distrito Industrial e **DEIXEI** de proceder **PENHORA**, uma vez que dirigi-me por diversas vezes ao local, em dias e horários diferentes e não encontrei os veículos indicados a penhora no local nem o representante legal da executada, KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA- EPP, fui informado pelo Sr. César Andrade que trabalha em um escritório em uma das salas no mesmo prédio, que o representante legal da executada chama-se Valdomiro e que faz tempo que não o vê no local. Certifico ainda que, devolvo o presente mandado sem dirigir-me ao outro endereço indicado no mandado, uma vez que o mesmo não pertence ao setor de trabalho deste Oficial de Justiça, devendo o mandado ser redistribuído. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 25 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
Oficial de Justiça: **José Maria Mangini (29371)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/007439-9, dirigi-me à Avenida Professor Honório Monteiro, n.º 670 - 2.º Distrito Industrial e **DEIXEI** de proceder **PENHORA**, uma vez que dirigi-me por diversas vezes ao local, em dias e horários diferentes e não encontrei os veículos indicados a penhora no local nem o executado, **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, fui informado pelo Sr. César Andrade que trabalha em um escritório em uma das salas no mesmo prédio, que o representante legal da executada KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp chama-se Valdomiro e que faz tempo que não o vê no local, não soube dar informações sobre o executado. Certifico ainda que, devolvo o presente mandado sem dirigir-me ao outro endereço indicado no mandado, uma vez que o mesmo não pertence ao setor de trabalho deste Oficial de Justiça, devendo o mandado ser redistribuído. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 25 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Ivo Segnini Junior (29927)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/007439-9 dirigi-me ao endereço indicado e DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA** pois encontrei a seguinte situação:

. FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS DUS 0622 ANO 2008: o veículo NÃO está na posse do executado pois foi acidentado e teve perda total;

. NISSAN TIIDA 1.8S PLACAS EBB 2893 ANO/MODELO 2007: o veículo encontra-se abandonado em um barracão com motor fundido e fora de sua posição; o motor está dentro do carro.

Diante disso devolvo o presente mandado ao r. Cartório para as providências de praxe, colocando-me à disposição para novas diligências.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 30 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 1 cota R\$ 82,83 guia n.º 18918

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Ivo Segnini Junior (29927)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/006580-2 dirigi-me ao endereço Av. Professor Honorio Monteiro 670, e DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens da executada **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA EPP** pois encontrei a seguinte situação dos bens indicados pelo exequente:

. Um veículo HONDA/CIVIC XLXR PLACAS FRI 2661 ANO/MODELO 2014: veículo está acidentado; danificado na parte de roda dianteira esquerda e traseira esquerda; veículo fora de uso há mais de 3 anos;

. Um veículo REB/LANA PEGASUS PLACAS FBC 8191 ANO/MODELO 2012: declarou que a empresa executada nunca foi proprietária desse veículo;

. Um veículo M. BENZ 1718 PLACAS EYZ 6991 ANO/MODELO 2011: esse caminhão NÃO está na posse da empresa executada há mais de 4 anos;

. Um veículo VW/GOL 1.0 PLACAS DQG 6087 ANO/MODELO 2005; o executado declarou que desconhece o paradeiro deste veículo, mas foi entregue a troco de dívida há mais de um ano;

. Um veículo VW/SAVEIRO 1.6 PLACAS DFP 9125 ANO/MOD 2002/2003; veículo está fora de uso pois está com motor fundido;

. Um veículo FIAT/UNO MILLE EX PLACAS COX 6925 ANO 1998; veículo foi canibalizado e está em cima de cavaletes sem rodas.

Acredito que estes veículos têm valor comercial apenas para desmanches que pagam muito pouco nas condições que se apresentam.

Diante disso devolvo o presente mandado ao r. Cartório para as providências de praxe, colocando-me à disposição para novas diligências.

DEIXEI DE INTIMAR pois a penhora não foi realizada.

Nesta diligência este Oficial foi acompanhado por Waldomiro Custódio de Lima Filho

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 30 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 1 cota R\$ 82,83 guia n.º 18918



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução dos mandados CUMPRIDO NEGATIVO.**  
 Nada Mais. Araraquara, 01 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução dos mandados CUMPRIDO NEGATIVO."

Do que dou fé.  
Araraquara, 2 de outubro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2020, foi disponibilizado na página 463/471 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução dos mandados CUMPRIDO NEGATIVO."

Araraquara, 6 de outubro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário





João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 158, não obstante o teor das certidões de fls. 158/159, requer seja intimado o Sr. Meirinho, para que proceda a avaliação dos veículos, independentemente das condições em que se encontram.

Sem prejuízo do acima exposto, requer seja realizada a tentativa de penhora *online*, através do sistema SISBAJUD em nome dos Executados, a fim de verificar a existência de ativos financeiros, na importância total devidamente atualizada de R\$ 440.255,64 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), cuja planilha segue em anexo.

Por derradeiro, requer seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a juntada da guia pertinente a prática do ato.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 09 de outubro de 2020.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e outro**

**Data de atualização dos valores: outubro/2020**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 22/04/2019**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Valor inicial da causa	15/2/2019	316.364,31	336.087,84	0,00	60.495,81	0,00	396.583,65
							-----	
							<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 396.583,65</b>
							Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R\$ 39.658,37
							<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 39.658,37</b>
							custa judicial - 15/2/2019 - Guia fls. 39/40 - R\$ 3.163,65 (+)	R\$ 3.360,89
							custa judicial - 13/3/2019 - Guia fls. 41/42 - R\$ 159,18 (+)	R\$ 168,20
							custa judicial - 15/2/2019 - Guia fls. 43/44 - R\$ 20,00 (+)	R\$ 21,25
							custa judicial - 30/4/2019 - Guia fls. 68/69 - R\$ 120,00 (+)	R\$ 125,83
							custa judicial - 10/2/2020 - Guia fls. 145/146 - R\$ 331,32 (+)	R\$ 337,45
							<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 4.013,62</b>
							-----	
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 440.255,64</b>



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 9-9792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia que segue anexa, a qual comprova o recolhimento das custas pertinentes ao pedido formulado às fls. 165.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 13 de Outubro de 2020.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100916325609**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível	15910-000	
Endereço	Código		
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de penhora online através do sistema SISBAJUD			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 320051174000 143411455478 500001106092



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100916325609**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

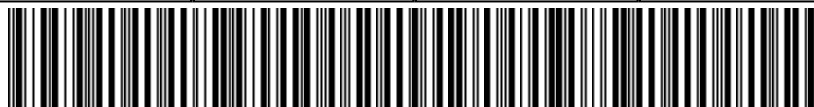
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível	15910-000	
Endereço	Código		
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de penhora online através do sistema SISBAJUD			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 320051174000 143411455478 500001106092



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100916325609**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

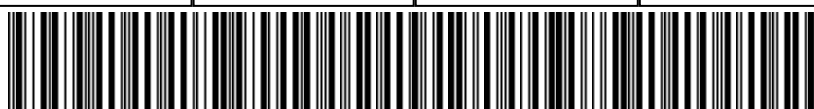
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível	15910-000	
Endereço	Código		
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Centro, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de penhora online através do sistema SISBAJUD			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 320051174000 143411455478 500001106092





**Boletos, Convênios e outros**

G3311311536827161  
13/10/2020 12:00:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.00.06  
0950400950

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TIAGO P OPTICOS LTDA  
AGENCIA: 950-4 CONTA: 33.108-2  
EFETUADO POR: TIELE TIAGO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6 32005117400-0  
14341145547-8 50000110609-2  
Data do pagamento 13/10/2020  
Valor Total 32,00  
=====

DOCUMENTO: 101301  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.4CF.20D.0BE.C82.3FD

Transação efetuada com sucesso por: J7039111 TIELE TIAGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2020 às 19:02, sob o número WARQ20701284102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código BjdrcZ7w.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 14.554.750/0001-10**  
Executado: **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88 e RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF 413.037.998-47**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**I** – Pág.163: Expeça-se novo mandado de penhora e a avaliação dos veículos encontrados no estado em que se encontram, como requerido.

**II** - Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, CNPJ 02.037.637/0001-88 e **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, CPF 413.037.998-47, **até o valor de R\$ 440.255,64.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se os executados, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.**

**Araraquara, 11 de novembro de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011483883  
**Data/hora de protocolamento:** 12/11/2020 18:37  
**Número do processo:** 1002842-58.2019.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 14554750000110  
**Nome do autor/exequente da ação:** TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

02037637000188: KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP

**Valor a Bloquear**

R\$ 440.255,64 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.  
/

 05237 - BCO BRADESCO  
/

 51482 - CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP  
/

 00001 - BCO BRASIL  
/

**Réu/Executado**

41303799847: RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

**Valor a Bloquear**

R\$ 440.255,64 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

 05237 - BCO BRADESCO  
/

 40923 - NU PAGAMENTOS S.A.  
/

 41697 - BPP IP S.A.  
/

 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.  
/



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011483883  
**Data/hora de protocolamento:** 12/11/2020 18:37  
**Número do processo:** 1002842-58.2019.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 14554750000110  
**Nome do autor/exequente da ação:** TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
02037637000188: KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP	R\$ 0,00

**Respostas**
**CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(98) Não-Resposta	-	16 NOV 2020 09:22

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 20:35

**Respostas****BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 19:06

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 NOV 2020 19:41

**Réu/Executado**  
41303799847: RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas****NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13 NOV 2020 10:38

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 20:28

**BPP IP S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(98) Não-Resposta	-	16 NOV 2020 09:26

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 10:38

**BCO BRADESCO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
12 NOV 2020 18:37	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 440.255,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 NOV 2020 19:41



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 25 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0609/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I Pág.163: Expeça-se novo mandado de penhora e a avaliação dos veículos encontrados no estado em que se encontram, como requerido. II - Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88 e RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF 413.037.998-47, até o valor de R\$ 440.255,64. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se os executados, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 26 de novembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0609/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.  
Araraquara, 26 de novembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0609/2020, foi disponibilizado na página 522/531 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 27 de novembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0609/2020, foi disponibilizado na página 522/531 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I Pág.163: Expeça-se novo mandado de penhora e a avaliação dos veículos encontrados no estado em que se encontram, como requerido. II - Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88 e RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF 413.037.998-47, até o valor de R\$ 440.255,64. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se os executados, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 27 de novembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

## Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteadado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca do documento carreado às fls. 170/172.

Outrossim, considerando que foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça o sistema CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), cuja finalidade é integrar a comunicação de ordens judiciais e administrativas sobre indisponibilidade de bens imóveis, tornando prático e rápido o procedimento de pesquisa, requer a Vossa Excelência, com fulcro no Provimento nº 39 do CNJ, a qual permite a pesquisa e penhora de imóveis em todo o país, por meio de um banco de dados das pessoas que têm bens indisponíveis por ordem judicial ou administrativa, dispensando, assim, formalidades cartorárias, com a devida *vênia*, seja realizada a consulta junto ao CNIB (imóveis), com a finalidade de pesquisa de bens em nome dos Executados, com a decretação de sua indisponibilidade.

Por derradeiro, considerando que a empresa Executada firmou diversos contratos, a fim de realizar serviços para o município local, Estado e União, razão pela qual, requer seja expedido o competente ofício aos mencionados entes, a fim de que os mesmos informem se a empresa KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda possui créditos a receber, inclusive, para que os mesmos declinem o valor, possibilitando assim, eventual penhora de numerário.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 04 de Dezembro de 2020.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP

14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**I** - O pedido de bloqueio de bens pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, não pode ser acolhida, pois, *a priori*, incompatível com este processo de execução.

A medida, como se sabe, há de ficar restrita às hipóteses em que há decreto judicial de indisponibilidade de bens em execuções fiscais, por força do previsto no artigo 185-A, do Código Tributário Nacional, ou em casos de improbidade administrativa. Nesse sentido são as diretrizes traçadas no Recurso Especial 1.377.507/SP.

A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída pelo Provimento 39/2014, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, destina-se a recepcionar comunicações de indisponibilidade de bens imóveis não individualizados, o que não se confunde com a mera busca de patrimônio do devedor, própria deste processo de execução.

Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pretensão de reforma da r. Decisão que indeferiu pedido de inscrição do devedor junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Descabimento - Hipótese em que não ficou demonstrado o enquadramento do caso em exame em uma das hipóteses que admitem o decreto de indisponibilidade de bens - Alusão genérica ao art. 139, inciso IV, do CPC, que não pode ser acolhida - RECURSO DESPROVIDO" (Agravo de Instrumento 2186298-42.2018.8.26.0000, Andradina, da 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relatora Desembargadora Ana de*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

*Lourdes Coutinho Silva da Fonseca, j., 14.012.2018, m.v.).*

Neste sentido, em rápida análise ao site informado, é possível obter a informação de que "A *Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB é um sistema de alta disponibilidade, criado e regulamentado pelo Provimento Nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas. Os principais objetivos da CNIB são: Dar eficácia e efetividade às decisões judiciais e administrativas de indisponibilidades de bens, divulgando-as para os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional e para outros usuários do sistema. E proporcionar segurança aos negócios imobiliários de compra e venda e de financiamento de imóveis e de outros bens*" (dados publicados em <https://www.indisponibilidade.org.br/institucional>).

Assim, feitas tais ponderações, **indefiro** o pedido de anotação na CNIB.

Esclareça-se, por fim, à exequente que a pesquisa de imóveis dos executados pode ser realizada sem a intervenção judicial, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (<http://www.oficioeletronico.com.br> ou <https://www.registroidoimoveis.org.Br>)

**II** – Defiro a expedição dos ofícios requeridos ao Município de Araraquara, Estado de São Paulo e União, visando à busca da existência de créditos da executada naqueles órgãos. Consigne-se no ofício nome e CNPJ da executada e o valor da dívida.

Os expedientes serão disponibilizados à exequente para encaminhamento, o que deverá ser comprovado nos autos.

**I.**

Araraquara, 15 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **037.2020/023205-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos relacionados na Certidão do Oficial de Justiça vinculada ao Mandado nº 037.2020/006580-2, cuja cópia segue anexa**, pertencentes à executada **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88**, Rua São Bento, 2753, Santa Angelina, CEP 14802-290, Araraquara/SP, **OU**, Avenida Professor Honório Monteiro, 670, ao lado do número 704, 2º Distrito Industrial (D. Ferrari), CEP 14808-150, Araraquara/SP.

**OBSERVAÇÃO:** realizar a penhora e avaliação dos veículos no estado em que forem encontrados.

**Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser INTIMADO de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 02 de dezembro de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 18918 - R\$ 82,83 de R\$ 331,32

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720200232059\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **037.2020/023209-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos relacionados na Certidão do Oficial de Justiça vinculada ao Mandado nº 037.2020/007439-9, cuja cópia segue anexa, pertencentes ao executado **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF 413.037.998-47**, Rua São Bento, 2753, Santa Angelina, CEP 14802-290, Araraquara/SP, OU, Avenida Professor Honório Monteiro, 670, ao lado do número 704, 2º Distrito Industrial (D. Ferrari), CEP 14808-150, Araraquara/SP.

**OBSERVAÇÃO:** realizar a penhora e avaliação dos veículos no estado em que forem encontrados.

**Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser INTIMADO de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.**

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 02 de dezembro de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 18918 - R\$ 82,83 de R\$ 331,32

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720200232091\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 05 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - EPP, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 05 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - EPP, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
UNIÃO


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 09 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - EPP, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**AO  
 ESTADO DE SÃO PAULO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofícios, páginas 184/186, à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais. Araraquara, 10 de fevereiro de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofícios, páginas 184/186, à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 16 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - O pedido de bloqueio de bens pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, não pode ser acolhida, pois, a priori, incompatível com este processo de execução. A medida, como se sabe, há de ficar restrita às hipóteses em que há decreto judicial de indisponibilidade de bens em execuções fiscais, por força do previsto no artigo 185-A, do Código Tributário Nacional, ou em casos de improbidade administrativa. Nesse sentido são as diretrizes traçadas no Recurso Especial 1.377.507/SP. A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída pelo Provimento 39/2014, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, destina-se a recepcionar comunicações de indisponibilidade de bens imóveis não individualizados, o que não se confunde com a mera busca de patrimônio do devedor, própria deste processo de execução. Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pretensão de reforma da r. Decisão que indeferiu pedido de inscrição do devedor junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Descabimento - Hipótese em que não ficou demonstrado o enquadramento do caso em exame em uma das hipóteses que admitem o decreto de indisponibilidade de bens - Alusão genérica ao art. 139, inciso IV, do CPC, que não pode ser acolhida RECURSO DESPROVIDO" (Agravo de Instrumento 2186298-42.2018.8.26.0000, Andradina, da 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relatora Desembargadora Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca, j., 14.012.2018, m.v.). Neste sentido, em rápida análise ao site informado, é possível obter a informação de que "A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB é um sistema de alta disponibilidade, criado e regulamentado pelo Provimento Nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas. Os principais objetivos da CNIB são: Dar eficácia e efetividade às decisões judiciais e administrativas de indisponibilidades de bens, divulgando-as para os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional e para outros usuários do sistema. E proporcionar segurança aos negócios imobiliários de compra e venda e de financiamento de imóveis e de outros bens" (dados publicados em <https://www.indisponibilidade.org.br/institucional>). Assim, feitas tais ponderações, indefiro o pedido de anotação na CNIB. Esclareça-se, por fim, à exequente que a pesquisa de imóveis dos executados pode ser realizada sem a intervenção judicial, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (<http://www.oficioeletronico.com.br> ou <https://www.registrodeimoveis.org.br>) II Defiro a expedição dos ofícios requeridos ao Município de Araraquara, Estado de São Paulo e União, visando à busca da existência de créditos da executada naqueles órgãos. Consigne-se no ofício nome e CNPJ da executada e o valor da dívida. Os expedientes serão disponibilizados à exequente para encaminhamento, o que deverá ser comprovado nos autos. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 16 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2021, foi disponibilizado na página 525/538 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - O pedido de bloqueio de bens pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, não pode ser acolhida, pois, a priori, incompatível com este processo de execução. A medida, como se sabe, há de ficar restrita às hipóteses em que há decreto judicial de indisponibilidade de bens em execuções fiscais, por força do previsto no artigo 185-A, do Código Tributário Nacional, ou em casos de improbidade administrativa. Nesse sentido são as diretrizes traçadas no Recurso Especial 1.377.507/SP. A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída pelo Provimento 39/2014, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, destina-se a recepcionar comunicações de indisponibilidade de bens imóveis não individualizados, o que não se confunde com a mera busca de patrimônio do devedor, própria deste processo de execução. Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pretensão de reforma da r. Decisão que indeferiu pedido de inscrição do devedor junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Descabimento - Hipótese em que não ficou demonstrado o enquadramento do caso em exame em uma das hipóteses que admitem o decreto de indisponibilidade de bens - Alusão genérica ao art. 139, inciso IV, do CPC, que não pode ser acolhida RECURSO DESPROVIDO" (Agravo de Instrumento 2186298-42.2018.8.26.0000, Andradina, da 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relatora Desembargadora Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca, j., 14.012.2018, m.v.). Neste sentido, em rápida análise ao site informado, é possível obter a informação de que "A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB é um sistema de alta disponibilidade, criado e regulamentado pelo Provimento Nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas. Os principais objetivos da CNIB são: Dar eficácia e efetividade às decisões judiciais e administrativas de indisponibilidades de bens, divulgando-as para os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional e para outros usuários do sistema. E proporcionar segurança aos negócios imobiliários de compra e venda e de financiamento de imóveis e de outros bens" (dados publicados em <https://www.indisponibilidade.org.br/institucional>). Assim, feitas tais ponderações, indefiro o pedido de anotação na CNIB. Esclareça-se, por fim, à exequente que a pesquisa de imóveis dos executados pode ser realizada sem a intervenção judicial, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (<http://www.oficioeletronico.com.br> ou <https://www.registrodeimoveis.org.br>) II Defiro a expedição dos ofícios requeridos ao Município de Araraquara, Estado de São Paulo e União, visando à busca da existência de créditos da executada naqueles órgãos. Consigne-se no ofício nome e CNPJ da executada e o valor da dívida. Os expedientes serão disponibilizados à exequente para encaminhamento, o que deverá ser comprovado nos autos. I."

Araraquara, 17 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2021, foi disponibilizado na página 525/538 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofícios, páginas 184/186, à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 17 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações  
 Exequente: Tiago Participações Ltda  
 Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: 037.2020/023209-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos relacionados na Certidão do Oficial de Justiça vinculada ao Mandado nº 037.2020/007439-9, cuja cópia segue anexa, pertencentes ao executado **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, CPF 413.037.998-47, Rua São Bento, 2753, Santa Angelina, CEP 14802-290, Araraquara/SP, OU, Avenida Professor Honório Monteiro, 670, ao lado do número 704, 2º Distrito Industrial (D. Ferrari), CEP 14808-150, Araraquara/SP.

**OBSERVAÇÃO:** realizar a penhora e avaliação dos veículos no estado em que forem encontrados.

Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser **INTIMADO** de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 02 de dezembro de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 18918 - R\$ 82,83 de R\$ 331,32

*Art. 105, III, do NSCJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 (caput) e 331.*  
*Art. 212 do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 3º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 3º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

*Rafael Custódio de Lima*  
*[Assinatura]*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e o código 387B320.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVO SEGNINI JUNIOR, liberado nos autos em 17/02/2021 às 12:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código Sr7NtrcHO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Ivo Segnini Junior (29927)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/023209-1 dirigi-me ao endereço Av. Professor Honório Monteiro, 670, e PROCEDI À PENHORA do veículo que está descrito no AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO que segue em anexo e digitalizado junto à essa certidão. Nomeei como fiel depositário Waldomiro Custódio de Lima Filho, CPF 020.130.798-77, que aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo. DEIXO DE AVALIAR o veículo penhorado, ancorado no Art. 870, Parágrafo único do Código de Processo Civil, pois o veículo penhorado está fora de uso e será preciso um avaliador especialista no mercado para veículos nestas condições. Ato contínuo, no endereço Rua São Bento, 2753, INTIMEI **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, por todo o conteúdo deste mesmo mandado, do que ciente ficou, aceitou a contrafé e firmou o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 1 cota guia n.º 18918 R\$ 82,83 mais de 200 metros



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**SADM – SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**  
 Rua dos Libaneses, 1998 – Fórum  
 Carmo – CEP: 14801-425 – Araraquara- SP - Fone: (16) 3336-1888

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 1002842-58.2019.8.26.0037

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2021

nesta comarca de Araraquara, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel

que **Tiago Participações Ltda**

move a **Rafael Custódio de Lima**

pela qual procedemos a Penhora e Avaliação dos seguintes bens:

Um veículo marca Nissan, modelo TIIDA, 1.8S, Placas EBB 2893, Ano/Modelo 2007: o veículo encontra-se abandonado em um barracão com motor fundido e fora de sua posição; o motor está dentro do carro.

Deixo de avaliar os bens descritos acima, ancorado no Art. 870, Parágrafo único do Código de Processo Civil, pois o carro não está em condições de uso; nesta condição não têm como ser comercializados no mercado de veículos usados; sendo assim e nesta situação – sem condições de uso - é necessário um avaliador especialista para este comércio de carros batidos e fora de uso.

Feita a Penhora nomeei como fiel depositário(a) Waldomiro Custódio de Lima Filho que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a), eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça

Depositário

CPF

020.130.798-77

Waldomiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARARAQUARA  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

11/02

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações  
Exequente: Tiago Participações Ltda  
Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 037.2020/023205-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos relacionados na Certidão do Oficial de Justiça vinculada ao Mandado nº 037.2020/006580-2, cuja cópia segue anexa, pertencentes à executada **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88**, Rua São Bento, 2753, Santa Angelina, CEP 14802-290, Araraquara/SP, **OU**, Avenida Professor Honório Monteiro, 670, ao lado do número 704, 2º Distrito Industrial (D. Ferrari), CEP 14808-150, Araraquara/SP.

**OBSERVAÇÃO:** realizar a penhora e avaliação dos veículos no estado em que forem encontrados.

Realizada a penhora (e avaliação), o devedor deverá ser **INTIMADO** de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 02 de dezembro de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 18918 - R\$ 82,83 de R\$ 331,32

Art. 105, III, do NCJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.  
Advertência: Omissão à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.  
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

P-159 18918  
82,83 18918



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código Feg2s3y3. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código Feg2s3y3.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Ivo Segnini Junior (29927)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/023205-9 dirigi-me ao endereço ao endereço Av. Professor Honório Monteiro, 670, e PROCEDI À PENHORA dos veículos que estão descritos no AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO que segue em anexo e digitalizado junto à essa certidão. Nomeei como fiel depositário Waldomiro Custódio de Lima Filho, CPF 020.130.798-77, que aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo. DEIXO DE AVALIAR os veículos penhorados, ancorado no Art. 870, Parágrafo único do Código de Processo Civil, pois o veículo penhorado está fora de uso e será preciso um avaliador especialista no mercado para veículos nestas condições. O executado Waldomiro Custódio de Lima Filho declara que os veículos já estão penhorados na Justiça do Trabalho, inclusive o veículo penhorado no Mandado 037.2020/023209-1.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 1 cota guia n.º 18918 R\$ 82,83





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**SADM – SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**  
 Rua dos Libaneses, 1998 – Fórum  
 Carmo – CEP: 14801-425 – Araraquara- SP - Fone: (16) 3336-1888

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 1002842-58.2019.8.26.0037

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2021

nesta comarca de Araraquara, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel

que **Tiago Participações Ltda**  
 move a **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda – EPP** e outro  
 pela qual procedemos a Penhora e Avaliação dos seguintes bens:

Um veículo HONDA/CIVIC XLXR, Placas FRI 2661, Ano/modelo 2014: veículo está acidentado; danificado na parte da roda dianteira esquerda e traseira esquerda; veículo fora de uso há mais de 3 anos;

Um veículo VW/SAVEIRO 1.6, Placas DFP 9125, Ano/Modelo 2002/2003; o veículo está fora de uso pois está com motor fundido;

Um veículo FIAT/UNO MILLE EX, Placas COX 6925, Ano 1998; veículo foi canibalizado e está em cima de cavaletes sem rodas.

Deixo de avaliar os bens descritos acima, ancorado no Art. 870, Parágrafo único do Código de Processo Civil, pois os carros não estão em condições de uso e não têm como ser comercializados no mercado de veículos usados e nesta situação – sem condições de uso - precisa de um avaliador especialista neste tipo de comércio.

Feita a Penhora nomeei como fiel depositário(a) Waldomiro Custódio de Lima Filho que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a), eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça

Depositário

CPF

020.530.798-77



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: [joaogarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joaogarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho, requerer a juntada dos documentos que seguem anexo, os quais comprovam o envio dos ofícios expedidos nos autos.

Outrossim, com o retorno dos Avisos de Recebimento, a Exequentes juntará nos autos.

Por fim, após as informações prestadas pelas Fazendas Municipal, Estadual e Federal, a Exequente irá requerer o regular andamento do feito.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 26 de Fevereiro de 2021.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*





NF:  
26/02/21

Contrato: 9912325998  
**SEDEX BRONZE NP**  
**ON470155393BR**

Volume: 1/1  
Peso (g): 200  
AGF PRAÇA DA BANDEIRA



**AR**

Recebedor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SAO BENTO 840  
- CENTRO

**14801-901** ARARAQUARA SP





NF:  
26/02/21

Contrato: 9912325998  
SEDEX BRONZE NP

Volume: 1/1  
Peso (g): 200

ON470155416BR

AGF PRAÇA DA BANDEIRA

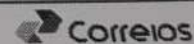


AR

Recebedor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**

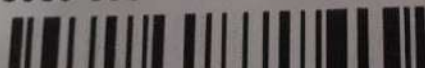


FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

AV MORUMBI 4500

- MORUMBI

05650-905 SAO PAULO SP





NF:  
26/02/21

Contrato: 9912325998

Volume: 1/1

**SEDEX BRONZE NP**

Peso (g): 200

**ON470155402BR**

AGF PRAÇA DA BANDEIRA

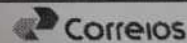


**AR**

Recebedor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**



UNIAO FEDERAL

RUA BELA CINTRA 657

- CONSOLAÇÃO

**01310-200** SAO PAULO SP



**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

---

**De:** Talita da Costa Neves Silva <tpcneves@fazenda.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de março de 2021 15:55  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** Despacho-Ofício\_SFPDES2021130521A\_(SEGOVEXP202102180A) - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037  
**Anexos:** Despacho-Ofício\_SFPDES2021130521A\_(SEGOVEXP202102180A) - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Em atenção ao ofício expedido nos autos em referência, encaminhado, em anexo, as informações prestadas pelo Delegado Regional Tributário de Araraquara.

A fim de que possamos manter um comprovante, solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Talita da Costa Neves Silva**

Diretora do NAA-DRT/15 e Gestora Documental da DRT/15  
Secretaria da Fazenda / CAT / DEAT / DRT.15-Araraquara

---

[tpcneves@fazenda.sp.gov.br](mailto:tpcneves@fazenda.sp.gov.br) | (16) 33010681

Av. Espanha, 188 - 2º andar - Araraquara/SP - CEP 14801-130

---

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 15/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Despacho**

**Interessado:** Foro de ARARAQUARA, 6ª VARA CÍVEL  
**Assunto:** OFÍCIO -PROC: 1002842-58.2019.8.26.0037 - NOTA FISCAL PAULISTA  
**Número de referência:** SEGOVEXP202102180A

Trata-se do expediente digital SEGOVEXP202102180A formado em decorrência do recebimento de ofício judicial por meio do qual são requisitadas pelo Foro de ARARAQUARA, 6ª VARA CÍVEL, no curso do processo 1002842-58.2019.8.26.0037, informações e providências relacionadas às contas correntes do Programa Nota Fiscal Paulista em nome dos executados relacionados .

Em atenção ao requisitado, preliminarmente informamos que:

1 Os créditos recebidos no Programa poderão ser transferidos para conta corrente ou poupança ou utilizados para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício seguinte. Solicitações de depósito de créditos em conta corrente ou poupança somente serão atendidas para valores não inferiores a R\$ 25,00, como dispõe o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 12.685/2007.

2 Até 12/2018 os créditos do primeiro semestre do ano eram liberados em outubro do mesmo ano, enquanto os créditos do segundo semestre do ano eram liberados em abril do ano seguinte. À partir de 01/2019 a liberação passou a ser mensal, sendo que os créditos de um determinado mês são liberados, atualmente, no decorrer dos 6 meses posteriores.

3 De acordo com o parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 12.685/2007, não poderão utilizar os créditos da Nota Fiscal Paulista os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, tributárias ou não-tributárias, do Estado de São Paulo. Os créditos que não forem utilizados no prazo de cinco anos da data da sua disponibilização serão cancelados, como disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei 12.685 de 28 de agosto de 2007, que instituiu o Programa. O cancelamento é realizado automaticamente pelo sistema, com os valores cancelados sendo subtraídos do valor disponível para utilização

- Em consultas realizadas nos sistemas da Secretaria da Fazenda e Planejamento foi verificado que:

O titular do CNPJ 02.037.637/0001-88 possui saldo de créditos, descontados eventuais cancelamentos nos termos do item 4, de R\$ 0,00 e ESTÁ inscrito no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Estado de São Paulo. Portanto, por imposição legal, solicitação referente à transferência de valores não pode(rá) ser atendida, por não preencher os requisitos mencionados nos itens 1 e 3. Adicionalmente, informamos que esta conta corrente foi bloqueada.

Sendo estas as providências cabíveis para o momento, e nada mais havendo a ser providenciado, junte-se a este expediente cópia do documento enviado à 6ª Vara Cível do Foro

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 15/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
de Araraquara e restitua-se à origem (Secretaria de Governo), com proposta de arquivamento.

Cópia do presente despacho servirá de ofício ao juízo requisitante.

**cópia ao**

**FORO DE ARARAQUARA, 6ª VARA CÍVEL**

**araraq6cv@tjsp.jus.br**

Araraquara, 08 de março de 2021.

**AURÉLIO ALVES GRANJEIRO**  
ASSISTENTE FISCAL II  
DRT 15/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO



**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** PRU3 - Central de Ofícios e Memorandos <pru3.ceofi@agu.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de março de 2021 15:03  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Cc:** Adriano Silva Soromenho  
**Assunto:** OFÍCIO n. 01355/2021/CORESP NE/PRU3R/PGU/AGU  
**Anexos:** 00409187653202134.pdf

**Prioridade:** Alta

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

E-mail nº 852/2021-AGU/PRU3/CORESP NE/ass

São Paulo, 16 de março de 2021

Ao MM. JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

**Assunto: Remessa do OFÍCIO n. 01355/2021/CORESP NE/PRU3R/PGU/AGU**  
**NUP: 00409.187653/2021-34**

**Servimo-nos do presente para encaminhar, exclusivamente por esta via o OFÍCIO n. 01355/2021/CORESP NE/PRU3R/PGU/AGU (copia anexa), para ciência.**

**Favor acusar o recebimento.**

**Atenciosamente,**

**CEOFI**  
**Procuradoria Regional da União da 3ª Região – SP/MS**  
**Rua Bela Cintra, 657, Consolação**  
**São Paulo/SP**  
**Tel. (11) 3506.2800/2900**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO  
 CEOFI 1 - (CORESE-COREM-COREPAM-CORESP- CORESA-CONAI) (PRU3R/SEJUD/CEOFI 1)  
 R. BELA CINTRA, 657, 10º/11º/12º ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP - CEP 01415-003 FONE: (11) 3506 2800/2900 - PRU3.CEOFI@AGU.GOV.BR

**OFÍCIO n. 01355/2021/CORESP NE/PRU3R/PGU/AGU**

São Paulo, 11 de março de 2021.

Ao Sua Excelência o Senhor  
 Dr. João Roberto Canil da Silva  
 MM. JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA  
 Rua Dos Libaneses -, 1998 - Vila Nossa Senhora Do Carmo  
 Araraquara - SP / 14801425  
 araraq6cv@fisp.jus.br

**NUP: 00409.187653/2021-34**  
**INTERESSADOS: TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS**  
**ASSUNTOS: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PROCESSO DIGITAL N°: 1002842-58.2019.8.26.0037**

MM. Juiz,

Em resposta ao ofício de V. Exa. solicitando informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - EPP, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88, informo que esta Procuradoria-Regional da União da 3ª Região não logrou acesso aos autos digitais em epígrafe, não sendo possível, assim, colher informações e dados mais detalhados necessários ao atendimento de vossa solicitação.

Atenciosamente,

ADRIANO SILVA SOROMENHO  
 Advogado da União

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO SILVA SOROMENHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 594125063 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ADRIANO SILVA SOROMENHO. Data e Hora: 16-03-2021 17:43. Número de Série: 73246265851484050104891683175. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, **em 26/03/2021, DECORREU o prazo de dez (10) dias, sem pedido de substituição do bem penhorado.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: vista ao credor para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pedido de substituição da penhora, e sobre as certidões do oficial de justiça (páginas 193 e 196).** Nada Mais. Araraquara, 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0154/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista ao credor para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pedido de substituição da penhora, e sobre as certidões do oficial de justiça (páginas 193 e 196)."

Do que dou fé.  
Araraquara, 5 de abril de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2021, foi disponibilizado na página 516/525 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2021. Considera-se a data de publicação em 07/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista ao credor para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pedido de substituição da penhora, e sobre as certidões do oficial de justiça (páginas 193 e 196)."

Araraquara, 6 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# João Germano Garbin

Advocacia & Consultoria

Rua Coronel Pires Penteado, nº 262, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: [joagarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joagarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja reiterado o ofício a Municipalidade local, a qual ainda não prestou as devidas informações.

Em relação as informações prestadas pela Fazenda Estadual (fls. 203/204) e Federal (fls. 206), vale destacar que também se faz necessário a expedição de novo ofício, haja vista que a primeira não informou se há contratos vigentes e ou créditos a repassar a Executada, enquanto que a segunda, necessita da senha de acesso a fim de prestar as devidas informações.

Após o retorno dos novos ofícios expedidos, reitera com a devida *vênia*, por nova vista.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 11 de Abril de 2021.

JOÃO GERMANO GARBIN  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Pág. 210: Reiterem-se os ofícios:

- À Municipalidade local;

- À Fazenda do Estado de São Paulo, ressalvando que a busca refere-se a quaisquer créditos vinculados à executada e não somente aos valores referente à Nota fiscal Paulista;

- À União, consignando-se que caso necessite de dados mais detalhados, os mesmos sejam solicitados através do e-mail da serventia.

**I.**

Araraquara, 08 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0267/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 210: Reiterem-se os ofícios: - À Municipalidade local; - À Fazenda do Estado de São Paulo, ressalvando que a busca refere-se a quaisquer créditos vinculados à executada e não somente aos valores referente à Nota fiscal Paulista; - À União, consignando-se que caso necessite de dados mais detalhados, os mesmos sejam solicitados através do e-mail da serventia. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 9 de junho de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2021, foi disponibilizado na página 587/595 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2021. Considera-se a data de publicação em 11/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 210: Reiterem-se os ofícios: - À Municipalidade local; - À Fazenda do Estado de São Paulo, ressalvando que a busca refere-se a quaisquer créditos vinculados à executada e não somente aos valores referente à Nota fiscal Paulista; - À União, consignando-se que caso necessite de dados mais detalhados, os mesmos sejam solicitados através do e-mail da serventia. I."

Araraquara, 10 de junho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 24 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

Caso necessite de dados mais detalhados, os mesmo sejam solicitados através do e-mail **araraq6cv@tjsp.jus.br**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
 UNIÃO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**Reiteração**

Araraquara, 24 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 24 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas, e não somente aos valores referente à Nota Fiscal Paulista, em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofícios à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais. Araraquara, 25 de junho de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0301/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofícios à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 28 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Dian

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2021, foi disponibilizado na página 595/608 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofícios à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 29 de junho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** Leonardo Assad Poubel <leonardo.poubel@agu.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:54  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** 1002842-58.2019.8.26.0037 - Manifestação União Ofício  
**Anexos:** peticao estadual 1002842-58.2019.8.26.0037 não apurados créditos perante Uniao AGU.pdf; oficio estadual.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Bom dia.

Desejo que estejam todos bem nesse momento tão difícil.

Encaminho a manifestação da União em face do ofício anexo, destaco que não consegui peticionar diretamente nos autos, a toda evidência, diante do sigilo dos mesmos.

Ficarei muito grato se puderem **confirmar o recebimento do presente e-mail** e, por favor, aguardo gentilmente que me encaminhem o **comprovante do peticionamento da manifestação anexa**.

Atenciosamente,

***Leonardo Assad Poubel***

**Advogado da União**

Procuradoria Seccional da União - Campinas/SP

DIV-TRAB - Procuradoria Regional da União 3ª Região

Advocacia-Geral da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO  
NÚCLEO ESPECIALIZADO (PRU3R/CORESP/NUESP)

R. BELA CINTRA, 657, 10º/11º/12º ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP - CEP 01415-003 FONE: (11) 3506 2800/2900

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

**NÚMERO: 1002842-58.2019.8.26.0037**

**PARTE(S): UNIÃO**

**PARTES(S): TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em anexo, recebido em 13.07.2021, expor e requerer o que segue.

Informar que nesta ocasião **não foi possível** apurar, nos sistemas que dispomos de acesso **no âmbito da AGU, qualquer crédito** em favor da empresa KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88.

No entanto, cumpre ressaltar que para verificação de eventuais créditos tributários há que se direcionar o questionamento à Procuradoria da Fazenda Nacional, uma vez que não dispomos de acesso aos sistemas fazendários.

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

LEONARDO ASSAD POUBEL  
ADVOGADO DA UNIÃO  
SIAPE 1578180

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO ASSAD POUBEL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 684573158 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO ASSAD POUBEL. Data e Hora: 22-07-2021 10:52. Número de Série: 17497524. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** Talita da Costa Neves Silva <tpcneves@fazenda.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:37  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** Despacho-Ofício\_SFPDES2021401503A\_(SEGOVEXP202106762A) - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037  
**Anexos:** Despacho-Ofício\_SFPDES2021401503A\_(SEGOVEXP202106762A) - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Em atenção ao ofício em referência, encaminho, em anexo, as informações prestadas pelo Delegado Regional Tributário de Araraquara.

A fim de que possamos manter um comprovante, solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Talita da Costa Neves Silva**

Diretora do NAA-DRT/15 e Gestora Documental da DRT/15  
Secretaria da Fazenda e Planejamento / CAT / DEAT / DRT.15-Araraquara

[tpcneves@fazenda.sp.gov.br](mailto:tpcneves@fazenda.sp.gov.br) | (16) 33010681

Av. Espanha, 188 - 2º andar - Araraquara/SP - CEP 14801-130

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 15/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Despacho**

**Interessado:** Foro de ARARAQUARA, 6ª VARA CÍVEL  
**Assunto:** PROCESSO DIGITAL Nº : 1002842- 58.2019.8.26.0037 - NOTA FISCAL PAULISTA  
**Número de referência:** SEGOV-EXP-2021/06762

Trata-se do expediente digital SEGOVEXP202106762A formado em decorrência do recebimento de ofício judicial por meio do qual são requisitadas pelo Foro de ARARAQUARA, 6ª VARA CÍVEL, no curso do processo 1002842-58.2019.8.26.0037, informações e providências relacionadas às contas correntes do Programa Nota Fiscal Paulista em nome dos executados relacionados no comunicado.

Em atenção ao requisitado, preliminarmente informamos que:

1. Os créditos recebidos no Programa poderão ser transferidos para conta corrente ou poupança ou utilizados para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício seguinte. Solicitações de depósito de créditos em conta corrente ou poupança somente serão atendidas para valores **não inferiores a R\$ 25,00**, como dispõe o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 12.685/2007.
2. Até 12/2018 os créditos do primeiro semestre do ano eram liberados em outubro do mesmo ano, enquanto os créditos do segundo semestre do ano eram liberados em abril do ano seguinte. À partir de 01/2019 a liberação passou a ser mensal, sendo que os créditos de um determinados mês são liberados, atualmente, no decorrer dos 6 meses posteriores.
3. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 12.685/2007, **não poderão** utilizar os créditos da Nota Fiscal Paulista os **inadimplentes** em relação a obrigações pecuniárias, tributárias ou não-tributárias, do Estado de São Paulo.
4. Até 16/10/2021 os créditos que não forem utilizados no prazo de cinco anos da data da sua disponibilização serão cancelados. A partir de 17/10/2021 os créditos e prêmios de sorteios não utilizados em 12 meses da sua disponibilização serão automaticamente cancelados pelo sistema, conforme disposto alteração no § 2º do artigo 5º da Lei 12.685/2007, com os valores cancelados sendo subtraídos do valor disponível para utilização. É importante notar que o bloqueio não impede essa subtração, apenas a solicitação de transferência do saldo impedirá o cancelamento nos termos da lei.

Em consultas realizadas nos sistemas da Secretaria da Fazenda e Planejamento foi verificado que:

O titular do CNPJ 02.037.637/0001-88 possui saldo de créditos, descontados eventuais cancelamentos nos termos do item 4, de R\$ 0,00 e ESTÁ inscrito no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Estado de São Paulo. Portanto, por imposição legal, solicitação referente à transferência de valores não pode(rá) ser atendida, por não preencher os

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 15/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

requisitos mencionados nos itens 1 e 3. Adicionalmente, informamos que há bloqueio da conta corrente solicitado neste processo por este mesmo juízo de direito.

Sendo estas as providências cabíveis para o momento, e nada mais havendo a ser providenciado, archive-se. **Cópia do presente despacho servirá de ofício ao juízo requisitante.**

**FORO DE ARARAQUARA, 6ª VARA CÍVEL**

araraq6cv@tjsp.jus.br

Araraquara, 02 de agosto de 2021.

AURÉLIO ALVES GRANJEIRO  
ASSISTENTE FISCAL II  
DRT 15/NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que a **até a presente data, DECORRIDOS mais de trinta (30) dias, NÃO houve resposta ao ofício de página 215.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, a respeito dos ofícios de páginas 220/225, bem como a respeito da certidão supra (Certifico e dou fé que a até a presente data, DECORRIDOS mais de trinta (30) dias, NÃO houve resposta ao ofício de página 215.)** Nada Mais. Araraquara, 30 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, a respeito dos ofícios de páginas 220/225, bem como a respeito da certidão supra (Certifico e dou fé que a até a presente data, DECORRIDOS mais de trinta (30) dias, NÃO houve resposta ao ofício de página 215.)"

Araraquara, 31 de agosto de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, a respeito dos ofícios de páginas 220/225, bem como a respeito da certidão supra (Certifico e dou fé que a até a presente data, DECORRIDOS mais de trinta (30) dias, NÃO houve resposta ao ofício de página 215.)"

Araraquara, 1 de setembro de 2021.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro, Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 – E-mail: [joagarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joagarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 226, manifestar-se nos seguintes termos.

Inicialmente requer seja reiterado o ofício à Municipalidade local, inclusive, advertindo que, em caso de não cumprimento, ensejará na **aplicação de multa diária e ou as penas de desobediência**, haja vista que os ofícios expedidos às fls. 184 e 215 não tiveram respostas, conforme devidamente certificado pela zelosa serventia às fls. 226.

No mais, requer seja expedido o competente ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da manifestação de fls. 221.

Por derradeiro, com as respostas do ofício à  
Municipalidade local e da Procuradoria da Fazenda Nacional, a Exequente  
manifestará nos autos, razão pela qual, deixa de manifestar acerca dos documentos  
de fls. 220/225.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 09 de setembro de 2021.

**JOÃO GERMANO GARBIN**  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Reitere-se a solicitação ao Município de Araraquara, encaminhando-se o ofício por oficial de justiça mediante intimação na pessoa do senhor Prefeito, para resposta em quinze (15) dias, vez que se trata da segunda reiteração (primeiro ofício expedido em fevereiro de 2021 e segundo ofício expedido em junho de 2021). O credor devera antecipar a diligência do oficial de justiça, no prazo de trinta (30) dias. Com o recolhimento, cumpra-se.

Oficie-se à Fazenda Nacional, como requerido (páginas 229/230), nos mesmos termos do ofício de páginas 214.

**I.**

Araraquara, 25 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0586/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Reitere-se a solicitação ao Município de Araraquara, encaminhando-se o ofício por oficial de justiça mediante intimação na pessoa do senhor Prefeito, para resposta em quinze (15) dias, vez que se trata da segunda reiteração (primeiro ofício expedido em fevereiro de 2021 e segundo ofício expedido em junho de 2021). O credor devera antecipar a diligência do oficial de justiça, no prazo de trinta (30) dias. Com o recolhimento, cumpra-se. Oficie-se à Fazenda Nacional, como requerido (páginas 229/230), nos mesmos termos do ofício de páginas 214. I."

Araraquara, 26 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2021. Considera-se a data de publicação em 28/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação  
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Reitere-se a solicitação ao Município de Araraquara, encaminhando-se o ofício por oficial de justiça mediante intimação na pessoa do senhor Prefeito, para resposta em quinze (15) dias, vez que se trata da segunda reiteração (primeiro ofício expedido em fevereiro de 2021 e segundo ofício expedido em junho de 2021). O credor devera antecipar a diligência do oficial de justiça, no prazo de trinta (30) dias. Com o recolhimento, cumpra-se. Oficie-se à Fazenda Nacional, como requerido (páginas 229/230), nos mesmos termos do ofício de páginas 214. l."

Araraquara, 27 de outubro de 2021.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia que segue anexa, a qual comprova o recolhimento da diligência do Sr. Meirinho.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 01 de Novembro de 2021.

**JOÃO GERMANO GARBIN**  
\*\*\*OAB/SP nº 271.756\*\*\*

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00030.396170 6 87960000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	01/11/2021	Vencimento	06/11/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000030396	Número Documento	30396	Valor do documento	87,27

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda**  
Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda**  
Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1002842-58.2019.8.26.0037

Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00030.396170 6 87960000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	01/11/2021	Vencimento	06/11/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000030396	Número Documento	30396	Valor do documento	87,27

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda**  
Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda**  
Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1002842-58.2019.8.26.0037

Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00030.396170 6 87960000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	01/11/2021	Vencimento	06/11/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Tiago Participações Ltda	Nosso Número	28442780000030396	Número Documento	30396	Valor do documento	87,27

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda**  
Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda**  
Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1002842-58.2019.8.26.0037

Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00030.396170 6 87960000008727

Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				06/11/2021			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6933-7 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
01/11/2021	30396			01/11/2021	28442780000030396		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				87,27			

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

87,27

Pagador  
Tiago Participações Ltda CPF/CNPJ: 14.554.750/0001-10  
Rua Gustavo de Godoy Fundos 533, Centro  
Monte Alto -SP CEP:15910-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





## Boletos, Convênios e outros

01/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:30:44  
095000950 0008

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090284427800800030396170687960000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Tiago ParticipaCOes Ltda

CNPJ: 14.554.750/0001-10

=====

NR. DOCUMENTO	110.101
NOSSO NUMERO	28442780000030396
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	06/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	01/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

=====

NR.AUTENTICACAO 6.DB4.636.439.B5A.6E8

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2021/023533-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

**INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ 45.276.128/0001-10, Rua São Bento, 840, Centro, CEP 14801-901, Araraquara - SP, **na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, PARA que responda, em quinze (15) dias, o ofício em anexo, vez que se trata da segunda reiteração.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 23 de novembro de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 30396 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). João Germano Garbin Telefone Comercial: (16)32426196

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**\*03720210235336\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de créditos de quaisquer naturezas em nome de **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp, CNPJ/MF 02.037.637/0001-88**, e, havendo a possibilidade de indisponibilidade imediata de tais créditos, que os respectivos valores sejam bloqueados **até o limite do valor da dívida de R\$440.255,64**, e depositados em conta judicial no Banco do Brasil, à ordem e disposição deste Juízo, **tudo no prazo de trinta (30) dias**.

Caso necessite de dados mais detalhados, os mesmos sejam solicitados através do e-mail: **araraq6cv@tjsp.jus.br**.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**araraq6cv@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
**PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**

1002842-58.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais. Araraquara, 26 de novembro de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 26 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2021. Considera-se a data de publicação em 30/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 29 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2021/023533-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

**INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ 45.276.128/0001-10, Rua São Bento, 840, Centro, CEP 14801-901, Araraquara - SP, **na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, PARA que responda, em quinze (15) dias, o ofício em anexo, vez que se trata da segunda reiteração.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 23 de novembro de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 30396 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). João Germano Garbin Telefone Comercial: (16)32426196

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**RODRIGO CUTIGGI**  
 Procurador Geral do Município  
 OAB/SP 245.921 - Mat. 9.794-2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAM. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código A3etuAWc. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA TEIXEIRA DORIA, liberado nos autos em 02/12/2021 às 18:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código A3etuAWc.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Regina Teixeira Dória (20730)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2021/023533-6 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, **intimei** o Município de Araraquara, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Rodrigo Cutiggi, do inteiro teor do presente mandado, que de tudo ficou ciente, assinou e aceitou a cópia.  
 O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 02 de dezembro de 2021.

Número de Cotas: 01 (R\$ 87,27 – guia n.º 30396)

**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

---

**De:** Rodrigo Cutiggi <RCutiggi@araraquara.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 15:48  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** 1002842-58.2019.8.26.0037 (desconsiderar o email anterior)  
**Anexos:** Thiago Participações Ltda - KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Sr. Dr. João Roberto Casali da Silva  
MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Araraquara

Em atendimento à intimação recebida nesta data, pela qual Vossa Excelência reitera a ordem de indisponibilidade de créditos em favor do Executado, esclarecemos a Vossa Excelência que as informações foram enviadas ao email do Cartório em 05 de agosto de 2021 pelo próprio setor de tesouraria do Município.

Inobstante, tais informações seguem anexas ao presente, as quais se requer a juntada nos autos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração.

**\*pedimos a confirmação do recebimento desta mensagem.**

---

**Rodrigo Cutiggi**

Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal  
Rua São Bento, 840 – 8º andar - Centro  
14801-901 - Araraquara/SP  
(16) 3301-5221

**Tesouraria**

**De:** Tesouraria  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 10:48  
**Para:** 'araraq6vc@tjsp.jus.br'  
**Assunto:** PROCESSO DIGITAL 1002842-58.2019.8.26.0037  
**Anexos:** Untitled\_08052021\_104344.pdf

Segue em anexo informação sobre:

PROCESSO DIGITAL Nº : 1002842-58.2019.8.26.0037  
 CLASSE – ASSUNTO : Execução de Título extrajudicial – Obrigações  
 EXEQUENTE: Tiago Participações Ltda  
 EXECUTADO : KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda Epp e outro



**Julio Cesar Carneiro**  
 Coord. Executiva Financeira  
 Município de Araraquara  
 Tel.: (16) 3301-5123

**Aviso legal**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio.



A RGM.

Segue conforme solicitado.

NEWTON TREVISAN JUNIOR  
AGENTE ADM. SERV. PÚBLICOS  
Matrícula: 15862-3

05.08.2021

As Exatas da S.M.J.  
Assessoria em Direito  
Procuradoria

09.08.2021

  
ALEXANDRE GONÇALVES  
Subprocurador Geral  
de Contencioso  
OAB/SP 114.196 - Mat. 6.209-0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA**

**A**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Ref. Guichê 41946/2021**

Informo que até a presente data não consta crédito para pagamento em favor da **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA – EPP**, CNPJ 02.037.637/0001-88.

Sendo só para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

**Marco Júlio**  
**Gerente de Gestão Executiva Financeira**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, diante do teor do e-mail de página 246, verifiquei que o noticiado e-mail remetido à esta serventia em 05/08/2021, copiado à página 247, não foi recepcionado na caixa de entrada dos e-mails desta serventia, muito provavelmente porque o e-mail indicado foi araraq6VC@tjsp.jus.br enquanto deveria ser araraq6CV@tjssp.jus.br. Nada Mais. Araraquara, 02 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em **16/02/2022**, decorreu o prazo de **30 dias**, concedido à parte interessada, sem que esta comprovasse o encaminhamento do ofício expedido nos autos (página 240). Nada Mais. Araraquara, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Considerando a resposta de págs. 246/249 e a certidão de pág. 251, manifeste-se o exequente, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

**I.**

Araraquara, 14 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0260/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Considerando a resposta de págs. 246/249 e a certidão de pág. 251, manifeste-se o exequente, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 15 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2022. Considera-se a data de publicação em 17/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Considerando a resposta de págs. 246/249 e a certidão de pág. 251, manifeste-se o exequente, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. l."

Araraquara, 16 de março de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca das respostas dos ofícios e, em ato contínuo, requerer seja procedida a penhora de 33,33% do imóvel de propriedade do Executado Rafael, o qual encontra-se registrado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, matrícula sob nº 51.204, a qual segue anexa.

Em ato contínuo, requer expedido o competente mandado de avaliação do imóvel, cujo guia pertinente a prática do ato, será recolhida após o deferimento do presente pedido.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 24 de Março de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



MATRÍCULA

51.204

FOLHA

01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, localizado na Rua Italia Nº 1.593, em Araraquara e o terreno respectivo que mede 6,50 metros de frente, por 32,80 metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 6,50 metros, perfazendo a área total de 213,20 metros quadrados, confrontando de um lado com o prédio 1.585, de outro lado e nos fundos com o prédio 1.601, ambos da rua de situação. **CADASTRO:** 01.005.003. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição 23.984, livro 3-AS, fls.82. **PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia - com sede em São Paulo. Araraquara, 20 de dezembro de 1.984. Eu, João Joaquim Gonçalves, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

*João Joaquim Gonçalves*  
Escritor Habilitado

*Elcio Bernardi*  
Escritor Autorizado

**Av.1 =**

O imóvel aqui matriculado encontra-se prometido de venda à WALDOMIRO CUSTÓDIO DE LIMA, funcionário público, filho de Julio Custodio de Lima e Anna Rita de Lima, e sua mulher LUCIA BARBOSA LIMA, do lar, RG.17.358.600, brasileiros, casa dos pelo regime da comunhão geral de bens, residentes e domiciliados em Araraquara, pelo preço de CR\$600.000,00 (valor monetário da época), pagável na forma da escritura lavrada no 5º Tabelião de São Paulo-Capital, em data de 16.02.1961, devidamente inscrita neste cartório sob Nº 2.294, no livro 4-E, a fls.136. Araraquara, 20 de dezembro de 1.984.//////Eu, João Joaquim Gonçalves, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

*João Joaquim Gonçalves*  
Escritor Habilitado

*Elcio Bernardi*  
Escritor Autorizado

**R.2 =**

Conforme formal de partilha expedido em 19 de setembro de 1.984, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício desta Comarca, nos autos de inventário (processo 763/83) de WALDOMIRO CUSTÓDIO DE LIMA, os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra relatado na Av.UM, pelo valor de CR\$573.621,00, foi partilhado à viuva meeira LUCIA BARBOSA DE LIMA, já qualificada e aos herdeiros filhos: 1) = WALDOMIRO CUSTÓDIO DE LIMA FILHO, bras., solteiro, maior, RG, Nº 6.684.438, CIC 020.130.798-77, residente e domiciliado em Araraquara; 2) = WALDIR CUSTÓDIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, RG.9.690.356, CIC 028.509.228-62, residente e domiciliado em Araraquara; 3) = ROSANA CUSTÓDIO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, RG.12.969.345, CIC 043.332.808-85, residentes e domiciliada em Araraquara; 4) = ROSIRES CUSTÓDIO

**CONTINUA NO VERSO**



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

POLHA

01 VERSO

DE LIMA, brasileira, solteira, menor pubere, RG.17.358.601, residente e domiciliada em Araraquara, e 5) = ROSELI CUSTÓDIO DE LIMA, brasileira, solteira, menor pubere, RG.17.358.602, residente e domiciliada em Araraquara, na proporção de 50% no valor de CR\$286.810,50 para a viúva meirã e 10% no valor de CR\$57.362,10 para cada um dos herdeiros filhos em número de 5. A partilha foi homologada por sentença de 23.08.1984. Araraquara, 20 de dezembro de 1984. Eu, Elcio Bernardi, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Elcio Bernardi  
Escrivão AutorizadoJose Joaquim Gonçalves  
Escrivão Habilitado

Av.3:

Nos termos do requerimento de 05.10.1987 e à vista de certidões que ora arquivo, procedo esta para constar o seguinte: 1º=que, em data de 12 de maio de 1984, WALDOMIRO CUSTÓDIO DE LIMA FILHO contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens, com TAMARA BARBOSA LIMA, a qual conservou o mesmo nome, conforme termo nº 8461, livro B-28, fls.196, do // CRCPN local e 2º=que, em data de 14 de julho de 1984, ROSIRES CUSTÓDIO DE LIMA, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARIO VARGAS DA SILVA JUNIOR, a qual // passou a assinar ROSIRES LIMA VARGAS DA SILVA, conforme termo nº 8622, livro B-29, fls.60, do CRCPN local.-Araraquara,- 15 de outubro de 1987. Eu, Elcio Bernardi, escrevi.///////Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Elcio Bernardi  
Escrivão AutorizadoCaramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escrivão Habilitado

R.4:

Por escritura de 10 de abril de 1986, livro 1320, fls.384, do 15º Cartório de Notas de São Paulo, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF sob nº 61.024.170/0001-09, vendeu o imóvel, pelo preço de CZ\$ 17.087,57, à: 1-LUCIA BARBOSA DE LIMA, CIC 085.118.948-29; 2-WALDOMIRO CUSTÓDIO DE LIMA FILHO, casado com TAMARA // BARBOSA LIMA, brasileira, engenheira civil, RG 12.970.057-SP e CIC 020.130.798-77, residente em São Paulo-SP; 3-WALDIR // CUSTÓDIO DE LIMA; 4- ROSANA CUSTÓDIO DE LIMA; 5-ROSIRES LIMA VARGAS DA SILVA, casada com MARIO VARGAS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, do comércio, RG 8.679.157-SP, CIC comum 038.069.898-81, residentes nesta cidade e 6) ROSELI CUSTÓDIO DE LIMA, professora, CIC 074.795.418-64, em cumprimento ao compromisso // relatado na Av.1 e objeto do R.2 retro.-Araraquara, 15 de //

(vide fls.02)



MATRÍCULA

51.204

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA**

FOLHA

02.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

outubro de 1987. Eu, , escrevi. Eu, , subscrevi.

*Caramuru Fonteca do Nascimento Junior*  
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 224.080

Av.5 - em 07 de agosto de 2009.

Conforme autorização contida na escritura de 31.07.2009, que dará origem ao R.6 (seis), procedo esta para consignar que ROSIRES LIMA VARGAS DA SILVA é portadora do CPF. nº 099.021.488-59.


  
FABIO GALHARDO ESTEVES  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 224.080

R.6 - em 07 de agosto de 2009.

**DOAÇÃO**

Por escritura de 31.07.2009, livro 279, página 126, do 3º Tabelião de Notas local, ROSIRES LIMA VARGAS DA SILVA com o consentimento de seu marido MARIO VARGAS DA SILVA JUNIOR, já qualificados, doou a fração ideal correspondente a 10% do imóvel, com o valor de R\$3.000,00, para ROSELI CUSTODIO DE LIMA, solteira, maior, já qualificada. Consta da escritura: a) que a presente doação saiu da metade disponível da doadora; b) que com esta aquisição e por força do R.4 (quatro), a donatária passa a ser detentora da fração ideal correspondente a 20% do imóvel; e, c) que não houve recolhimento do ITCMD em virtude da isenção prevista pelo art. 6º, inc.II, letra "a", da Lei Estadual 10.705/00, já com as modificações tratadas na de nº 10.992/01, tendo em vista que a presente doação é a primeira feita pela doadora a donatária dentro do corrente exercício.

  
FABIO GALHARDO ESTEVES  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 228074

AV.7 - em 26 de novembro de 2009.

**FRAUDE À EXECUÇÃO**

Conforme certidão de 09.11.2009, expedida pelo Diretor Técnico (vide verso)




**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

02

VERSO


co de Divisão do Cartório do 1º Ofício Cível de Araraquara, nos autos do processo de Indenização em fase de Execução nº 00915/2007, promovida por Decio de Carvalho, CPF 038.697.558-22, contra Rosires Lima Vargas da Silva e Mario Vargas da Silva Junior, já qualificados, faço esta para consignar que por determinação do Dr. João Battaus Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Araraquara, datada de 09.11.2009, foi declarada em fraude a execução a doação objeto do R.6.

  
Carimara Fonseca do Nascimento Junior  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 228074  
AV.8 - em 26 de novembro de 2009.

**PENHORA**

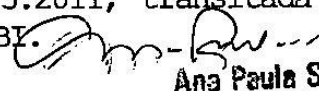
A parte ideal de 10% pertencente a Rosires Lima Vargas da Silva foi penhorada nos autos do processo de Indenização em fase de Execução nº 00915/2007, que Decio de Carvalho move contra Rosires Lima Vargas da Silva e Mario Vargas da Silva Junior, já qualificados, conforme certidão de 09.11.2009, expedida pelo Diretor Técnico de Divisão do Cartório do 1º Ofício Cível de Araraquara. Funciona como Juiz de Direito, o Dr. João Battaus Neto. Foi nomeada depositária, Rosires Lima Vargas da Silva, residente nesta cidade, na avenida Mauá nº815. À ação foi dado o valor de R\$40.368,42.

  
Carimara Fonseca do Nascimento Junior  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 252244  
R.9 - em 19 de agosto de 2011.

**ADJUDICAÇÃO**

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 26.05.2011 nos autos de Indenização em fase de Execução (proc. 915/2007 - 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara), promovida contra Rosires Lima Vargas da Silva e Mario Vargas da Silva Junior, parte ideal correspondente a 10% que possuíam no imóvel (CEP 14801-350), pelo valor de R\$16.878,15, foi adjudicada ao exequente **DÉCIO DE CARVALHO**, RG 15.324.987-0-SP, CPF 038.697.558-22, brasileiro, separado judicialmente, empreiteiro, residente nesta cidade, na Rua Dr. Antonio Picaroni, 118, Vila Xavier. A adjudicação foi homologada por r.sentença de 04.03.2011, transitada em julgado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

  
Ana Paula Saccomi Senger  
Escrivente Autorizada





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51.204

FICHA

03

Protocolo nº 306827

R.10 - em 22 de junho de 2015

**ADJUDICAÇÃO**

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 16.01.2014 (microf. 15.06.2015), nos autos de Extinção de Condomínio (processo nº 0918309-16.2012.8.26.0037 - 3ª Vara Cível de Araraquara), que DÉCIO DE CARVALHO, já qualificado, promove contra LÚCIA BARBOSA DE LIMA, viúva; WALDOMIRO CUSTÓDIO DE LIMA FILHO casado com TAMARA BARBOSA LIMA, brasileira, engenheira, RG 12.970.057; WALDIR CUSTÓDIO DE LIMA; ROSANA CUSTÓDIO DE LIMA e ROSELI CUSTÓDIO DE LIMA, solteiros, todos já qualificados, e nos termos do acordo de 03.06.2013, a fração ideal de 10% que o requerente Décio de Lima possuía no imóvel (CEP 14801-350), pelo valor de R\$ 14.000,00, foi adjudicada a ROSANA CUSTODIO DE LIMA, solteira, já qualificada, residente nesta cidade, na Rua Itália, 1.593. O acordo foi homologado por r.sentença de 12.06.2013, transitada em julgado. Foi apresentado comprovante de recolhimento do ITBI.

*Andréia Velloso de Aguiar Macchioli*  
 Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 327657

AV.11 - em 23 de fevereiro de 2017

Atendendo requerimento de 13.02.2017, acompanhado de certidão expedida em 12.12.2016 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível de Araraquara (microf. 21.02.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 07/12/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1016145-47.2016.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Banco Bradesco S.A, (exequente), e KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88, Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tâmara Barbosa Lima (executados), CPF 060.166.768-96, cujo valor da causa é R\$108.144,02 (cento e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos).

*Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior*  
 Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 329654

R.12 - em 03 de maio de 2017.

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA

51.204

FICHA

03

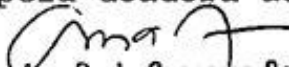
VERSO

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****DOAÇÃO**

Por escritura de 23.12.2015, Livro 671, página 309/311, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.04.2017), ROSANA CUSTODIO DE LIMA, solteira, já qualificada, doou parte ideal correspondente a 7,50% do imóvel, pelo valor de R\$9.016,72, na seguinte proporção: 1) 2,50% para WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO, engenheiro eletricitista, RG 6.684.438-SP, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com TAMARA BARBOSA LIMA, brasileira, engenheira civil, RG 12.970.057-SP, CPF 020.130.798-77, residentes nesta cidade, na rua São Bento, 2753; 2) 2,50% para WALDIR CUSTODIO DE LIMA, solteiro, maior, engenheiro aposentado, RG 9.690.356-SP, residente nesta cidade, na rua Itália, 1593, já qualificado; e 3) 2,50% para ROSELI CUSTODIO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, professora, RG 17.358.602-SP, CPF 074.795.418-64, residente nesta cidade, na rua Itália, 1.593. Consta da escritura que não foi recolhido o ITCMD em virtude da isenção do pagamento, nos termos da legislação vigente e que foi a primeira doação feita pela doadora aos donatários no corrente ano civil.

  
Ana Paula Sacoman Seniger  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 330481

AV.13 - em 25 de maio de 2017

**CANCELAMENTO**

A AV.11 fica cancelada por determinação do Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara, contida no Ofício de 27.04.2017 expedido no processo digital nº 1016149-47.2016.8.26.0037, microfilmado em 23.05.2017.

  
Antonio Venturillo Junior  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 342983

AV.14 - em 14 de maio de 2018

**PENHORA**

Por determinação do Dr. João Baptista Cilli Filho, MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara o imóvel foi penhorado em sua totalidade conforme certidão on-line de

CONTINUA NA FICHA 0



  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

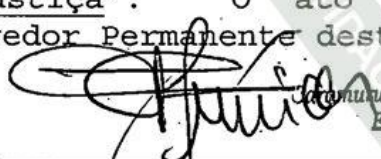
MATRÍCULA

51.204

FICHA

04

10.05.2018 da Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 10.05.2018), expedida nos autos de Execução Trabalhista nº 00116788020155150151 em que Guilherme Henrique Polizelli, CPF 342.318.278-42 (exequente) contende com Tamara Barbosa Lima, Waldomiro Custódio de Lima Filho, já qualificados, e KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, já identificada (executados). O valor da dívida é de R\$ 71.358,26. Consta como depositário Waldomiro Custódio de Lima Filho. Esta averbação foi procedida cumprindo decisão de 09.03.2018 daquele Juízo da qual constou que deveria ser procedida penhora de 100% do imóvel, "com determinação expressa ao Cartório de que, na recusa da averbação, poderá incorrer em crime de desobediência e configurar ato atentatório à dignidade da justiça". O ato praticado será informado ao Juízo Corregedor Permanente desta Serventia.

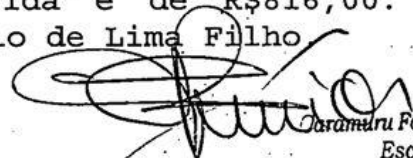
  
Daramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 350295

AV.15 - em 07 de dezembro de 2018

**PENHORA**

A parte ideal de 12,50% do imóvel pertencente ao coexecutado Waldomiro Custódio de Lima Filho foi penhorada nos autos de Execução Trabalhista nº 00112993720185150151 em que José Adiran Matias dos Santos, CPF 288.058.918-51, (exequente), contende com KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, já identificada, Waldomiro Custódio de Lima Filho e Tamara Barbosa Lima, já qualificados, (executados), conforme certidão on-line expedida em 04.12.2018 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.12.2018). O valor da dívida é de R\$816,00. Consta como depositário Waldomiro Custódio de Lima Filho.

  
Daramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 350296

AV.16 - em 07 de dezembro de 2018

**PENHORA**

A parte ideal de 12,50% do imóvel pertencente ao coexecutado Waldomiro Custódio de Lima Filho foi penhorada nos autos de Execução Trabalhista nº 00112587020185150151 em que José Alterino de Souza, CPF 216.203.266-04, (exequente), contende



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**51.204**

FICHA

**04**

VERSO

com KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, já identificada, Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tamara Barbosa Lima, já qualificados, (executados), conforme certidão on-line expedida em 04.12.2018 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.12.2018). O valor da dívida é de R\$3.304,80. Consta como depositário Waldomiro Custódio de Lima Filho.

*Carimuru Fonseca do Nascimento Júnior*  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 350297  
AV.17 - em 07 de dezembro de 2018

**PENHORA**

A parte ideal de 12,50% do imóvel pertencente ao coexecutado Waldomiro Custódio de Lima Filho foi penhorada nos autos de Execução Trabalhista nº 00113151320185150079 em que Felipe Monzani Cardoso, CPF 355.119.938-83, (exequente), contende com KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, já identificada, Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tamara Barbosa Lima, já qualificados, (executados), conforme certidão on-line expedida em 04.12.2018 pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 05.12.2018). O valor da dívida é de R\$3.672,00. Consta como depositário Waldomiro Custódio de Lima Filho.

*Carimuru Fonseca do Nascimento Júnior*  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 369953  
Av.18 - em 21 de agosto de 2020

**CANCELAMENTO DE PENHORA**

A penhora averbada sob o nº 15 fica cancelada por determinação da Dra. Maria Teresa de Oliveira Santos, MMª Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida na ordem de 13.08.2020 (processo nº 0011299-374.2018.5.15.0151), digitalizado em 17.08.2020.

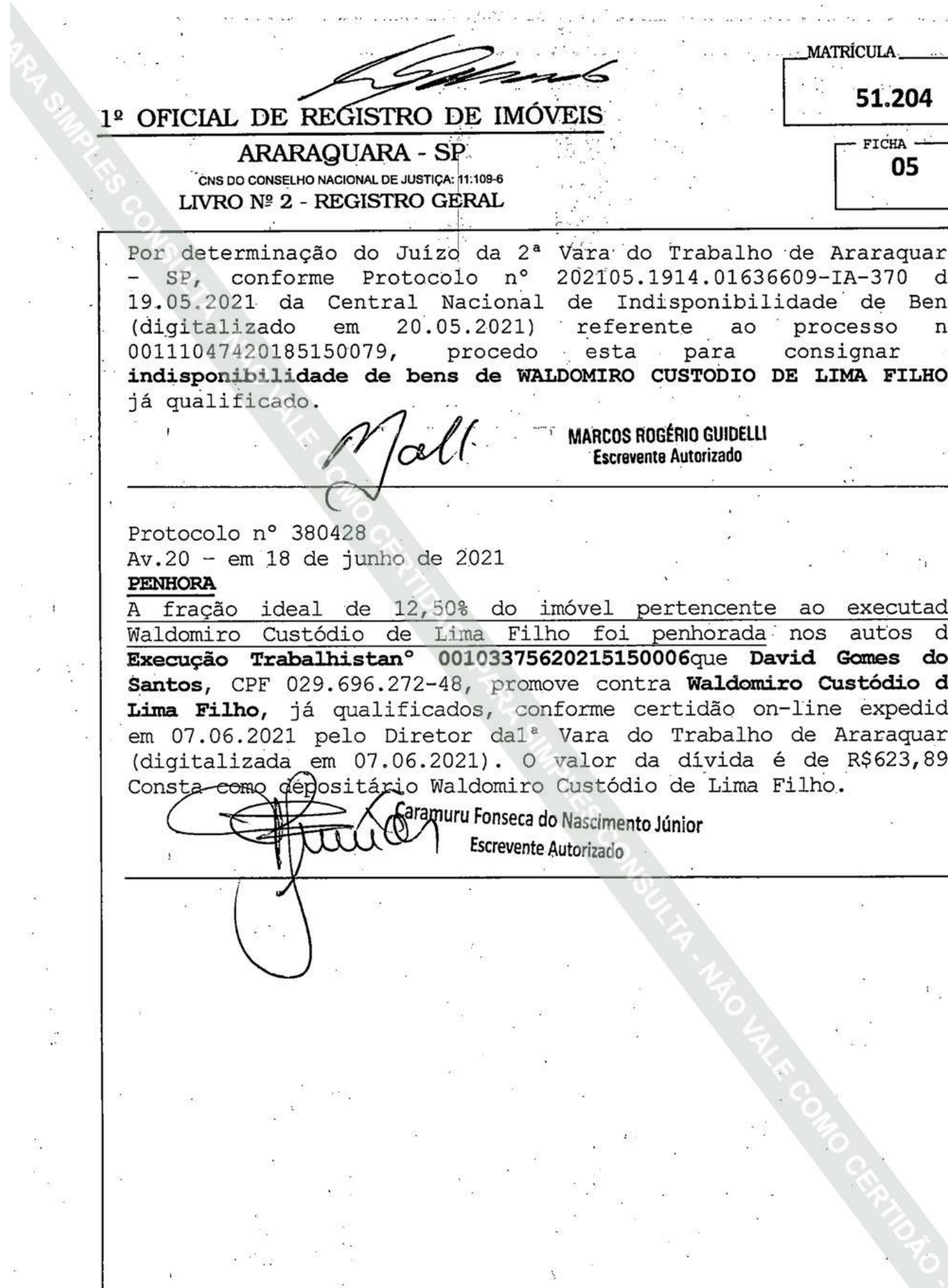
*Carimuru Fonseca do Nascimento Júnior*  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 379772  
AV.19 - em 24 de maio de 2021

**INDISPONIBILIDADE**

CONTINUA NA FICHA 05





*[Handwritten Signature]*

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11:109-6  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**51.204**

FICHA

**05**

Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP, conforme Protocolo nº 202105.1914.01636609-IA-370 de 19.05.2021 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 20.05.2021) referente ao processo nº 00111047420185150079, procedo esta para consignar a **indisponibilidade de bens de WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO**, já qualificado.

*[Handwritten Signature]*

**MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 380428  
 Av.20 - em 18 de junho de 2021

**PENHORA**

A fração ideal de 12,50% do imóvel pertencente ao executado **Waldomiro Custódio de Lima Filho** foi penhorada nos autos de **Execução Trabalhista nº 00103375620215150006** que **David Gomes dos Santos**, CPF 029.696.272-48, promove contra **Waldomiro Custódio de Lima Filho**, já qualificados, conforme certidão on-line expedida em 07.06.2021 pelo Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 07.06.2021). O valor da dívida é de R\$623,89. Consta como depositário **Waldomiro Custódio de Lima Filho**.

*[Handwritten Signature]*

**Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior**  
 Escrevente Autorizado



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro, Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 – E-mail: [joagarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joagarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, sem prejuízo do pedido formulado às fls. 255, requerer seja procedida a pesquisa através do sistema Infojud, referente aos últimos 05 anos, a fim de possibilitar a busca de bens e numerários em conta em nome dos Executados.

Segue anexa, a guia pertinente a prática do ato.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 28 de março de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032813395608**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

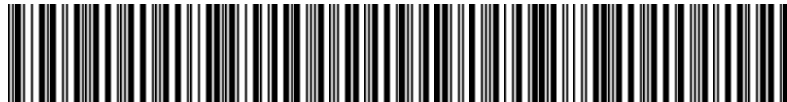
Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível		
Endereço	Código		
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de pesquisa através do sistema Infojud em nome dos Executados			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 320051174000 143411455478 500001106084



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032813395608**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível		
Endereço	Código		
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de pesquisa através do sistema Infojud em nome dos Executados			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 320051174000 143411455478 500001106084



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022032813395608**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Tiago Participações Ltda			14.554.750/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028425820198260037	6ª Vara Cível		
Endereço	Código		
Rua Gustavo de Godoy, nº 533, fundos, Monte Alto/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Execução nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Tiago Participações Ltda X KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda e Rafael Custódio de Lima - Custas para a realização de pesquisa através do sistema Infojud em nome dos Executados			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 320051174000 143411455478 500001106084



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3362815504441401  
28/03/2022 15:53:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.53.01  
0950400950 SEGUNDA VIA 0012

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86850000000-0 32005117400-0  
14341145547-8 50000110608-4  
Data do pagamento 28/03/2022  
Valor Total 32,00  
-----

DOCUMENTO: 032802  
AUTENTICACAO SISBB: 4.109.2D1.11B.8EC.6D8

---

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Salvo equívoco da minha parte, o executado Rafael Custódio de Lima não consta como proprietário da fração de 33% do imóvel objeto da matrícula n.º 51.204 (págs. 256/264). Esclareça o exequente, em 15 dias.

Sem prejuízo, **defiro** a pesquisa **INFOJUD** para a obtenção das 5 últimas declarações de IRPF e da última declaração de IRPJ em nome dos executados.

Com os resultados, dê-se vista à parte autora.

**I.**

Araraquara, 18 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Salvo equívoco da minha parte, o executado Rafael Custódio de Lima não consta como proprietário da fração de 33% do imóvel objeto da matrícula nº 51.204 (págs. 256/264). Esclareça o exequente, em 15 dias. Sem prejuízo, defiro a pesquisa INFOJUD para a obtenção das 5 últimas declarações de IRPF e da última declaração de IRPJ em nome dos executados. Com os resultados, dê-se vista à parte autora. I."

Araraquara, 18 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2022. Considera-se a data de publicação em 20/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
21/04/2022 - Tiradentes (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação  
22/04/2022 à 22/04/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão






Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Salvo equívoco da minha parte, o executado Rafael Custódio de Lima não consta como proprietário da fração de 33% do imóvel objeto da matrícula nº 51.204 (págs. 256/264). Esclareça o exequente, em 15 dias. Sem prejuízo, defiro a pesquisa INFOJUD para a obtenção das 5 últimas declarações de IRPF e da última declaração de IRPJ em nome dos executados. Com os resultados, dê-se vista à parte autora. I."

Araraquara, 19 de abril de 2022.

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

<b>Nº Solicitação:</b>	20220420002019	<b>Data da Solicitação:</b>	20/04/2022
<b>Data Acesso:</b>	20/04/2022 - 12:32		
<b>ID MIDAS:</b>	0004420567	<b>Status MIDAS:</b>	OK
<b>Tribunal:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		
<b>Magistrado:</b>	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA		
<b>Processo:</b>	10028425820198260037	<b>Tipo de Processo:</b>	Ação Cível
<b>Vara:</b>	Araraquara2567 - 6ª Vara Cível		
<b>Solicitante:</b>	ELIOENAI DE SENA SILVA		
<b>Plantão:</b>	Não		
<b>Justificativa:</b>	Determinação Judicial		

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
02.037.637/0001-88	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	ECF	2017	Pedido de declaração ainda em processamento....
413.037.998-47	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	DIRPF	2021	
413.037.998-47	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	DIRPF	2020	
413.037.998-47	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	DIRPF	2019	
413.037.998-47	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	DIRPF	2018	
413.037.998-47	RAFAEL CUSTODIO DE LIMA	DIRPF	2017	

[Imprimir](#)
[Voltar](#)



**Declaração:** DIRPF / 2021

**NI Pesquisado:** 41303799847

**Data/Hora:** 20/04/2022 12:32:38

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2020

**NI Pesquisado:** 41303799847

**Data/Hora:** 20/04/2022 12:32:47

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2019

**NI Pesquisado:** 41303799847

**Data/Hora:** 20/04/2022 12:32:57

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 41303799847

**Data/Hora:** 20/04/2022 12:33:13

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2017

**NI Pesquisado:** 41303799847

**Data/Hora:** 20/04/2022 12:33:23

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais.  
 Araraquara, 20 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0390/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 20 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2022. Considera-se a data de publicação em 26/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 21 de abril de 2022.





João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro, Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 – E-mail: [joagarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joagarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 277, dar por cientificada acerca das respostas de fls. 272/276 em nome do Executado Rafael e, em ato contínuo, requerer seja juntada aos autos, a resposta da pesquisa em nome da empresa Executada KW, requerendo desde já, após a juntada, seja procedida nova intimação a fim de que a Exequente possa manifestar acerca dos referidos documentos.

No mais, analisando o teor da decisão de fls. 268, verifica-se que razão assiste a Vossa Excelência, razão pela qual, junta neste ato, cópia da certidão de matrícula atualizada, registrada perante o 1º Oficial de Imóveis desta Comarca, sob nº 51.478, a qual comprova que o Executado Rafael (R.9) possui 33,3333% do referido imóvel, razão pela qual, requer seja procedida a penhora, avaliação e respectiva intimação.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 01 de Maio de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756

*[Handwritten Signature]*

MATRÍCULA

51.478

FOLHA

01

1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:**-Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, com instalações elétricas e sanitárias, com frente para a rua São Bento n.2759, desta cidade, e o terreno respectivo que mede, juntamente com a edificação, =11,50 metros de frente, =11,50 metros na linha dos fundos, onde divide com terreno de propriedade de Silvio Polito, =43,78 metros da frente aos fundos, de um lado, (direito visto da rua), onde divide com o prédio 2769 da rua São Bento e =43,78 metros da frente aos fundos do outro lado (lado esquerdo visto da rua), onde divide com terreno vago de propriedade de Pedro Sergio Goveto, distando =42,50 metros da esquina da avenida Dr. João Pires de Camargo, localizado na quadra completada pela Avenida Dr. João Pires de Camargo, Avenida Dr. Mario Arantes de Almeida e rua Tupi". Cadastro Municipal n.03.059.036. Título aquisitivo:-Matricula n.50.456, deste Cartório, Proprietários: SYLVIO POLITO, RG n.2.732.738-SP- comerciante e sua mulher - dona FAUSTINA APARECIDA ORLANDO POLITO, RG n.4.901.719-SP- do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, cic comum n.300.088.408/49, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo. Araraquara, 15 de fevereiro de 1.985./EU, *[Handwritten Signature]*, escrevi.///EU, *[Handwritten Signature]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrevente Habilitado

**R.01-**

Por escritura de 31 de agosto de 1.984, livro 300, fls.269, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, o imóvel aqui matriculado foi vendido pelo preço de CR\$9.000.000, à ANTONIO ADÃO CORREIA, RG n.3.786.064-SP- cic n.190.580.208-00, brasileiro, mecânico de autos, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com Maria Teresa Corrêa, RG n.9.066.983-SP, - residentes e domiciliados nesta cidade. Araraquara, 15 de fevereiro de 1.985./EU, *[Handwritten Signature]*, escrevi.////EU, *[Handwritten Signature]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrevente Habilitado

**Av.2:**

Nos termos do requerimento de 29.06.1988 e à vista de certidão municipal nº 155/88 que ora arquivo, procedo esta para constar que o prédio nº 2759 da rua São Bento foi demolido.- Araraquara, 10 de agosto de 1988. Eu, *[Handwritten Signature]*, escrevi.- Eu, *[Handwritten Signature]*, subscrevi.

Victor Bernardi  
Escrevente Autorizado

Antonio Reinaldo Fisavelli  
Escrevente Habilitado

(VIDE VERSO)



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01.

VERSO

**R.3:**

Por escritura de 06 de junho de 1988, livro 340, fls. 354/355, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, ANTONIO ADÃO CORREA e sua mulher MARIA TERESA CORREA, brasileira, do lar, já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 548.000,00, à NELSON NUCCI, brasileiro, comerciante, RG 3.354.228-SP e CIC 149.204.768-68, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com NANCYR NEIDE BELENTANI NUCCI, residente e domiciliado nesta cidade. - Araraquara, 10 de agosto de 1988. Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

**R.4:**

Por escritura de 25 de agosto de 1988, livro 342, fls. 386/387, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, NELSON NUCCI, já qualificado e sua mulher NANCYR NEIDE BELENTANI NUCCI, brasileira, do lar, RG 5.392.984-SP, aqui residentes, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 800.000,00, à ARLINDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG 504.280-SP e CIC 051.248.168-72, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com CLARISSE GONÇALVES DA SILVA, aqui residente. - Araraquara, 13 de dezembro de 1988. Eu, Elcio Bernardi, escrevi. Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, subscrevi.

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

**Av.5:**

Nos termos do requerimento de 23.08.1990 e à vista de documentos que ora arquivo, procedo esta para consignar o seguinte: 1º=que, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio - que recebeu o número 2.753 pela rua São Bento, conforme projeto aprovado pela PMA em 10.05.1990 e "habite-se" concedido - também em 10.05.1990, sob nº 1073, série "A" e 2º=que, em parte do mesmo terreno, foi construído um outro prédio (edícula), conforme projeto aprovado pela PMA em 23.01.1989 e "habite-se" concedido em 23.02.1989, sob nº 0245, série "A". Ficam aqui arquivadas as TNDs/IAPAS nºs. 445658 e 445424, expedidas em 13.06.1990 e 06.02.1990, relativas as áreas construídas de 198,14 ms2. e - 80,11 ms2, respectivamente. - Araraquara, 11 de setembro de 1990. Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

(continua fls.02)





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

51.478

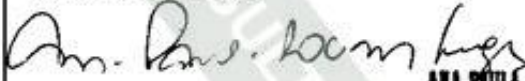
FOLHA

02

Protocolo nº 188784

AV.6 - em 30 de novembro de 2005

Atendendo requerimento de 29.11.2005, acompanhado de documentos, microfilmados em 29.11.2005, no rolo 103, procedo esta/ para consignar que **CLARISSE GONÇALVES DA SILVA** é portadora - da C.I. RG nº 4.326.638-SP e está inscrita no CPF sob nº 159 947.098-59.



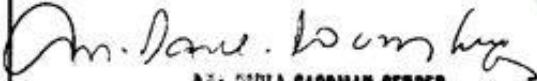
**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
Escritorante Autorizada

Protocolo nº 188785

R.7 - em 30 de novembro de 2005

VENDA

Por escritura de 29.11.2005, Lº 222, página 172, do 3º Tabelião de Notas local, **ARLINDO GONÇALVES DA SILVA** e sua mulher **CLARISSE GONÇALVES DA SILVA**, já qualificados, venderam o imóvel, por R\$60.000,00, para **ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, divorciada, contadora, RG.22.319.347-SP, CPF 087.77 989.108-41, residente e domiciliada nesta cidade, na rua - Princesa Isabel, 871, Vila Xavier.



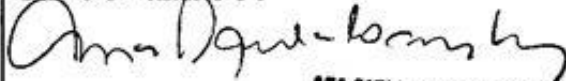
**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
Escritorante Autorizada

Protocolo nº 202505

R.8 - em 16 de julho de 2007

USUFRUTO

Por escritura de 28.12.2006, Lº 236, página 143, do 3º Tabelião de Notas local, **ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA**, divorciada, já qualificada, vendeu o usufruto vitalício do imóvel, por - R\$48.733,33, para **WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO**, brasileiro, engenheiro, RG.6.684.438-SP, CPF 020.130.798-77 e sua mu lher **TAMARA BARBOSA LIMA**, brasileira, engenheira, RG.12.970.7 057-SP, CPF 060.166.768-96, casados sob o regime da comunhão - parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, na Alameda Paulista, 304, na proporção de 50% para ca da um. Por morte de um deles, referido usufruto passará na to talidade ao cônjuge sobrevivente, só se extinguindo com a mor te de ambos.



**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
Escritorante Autorizada

(vide verso)



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

51.478

FOLHA

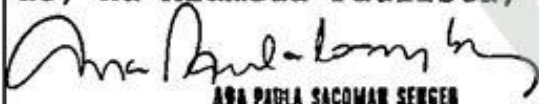
02  
VERSO

Protocolo nº 202505

R.9 - em 16 de julho de 2007

**NUA PROPRIEDADE**

Pela mesma escritura de 28.12.2006 que deu origem ao R.8, - ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA, divorciada, já qualificada, - vendeu a nua propriedade do imóvel, pelo preço de R..... \$97.466,67, na seguinte proporção: 1) 33,3333% para **RAFAEL - CUSTÓDIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25.03.// 1991, RG.34.081.931-5-SP, representado no ato da escritura - por seus pais Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tamara Barbosa Lima, já qualificados; 2) 33,3333% para **LIGIA CUSTÓDIO/ DE LIMA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG.34.081.929 7-SP, CPF 344.358.358-00; e 3) 33,3333% para **RICARDO CUSTÓ- / DIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG.34./ 081.930-3-SP, CPF 350.068.598-65, todos residentes nesta cidade, na Alameda Paulista, 304.



**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 327657

AV.10 - em 23 de fevereiro de 2017

Atendendo requerimento de 13.02.2017, acompanhado de certidão expedida em 12.12.2016 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível de Araraquara (microf. 21.02.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 07/12/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1016145-47.2016.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Banco Bradesco S.A, (exequente), e KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88, Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tâmara Barbosa Lima (executados), já qualificados, cujo valor da causa é R\$108.144,02 (cento e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos).



**Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 330481

AV.11 - em 25 de maio de 2017

**CANCELAMENTO**

A AV.10 fica cancelada por determinação do Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara, contida no Ofício de 27.04.2017 expedido no processo

CONTINUA NA FICHA 03

*[Assinatura]*  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA  
**51.478**

**ARARAQUARA - SP**

FICHA  
**03**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

digital n° 1016145-47.2016.8.26.0037, microfilmado em  
 23.05.2017. *[Assinatura]*  
**Antonio Ventinho Junior**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo n° 379772  
 AV.12 - em 24 de maio de 2021

**INDISPONIBILIDADE**

Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP, conforme Protocolo n° 202105.1914.01636609-IA-370 de 19.05.2021 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 20.05.2021) referente ao processo n° 00111047420185150079, procedo esta para consignar a **indisponibilidade de bens de WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO e TAMARA BARBOSA LIMA**, já qualificados.

*[Assinatura]*

**MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI**  
 Escrevente Autorizado



**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

<b>Nº Solicitação:</b>	20220513002614	<b>Data da Solicitação:</b>	13/05/2022
<b>Data Acesso:</b>	13/05/2022 - 14:27		
<b>ID MIDAS:</b>	0004424191	<b>Status MIDAS:</b>	OK
<b>Tribunal:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		
<b>Magistrado:</b>	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA		
<b>Processo:</b>	10028425820198260037	<b>Tipo de Processo:</b>	Ação Cível
<b>Vara:</b>	Araraquara2567 - 6ª Vara Cível		
<b>Solicitante:</b>	ELIOENAI DE SENA SILVA		
<b>Plantão:</b>	Não		
<b>Justificativa:</b>	Determinação Judicial		

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
02.037.637/0001-88	KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	ECF	2017	Pedido de declaração ainda em processamento....



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a mensagem "*pedido de declaração ainda em processamento...*", verificada à página 271, se trata de erro de processamento da declaração de imposto de renda da pessoa jurídica (ECF) no ano de 2017, cujo resultado apresentado **significa a inexistência da própria declaração**. Certifico, ainda, que em nova consulta nesta data (página 287) se verifica a mesma mensagem de erro anterior, a revelar um erro sistêmico, inclusive, já observado em outros processos. Nada Mais. Araraquara, 13 de maio de 2022.  
 Eu, \_\_\_\_, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Dê-se ciência à exequente do certificado na pág.288.

No mais, não comprovada a quitação da dívida, **acolho** o pedido do credor.

Antes, porém, deverá o exequente, em 15 dias, juntar aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC.

Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às págs. 282/286, lavre-se o Termo de Penhora **da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel** pertencente a Rafael Custódio de Lima, objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do artigo 831 c.c. artigo 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR – Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se à intimação do exequente para recolhimento dos emolumentos devidos ao oficial registrador.

Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação do imóvel supracitado e intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Comprove o exequente, em 30 dias, o prévio recolhimento da diligência do oficial de justiça o valor de R\$ 95,91. Com o recolhimento, expeça-se o mandado.

**I.**

Araraquara, 01 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0534/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência à exequente do certificado na pág.288. No mais, não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Antes, porém, deverá o exequente, em 15 dias, juntar aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC. Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às págs. 282/286, lavre-se o Termo de Penhora da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel pertencente a Rafael Custódio de Lima, objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do artigo 831 c.c. artigo 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se à intimação do exequente para recolhimento dos emolumentos devidos ao oficial registrador. Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação do imóvel supracitado e intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Comprove o exequente, em 30 dias, o prévio recolhimento da diligência do oficial de justiça o valor de R\$ 95,91. Com o recolhimento, expeça-se o mandado. I."

Araraquara, 1 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0534/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2022. Considera-se a data de publicação em 03/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Dê-se ciência à exequente do certificado na pág.288. No mais, não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Antes, porém, deverá o exequente, em 15 dias, juntar aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC. Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às págs. 282/286, lavre-se o Termo de Penhora da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel pertencente a Rafael Custódio de Lima, objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do artigo 831 c.c. artigo 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se à intimação do exequente para recolhimento dos emolumentos devidos ao oficial registrador. Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação do imóvel supracitado e intimação do executado a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge do devedor/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Comprove o exequente, em 30 dias, o prévio recolhimento da diligência do oficial de justiça o valor de R\$ 95,91. Com o recolhimento, expeça-se o mandado. I."

Araraquara, 2 de junho de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho, requerer a juntada da planilha de cálculo que segue anexa, a qual comprova que o débito atualizado dos Executados, é na ordem de R\$ 718.905,57 (setecentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Outrossim, requer a juntada da guia que segue anexa, a qual comprova o recolhimento da diligência do Sr. Meirinho.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 07 de junho de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.  
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Tiago Participações Ltda x KW Araraquara Engenharia Elétrica Ltda****Data de atualização dos valores: maio/2022****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios legais****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/01/2017	200.000,00	267.766,60	0,00	171.311,94	0,00	439.078,54
2		09/06/2017	100.000,00	131.998,71	0,00	77.897,32	0,00	209.896,03
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 648.974,57</b>	
Honorários advocatícios (10,00%) (+)							R\$ 64.897,46	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 64.897,46</b>	
custa judicial - 15/02/2019 - Fls. 39/40 - R\$ 3.163,65 (+)							R\$ 3.997,66	
custa judicial - 13/03/2019 - Fls. 41/42 - R\$ 159,18 (+)							R\$ 200,06	
custa judicial - 15/02/2019 - Fls. 43/44 - R\$ 20,00 (+)							R\$ 25,27	
custa judicial - 30/04/2019 - Fls. 68/69 - R\$ 120,00 (+)							R\$ 149,67	
custa judicial - 10/02/2020 - Fls. 145/146 - R\$ 331,32 (+)							R\$ 401,39	
custa judicial - 13/10/2020 - Fls. 166/167 - R\$ 32,00 (+)							R\$ 38,06	
custa judicial - 01/11/2021 - Fls. 235/236 - R\$ 87,27 (+)							R\$ 92,63	
custa judicial - 28/03/2022 - Fls. 266/267 - R\$ 32,00 (+)							R\$ 32,89	
* custa judicial - 06/06/2022 - - R\$ 95,91 (+)							R\$ 95,91	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 5.033,54</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 718.905,57</b>	



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00034.907170 8 90100000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 03/06/2022	Vencimento 08/06/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Tiago Participações Ltda	Nosso Número 28442780000034907	Número Documento 34907	Valor do documento 95,91

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda** Número do Depósito: **34907**  
 Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00034.907170 8 90100000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 03/06/2022	Vencimento 08/06/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Tiago Participações Ltda	Nosso Número 28442780000034907	Número Documento 34907	Valor do documento 95,91

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda** Número do Depósito: **34907**  
 Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00034.907170 8 90100000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 03/06/2022	Vencimento 08/06/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Tiago Participações Ltda	Nosso Número 28442780000034907	Número Documento 34907	Valor do documento 95,91

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Tiago Participações Ltda** Número do Depósito: **34907**  
 Nome do Autor: **Tiago Participações Ltda** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Nome do Réu: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00034.907170 8 90100000009591

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 08/06/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6933-7 / 950000-6
Data do Documento 03/06/2022	Nº do documento 34907	Nosso número 28442780000034907
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 95,91

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
95,91

Pagador  
Tiago Participações Ltda CPF/CNPJ: 14.554.750/0001-10  
Rua Gustavo de Godoy Fundos 533, Centro  
Monte Alto -SP CEP:15910-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2022 às 17:25, sob o número WARQ22700884841. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código mY19ZJK.



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

06/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:02:02  
095000950 0005

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090284427800800034907170890100000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Tiago ParticipaCOes Ltda

CNPJ: 14.554.750/0001-10

=====

NR. DOCUMENTO	60.601
NOSSO NUMERO	28442780000034907
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	06/06/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91

=====

NR.AUTENTICACAO 5.D5B.47C.373.ED4.BAA

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do(s) MANDADO(S) e do TERMO DE PENHORA, nos termos da decisão retro.** Nada Mais. Araraquara, 08 de junho de 2022. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO DE IMÓVEIS**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Em Araraquara, aos 08 de junho de 2022, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, no qual figura como **exequente TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 14.554.750/0001-10**, e como **executados RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA, CPF 413.037.998-47, e KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88**, cujo valor da dívida, atualizado até maio de 2022, era de **R\$718.905,57**, lavrou-se o presente Termo, nos termos do artigo 831 cumulado com o artigo 845, § 1.º, ambos do CPC, a qual recaiu sobre a fração correspondente a **33,3333%** da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula n.º 51.478, localizado na rua São Bento n.º 2.753, Centro, Araraquara – SP., do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, pertencente ao executado Rafael Custódio de Lima, da qual foi nomeado depositário o próprio executado/proprietário, anteriormente qualificado, que não pode abrir mão da coisa depositada sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes ao encargo. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2022/013851-1**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**AVALIAÇÃO** do imóvel pertencente ao executado, **RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA**, CPF 413.037.998-47, **localizado na Rua São Bento, 2753, Centro, CEP 14801-300, Araraquara - SP**, objeto da matrícula n.º 51.478, do 1º Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara/SP, conforme Termo de Penhora constante nos autos. Proceda, também, à

**INTIMAÇÃO** do executado, bem como de seu cônjuge, se casado for (artigo 842, do CPC), a respeito da penhora da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel antes mencionado; de que pela intimação fica constituído fiel depositário, e que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, caput. Proceda, ainda, à

**INTIMAÇÃO** do executado de que dispõe do prazo de 15 dias para arguir, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, parágrafo 1º, do CPC;

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 08 de junho de 2022. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: Guia nº 34907

-R\$ 95,91

Advogado: Dr. João Germano Garbin  
 Telefone Comercial: (16)32426196

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

**1002842-58.2019.8.26.0037**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

329 "caput" e 331.

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720220138511\***

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

**Comarca:** ARARAQUARA

**Foro:** Central

**Vara:** 6 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** CARLOS EDUARDO DIAN

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 10028425820198260037

### Exequente(s)

**TIAGO PARTICIPACOES LTDA**

**CNPJ:** 14.554.750/0001-10

### Executado(a, os, as)

**RAFAEL CUSTODIO DE LIMA**

**CPF:** 413.037.998-47

**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA**

**CNPJ:** 02.037.637/0001-88

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 718.905,57

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000420790



**Comarca:** Araraquara

**Endereço do imóvel:** rua São Bento, 2753

**Bairro:** centro

**Município:** Araraquara

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 0051478

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

#### **DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 8/6/2022

**Percentual penhorado (%):** 33,33333

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 33,33333

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Não

**Proprietário:** Penhora de 33,3333% da NUA PROPRIEDADE pertencente ao executado indicado

**A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):**

Data da Decisão: 1/6/2022 Folhas: 289

**Nome do depositário:** RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

#### **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

#### **ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome: João Fermano Garbin

Telefone para contato: (16)9979-28700

E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.prg.br

Número OAB: 271756

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 13/06/2022 12:02:38

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>13/06/2022</b>
Solicitante:	<b>ALEXANDRE CARLOS DA SILVA</b>
Nº do Processo:	<b>10028425820198260037</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000420790	Araraquara - 01º Cartório



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça **Regina Teixeira Dória (20730)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n.º 037.2022/013851-1, uma vez que não disponho de conhecimentos técnicos para proceder à avaliação do imóvel penhorado, razão pela qual devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 21 de junho de 2022.

Número de Cotas: 0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado SEM CUMPRIMENTO.** Nada Mais.  
 Araraquara, 22 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0615/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado SEM CUMPRIMENTO."

Araraquara, 23 de junho de 2022.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 03426.185009 10165.618173 6 90360000071580		
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade
Endereço do Beneficiário <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907</b>		Carteira / Nosso número <b>34261850010165618</b>		
Número do documento <b>10165618</b>	CPF/CNPJ <b>37318313000100</b>	Vencimento <b>04/07/2022</b>	Valor documento <b>R\$ 715.80</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador <b>TIAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 14.554.750/0001-10 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200</b>				

Autenticação mecânica

**-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.**  
**-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.**  
 Pedido: PH000420790

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 03426.185009 10165.618173 6 90360000071580		
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>		Vencimento <b>04/07/2022</b>		
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907</b>		Agência / Código Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>		
Data do documento <b>23/06/2022</b>	Nº documento <b>10165618</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>A</b>	Data processamento <b>23/06/2022</b>
Carteira / Nosso número <b>34261850010165618</b>				
Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade
		<b>17</b>	<b>R\$</b>	(x) Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)		(=) Valor documento <b>R\$ 715.80</b>		
<b>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.</b> <b>-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.</b> Pedido: PH000420790		(-) Desconto / Abatimentos		
		(-) Outras deduções		
		(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos		
		(=) Valor cobrado		
Pagador <b>TIAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 14.554.750/0001-10 AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200</b>				

Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 23/06/2022 às 17:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código QKCKfwWZ.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: 1002842-58.2019.8.26.0037  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: Tiago Participações Ltda  
 Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO.** Nada Mais.  
 Araraquara, 23 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2022. Considera-se a data de publicação em 27/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado SEM CUMPRIMENTO."

Araraquara, 24 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0620/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 24 de junho de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca da certidão de fls. 304 e, em ato contínuo, requerer seja redistribuído o r. mandado de fls. 298/299 a outro oficial, a fim de que o mesmo possa dar integral cumprimento a determinação deste r. Juízo.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 26 de junho de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0620/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2022. Considera-se a data de publicação em 28/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 27 de junho de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca da guia carreada às fls. 307 e, em ato contínuo, informar que a Exequente não conseguiu efetuar o pagamento, em virtude do vencimento da mesma haver ocorrido no dia 04.07.2022, razão pela qual, requer seja novamente prenotado o título, a fim de possibilitar a averbação, bem como a emissão e pagamento da nova guia de recolhimento.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 06 de Julho de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756

João Baptista Galhardo  
1º Oficial de Registro de Imóveis  
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos  
Avenida Brasil nº 599 - Caixa Postal 279 - CEP 14801-050  
ARARAQUARA - SP

OFÍCIO Nº 148/22

*Araraquara, 12 de julho de 2022.*

*Meritíssimo Juiz:*

*Em atenção a Certidão de Penhora online de 13 de junho p. passado, recebida e prenotada nesta Serventia em 13/06/2022 sob nº 394991, cujo prazo da prioridade expirou em 11/07/2022, expedida nos autos de Execução Civil nº 1002842-58.2019.8.26.0037 que Tiago Participações Ltda. move contra Rafael Custódio de Lima e KW de Araraquara Engenheira Elétrica Ltda., tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a penhora deixou de ser averbada na matrícula nº 51.478, porque não foi constatado no sistema on-line o pagamento das custas e emolumentos que importaram em R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme Tabela de Custas e Emolumentos (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002 e Decreto nº 47.589 de 14/01/2003, com as alterações das Leis Estaduais ns. 13.290/2008, 15.600/2014, 15.855/2015 e 16.346/16).*

*Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.*

  
CARAMURÚ FONSECA DO NASCIMENTO JR.  
Escrevente Autorizado

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA  
Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de  
Araraquara - SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

**Vistos.**

-

Páginas 313 e 314: proceda-se a novo pedido de averbação da penhora via ONR, devendo a exequente ficar atenta ao prazo de vencimento do boleto referente às despesas devidas.

Página 311: considerando que a distribuição de mandados leva em conta zoneamento geográfico próprio da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, o que implica dizer que novo mandado seria, necessariamente, distribuído ao mesmo oficial de justiça, indefiro o pedido formulado.

Com efeito, para avaliação do imóvel nomeio o engenheiro Marcelo Augusto, o qual deverá ser intimado a dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, a estimar seus honorários, tudo em 5 dias.

**I.**

Araraquara, 13 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Páginas 313 e 314: proceda-se a novo pedido de averbação da penhora via ONR, devendo a exequente ficar atenta ao prazo de vencimento do boleto referente às despesas devidas. Página 311: considerando que a distribuição de mandados leva em conta zoneamento geográfico próprio da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, o que implica dizer que novo mandado seria, necessariamente, distribuído ao mesmo oficial de justiça, indefiro o pedido formulado. Com efeito, para avaliação do imóvel nomeio o engenheiro Marcelo Augusto, o qual deverá ser intimado a dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, a estimar seus honorários, tudo em 5 dias. l."

Araraquara, 14 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Páginas 313 e 314: proceda-se a novo pedido de averbação da penhora via ONR, devendo a exequente ficar atenta ao prazo de vencimento do boleto referente às despesas devidas. Página 311: considerando que a distribuição de mandados leva em conta zoneamento geográfico próprio da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, o que implica dizer que novo mandado seria, necessariamente, distribuído ao mesmo oficial de justiça, indefiro o pedido formulado. Com efeito, para avaliação do imóvel nomeio o engenheiro Marcelo Augusto, o qual deverá ser intimado a dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, a estimar seus honorários, tudo em 5 dias. l."

Araraquara, 15 de julho de 2022.

## Nomeação e Estimativa de Honorários - Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037

ANDERSON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA <andalmeida@tjsp.jus.br>

Sex, 15/07/2022 16:05

Para: Engenheiro Marcelo Augusto <engmarcelo.augusto@gmail.com>

Cc: CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>; ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>

Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: Tiago Participações Ltda

Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro

Prezado Perito Judicial,

Pelo presente, considerando decisão (pág. 315) proferida no processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria cientificado acerca da vossa **nomeação e intimação para estimar em 05 dias seus honorários** a fim de atuar como *expert* neste feito, lembrando que a vossa designação foi incluída no “portal auxiliares da justiça” e de que o vosso acesso aos autos digitais está liberado mediante o uso de certificado digital pessoal ou da senha enviada pelo referido portal.

*FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.*

*FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)*



**ANDERSON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

Cel: (15) 98115-0451

E-mail: [andalmeida@tjsp.jus.br](mailto:andalmeida@tjsp.jus.br)



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial

fls. 319

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara

Civil da Comarca de Araraquara

Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

Marcelo Augusto, CREA: 5061446850, perito nomeado nos Autos em epígrafe, apresentar a estimativa de honorários no valor de **R\$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais), para a avaliação do Imóvel Localizado na Rua Itália nº 1.593, Matrícula 51.204, vêm até V. Excia, para requerer a juntada nos Autos em questão, estando honrado com a nomeação onde aproveitamos para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Destaco que agradecemos a confiança deste Ilustre Juízo, e a mais uma vez destacamos que é uma Honra.

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 19 de julho de 2022.

**Engº Marcelo Augusto**

Engenheiro Agrimensor - Civil - Segurança do Trabalho.

Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

MBA – ADM da Produção e Gestão da Ambiental Produtividade

CREA. 5061446850

ABINP 438/11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**

**Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais.**

Nada Mais. Araraquara, 21 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais."

Araraquara, 22 de julho de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2022. Considera-se a data de publicação em 26/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais."

Araraquara, 25 de julho de 2022.

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>29/07/2022</b>
Solicitante:	<b>ALEXANDRE CARLOS DA SILVA</b>
Nº do Processo:	<b>10028425820198260037</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000427862	Araraquara - 01º Cartório

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

**Comarca:** ARARAQUARA

**Foro:** Central

**Vara:** 6 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** CARLOS EDUARDO DIAN

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 10028425820198260037

### Exequente(s)

**TIAGO PARTICIPACOES LTDA**

**CNPJ:** 14.554.750/0001-10

### Executado(a, os, as)

**RAFAEL CUSTODIO DE LIMA**

**CPF:** 413.037.998-47

**KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELETRICA LTDA**

**CNPJ:** 02.037.637/0001-88

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 718.905,57

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000427862

**Comarca:** Araraquara

**Endereço do imóvel:** rua São Bento, 2753

**Bairro:** centro

**Município:** Araraquara

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 0051478

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 8/6/2022

**Percentual penhorado (%):** 33,33333

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 33,33333

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Não

**Proprietário:** Penhora de 33,3333% da NUA PROPRIEDADE pertencente ao executado indicado

**A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):**

Data da Decisão: 1/6/2022 Folhas: 289

**Nome do depositário:** RAFAEL CUSTODIO DE LIMA

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome: João Fermano Garbin

Telefone para contato: (16)9979-28700

E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.prg.br

Número OAB: 271756

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 29/07/2022 15:49:23

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca do documento carreado às fls. 319 e, em ato contínuo, não obstante o notório conhecimento do ilustre Dr. Perito nomeado, requerer seja arbitrado os honorários, na importância não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vale destacar Excelência que, a finalidade da perícia consiste apenas na atribuição do valor do imóvel penhorado, não demandando de trabalhos adicionais e complexos, tais como, análise de problemas estruturais, dentre outros.

Por derradeiro, o Exequente dá por cientificado acerca do documento de fls. 323/326, bem como, fica no aguardo da expedição da competente guia, referente a prática do ato.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 31 de Julho de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10168.305174 1 90820000071580

Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Carteira / Nosso número <b>34261850010168305</b>
Endereço do Beneficiário <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907</b>					
Número do documento <b>10168305</b>		CPF/CNPJ <b>37318313000100</b>	Vencimento <b>19/08/2022</b>		Valor documento <b>R\$ 715.80</b>
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador <b>TIAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 14.554.750/0001-10</b> <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221</b> <b>ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907</b>					

Autenticação mecânica

**-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.**  
**-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.**  
 Pedido: PH000427862

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10168.305174 1 90820000071580

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>				Vencimento <b>19/08/2022</b>	
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907</b>					Agência / Código Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>
Data do documento <b>04/08/2022</b>	Nº documento <b>10168305</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	ACEITE <b>A</b>	Data processamento <b>04/08/2022</b>	Carteira / Nosso número <b>34261850010168305</b>
Uso do banco	CIP	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor <b>R\$ 715.80</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.</b> <b>-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.</b> Pedido: PH000427862					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador <b>TIAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 14.554.750/0001-10</b> <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221</b> <b>ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907</b>					Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 04/08/2022 às 11:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código Rh0UCRBS.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: Tiago Participações Ltda  
Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO.** Nada Mais.  
Araraquara, 04 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0760/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 4 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0760/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2022. Considera-se a data de publicação em 08/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 5 de agosto de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro, Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 – E-mail: [joagarbinadvogado@aasp.org.br](mailto:joagarbinadvogado@aasp.org.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 330, requerer a juntada da guia que segue em anexo, a qual comprova o recolhimento das custas para a averbação da penhora.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto/SP, 05 de agosto de 2022.

JULIANA APPOLINÁRIO FALQUETE  
OAB/SP nº 390.641

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 03426.185009 10168.305174 1 90820000071580		
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>34261850010168305</b>
Endereço do Beneficiário <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907</b>				
Número do documento <b>10168305</b>	CPF/CNPJ <b>37318313000100</b>	Vencimento <b>19/08/2022</b>	Valor documento <b>R\$ 715.80</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador <b>TIAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 14.554.750/0001-10</b> <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221</b> <b>ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907</b>				

Autenticação mecânica

**-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.**  
**-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.**  
 Pedido: PH000427862

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 03426.185009 10168.305174 1 90820000071580		
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>		Vencimento <b>19/08/2022</b>		
Beneficiário <b>Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907</b>		Agência / Código Beneficiário <b>6998-1 / 00010382-9</b>		
Data do documento <b>04/08/2022</b>	Nº documento <b>10168305</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>A</b>	Data processamento <b>04/08/2022</b>
Carteira / Nosso número <b>34261850010168305</b>	Uso do banco	CIP	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>
Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento <b>R\$ 715.80</b>		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.</b> <b>-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.</b> Pedido: PH000427862		(-) Desconto / Abatimentos		
		(-) Outras deduções		
		(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos		
		(=) Valor cobrado		
Pagador <b>TIAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 14.554.750/0001-10</b> <b>ST SRIVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221</b> <b>ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907</b>		Código de Baixa		

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é um produto digital emitido pelo Banco do Brasil S.A. em conformidade com a Lei nº 14.126/2021. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código 44887444.



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3370509433720431  
05/08/2022 09:48:28

05/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:48:21  
095000950 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090342618500910168305174190820000071580

BENEFICIARIO:

OPERADOR N S R E IMOVE

NOME FANTASIA:

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG

CNPJ: 37.318.313/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

Operador Nacional Registro Imoveis

CNPJ: 37.318.313/0001-00

PAGADOR:

TIAGO PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 14.554.750/0001-10

-----

NR. DOCUMENTO 80.501

NOSSO NUMERO 34261850010168305

CONVENIO 03426185

DATA DE VENCIMENTO 19/08/2022

DATA DO PAGAMENTO 05/08/2022

VALOR DO DOCUMENTO 715,80

VALOR COBRADO 715,80

-----

NR.AUTENTICACAO 2.400.9C2.2E2.199.233

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacao, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.



*[Handwritten Signature]*

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

51.478

FOLHA

01

**IMÓVEL:**-Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, com instalações elétricas e sanitárias, com frente para a rua São Bento n.2759, desta cidade, e o terreno respectivo que mede, juntamente com a edificação, =11,50 metros de frente, =11,50 metros na linha dos fundos, onde divide com terreno de propriedade de Silvio Polito, =43,78 metros da frente aos fundos, de um lado, (direito visto da rua), onde divide com o prédio 2769 da rua São Bento e =43,78 metros da frente aos fundos do outro lado (lado esquerdo visto da rua), onde divide com terreno vago de propriedade de Pedro Sergio Goveto, distando =42,50 metros da esquina da avenida Dr. João Pires de Camargo, localizado na quadra completada pela Avenida Dr. João Pires de Camargo, Avenida Dr. Mario Arantes de Almeida e rua Tupi". Cadastro Municipal n.03.059.036. **Título aquisitivo:**-Matricula n.50.456, deste Cartório, **Proprietários:** SYLVIO POLITO, RG n.2.732.738-SP- comerciante e sua mulher - dona FAUSTINA APARECIDA ORLANDO POLITO, RG n.4.901.719-SP- do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, **c/c** comum n.300.088.408/49, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo. Araraquara, 15 de fevereiro de 1.985./EU, *[Handwritten Signature]*, escrevi.///EU, *[Handwritten Signature]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

*José Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrivente Habilitado

**R.01-**

Por escritura de 31 de agosto de 1.984, livro 300, fls.269, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, o imóvel aqui matriculado foi vendido pelo preço de CR\$9.000.000, à ANTONIO ADÃO CORRÊA, RG n.3.786.064-SP- **c/c** n.190.580.288-00, brasileiro, mecânico de autos, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com Maria Teresa Corrêa, RG n.9.066.983-SP, - residentes e domiciliados nesta cidade. Araraquara, 15 de fevereiro de 1.985./EU, *[Handwritten Signature]*, escrevi.////////EU, *[Handwritten Signature]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

*José Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrivente Habilitado

**Av. 2:**

Nos termos do requerimento de 29.06.1988 e à vista de certidão municipal nº 155/88 que ora arquivo, procedo esta para constar que o prédio nº 2759 da rua São Bento foi demolido.- Araraquara, 10 de agosto de 1988. Eu, *[Handwritten Signature]*, escrevi.- Eu, *[Handwritten Signature]*, subscrevi.

*Pietro Bernardi*  
Escrivente Autorizado

*Antonio Reinaldo Fisicavelli*  
Escrivente Habilitado

(VIDE VERSO)

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01.

VERSO

**R.3:**

Por escritura de 06 de junho de 1988, livro 340, fls. 354/355, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, ANTONIO ADÃO CORREA e sua mulher MARIA TERESA CORREA, brasileira, do lar, já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 548.000,00, à NELSON NUCCI, brasileiro, comerciante, RG 3.354.228-SP e CIC 149 204.768-68, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com NANCYR NEIDE BELENTANI NUCCI, residente e domiciliado nesta cidade.-Araraquara, 0 de agosto de 1988.Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

**R.4:**

Por escritura de 25 de agosto de 1988, livro 342, fls. 386/387, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, NELSON NUCCI, já qualificado e sua mulher NANCYR NEIDE BELENTANI NUCCI, brasileira, do lar, RG 5.392.984-SP, aqui residentes, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 800.000,00, à ARLINDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG 504.280-SP e CIC 051.248.168-72, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com CLARISSE GONÇALVES DA SILVA, aqui residente.-Araraquara, 13 de dezembro de 1988.Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

**Av.5:**

Nos termos do requerimento de 23.08.1990 e à vista de documentos que ora arquivo, procedo esta para consignar o seguinte: 1º=que, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio - que recebeu o número 2.753 pela rua São Bento, conforme projeto aprovado pela PMA em 10.05.1990 e "habite-se" concedido - também em 10.05.1990, sob nº 1073, série "A" e 2º=que, em parte do mesmo terreno, foi construído um outro prédio (edícula), conforme projeto aprovado pela PMA em 23.01.1989 e "habite-se" concedido em 23.02.1989, sob nº 0245, série "A". Ficam aqui arquivadas as VNDs/IAPAS nºs. 445658 e 445424, expedidas em 13.06.1990 e 05.02.1990, relativas as áreas construídas de 198,14 ms2. e - 80,11 ms2, respectivamente.-Araraquara, 11 de setembro de 1990 Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi  
Escrevente Autorizado

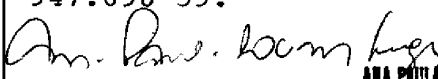
(continua fls.02)



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

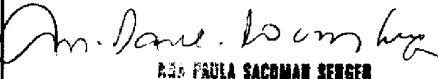
MATRÍCULA
51.478
FOLHA
02

Protocolo nº 188784  
 AV.6 - em 30 de novembro de 2005  
 Atendendo requerimento de 29.11.2005, acompanhado de documentos, microfilmados em 29.11.2005, no rolo 103, procedo esta para consignar que **CLARISSE GONÇALVES DA SILVA** é portadora - da C.I. RG nº 4.326.638-SP e está inscrita no CPF sob nº 159 947.098-59.

  
**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
 Escrivente Autorizada

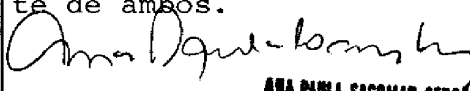
---

Protocolo nº 188785  
 R.7 - em 30 de novembro de 2005  
**VENDA**  
 Por escritura de 29.11.2005, Lº 222, página 172, do 3º Tabelião de Notas local, **ARLINDO GONÇALVES DA SILVA** e sua mulher **CLARISSE GONÇALVES DA SILVA**, já qualificados, venderam o imóvel, por R\$60.000,00, para **ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, divorciada, contadora, RG.22.319.347-SP, CPF 087.77 989.108-41, residente e domiciliada nesta cidade, na rua - Princesa Isabel, 871, Vila Xavier.

  
**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
 Escrivente Autorizada

---

Protocolo nº 202505  
 R.8 - em 16 de julho de 2007  
**USUFRUTO**  
 Por escritura de 28.12.2006, Lº 236, página 143, do 3º Tabelião de Notas local, **ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA**, divorciada, já qualificada, vendeu o usufruto vitalício do imóvel, por - R\$48.733,33, para **WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO**, brasileiro, engenheiro, RG.6.684.438-SP, CPF 020.130.798-77 e sua mulher **TAMARA BARBOSA LIMA**, brasileira, engenheira, RG.12.970.7 057-SP, CPF 060.166.768-96, casados sob o regime da comunhão - parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, na Alameda Paulista, 304, na proporção de 50% para cada um. Por morte de um deles, referido usufruto passará na totalidade ao cônjuge sobrevivente, só se extinguindo com a morte de ambos.

  
**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
 Escrivente Autorizada

(vide verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR, liberado nos autos em 12/08/2022 às 10:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código IZA7GEK.

MATRÍCULA

51.478

FOLHA

02

VERSO

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 202505

R.9 - em 16 de julho de 2007

NUA PROPRIEDADE

Pela mesma escritura de 28.12.2006 que deu origem ao R.8, - ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA, divorciada, já qualificada, - vendeu a nua propriedade do imóvel, pelo preço de R..... \$97.466,67, na seguinte proporção: 1) 33,3333% para **RAFAEL - CUSTÓDIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25.03.// 1991, RG.34.081.931-5-SP, representado no ato da escritura - por seus pais Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tamara Barbosa Lima, já qualificados; 2) 33,3333% para **LIGIA CUSTÓDIO/ DE LIMA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG.34.081.929 7-SP, CPF 344.358.358-00; e 3) 33,3333% para **RICARDO CUSTÓ-/ DIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG.34./ 081.930-3-SP, CPF 350.068.598-65, todos residentes nesta cidade, na Alameda Paulista, 304.

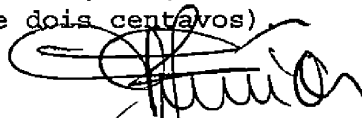


**ANA PAULA SACOMAR SENGEN**  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 327657

AV.10 - em 23 de fevereiro de 2017

Atendendo requerimento de 13.02.2017, acompanhado de certidão expedida em 12.12.2016 pelo Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível de Araraquara (microf. 21.02.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 07/12/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1016145-47.2016.8.26.0037, à 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Banco Bradesco S.A, (exequente), e KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda. - EPP, CNPJ 02.037.637/0001-88, Waldomiro Custodio de Lima Filho e Tâmara Barbosa Lima (executados), já qualificados, cujo valor da causa é R\$108.144,02 (cento e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos)



**Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior**  
Escritor Autorizado

Protocolo nº 336481

AV.11 - em 25 de maio de 2017

CANCELAMENTO

A AV.10 fica cancelada por determinação do Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Araraquara, contida no Ofício de 27.04.2017 expedido no processo

*[Assinatura]*  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA
<b>51.478</b>
FICHA
<b>03</b>

digital n° 23.05.2017.	1016145-47, 2016.8.26.0037, <i>[Assinatura]</i> Antonio Ventinho Junior Escrivente Autorizado	microfilmado em
<p>Protocolo n° 379772                  AV.12 - em 24 de maio de 2021</p> <p><b>INDISPONIBILIDADE</b></p> <p>Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP, conforme Protocolo n° 202105.1914.01636609-IA-370 de 19.05.2021 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 20.05.2021) referente ao processo n° 00111047420185150079, procedo esta para consignar a <b>indisponibilidade de bens de WALDOMIRO CUSTODIO DE LIMA FILHO e TAMARA BARBOSA LIMA</b>, já qualificados.</p>		
<i>[Assinatura]</i>		MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI Escrivente Autorizado
<p>Protocolo n° 396851                  Av.13 - em 11 de agosto de 2022</p> <p><b>PENHORA</b></p> <p>A fração ideal de 33,3333% da nua propriedade do executado Rafael Custodio de Lima foi penhorada nos autos de <b>Execução Civil n° 10028425820198260037</b> que <b>Tiago Participações Ltda.</b>, CNPJ n° 14.554.750/0001-10 promove contra <b>KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda</b>, já identificada e <b>Rafael Custódio de Lima</b>, CPF 413.037.998-47, já qualificado, conforme certidão on-line expedida em 29.07.2022 pelo Diretor do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 29.07.2022). O valor da dívida é de R\$718.905,57. Consta como depositário Rafael Custódio de Lima.</p>		
<i>[Assinatura]</i>		Bianca Rodrigues Escrivente Autorizada
<p><b>CERTIDÃO</b>                  JOÃO BAPTISTA GALHARDO                  1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO                  (CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),</p> <p><b>CERTIFICA</b> que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19 § 1º da Lei 6.015/73), extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil. Certifica mais a existência de <b>TÍTULO(S) PRENOTADO(S) RELATIVO(S)</b> a direitos contraditórios sobre o imóvel.</p>		

**Caramuru Fonseca do Nascimento Junior**  
**Escrivente Autorizado**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
 Título contraditório prenotado: protocolo N. 379772 em 20/05/2021.

Ao Oficial.: R\$ *38,17	Certidão expedida às 09:22:23 horas do dia 12/08/2022.
Ao Estado.: R\$ *10,85	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao Sec.Faz.: R\$ *7,43	
Ao Reg.Civil R\$ *2,01	Código de controle de certidão :
Ao Trib.Just R\$ *2,62	
Ao FEDMP... R\$ *1,83	
Ao ISSQN.... R\$ *1,15	Selo Digital n°: 1110963C3051478C0922322U
Total..... R\$ 64,06	

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA - Controle Interno N° 155/2022



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR, liberado nos autos em 12/08/2022 às 10:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código IZA7GEK.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Págs. 327/328: Em razão das ponderações trazidas pelo exequente, intime-se o sr. perito para que se manifeste sobre a possibilidade de modificação do valor dos honorários.

**I.**

Araraquara, 27 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0837/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 327/328: Em razão das ponderações trazidas pelo exequente, intime-se o sr. perito para que se manifeste sobre a possibilidade de modificação do valor dos honorários. I."

Araraquara, 29 de agosto de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0837/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2022. Considera-se a data de publicação em 31/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 327/328: Em razão das ponderações trazidas pelo exequente, intime-se o sr. perito para que se manifeste sobre a possibilidade de modificação do valor dos honorários. I."

Araraquara, 30 de agosto de 2022.

**Estimativa de honorários - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037**

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA &lt;marco.de@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 06/09/2022 11:33

Para: Engenheiro Marcelo Augusto &lt;engmarcelo.augusto@gmail.com&gt;

Prezado Senhor Perito Judicial, bom dia!

Pelo presente, em face da impugnação apresentada pelo exequente (cópia anexa), intimo Vossa Senhoria para que, em 5 dias, se manifeste sobre a possibilidade de modificação do valor dos honorários periciais estimados nos autos da ação 1002842-58.2019.8.26.0037, da 6ª Vara Cível de Araraquara.

Atenciosamente!

A fim de preservar a sequência das tratativas sobre a presente questão, havendo necessidade de mais informações, clique na opção "ENCAMINHAR" de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico.

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM**FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Logotipo TJSP Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula 817788

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível - Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110

E-mail: [marco.de@tjsp.jus.br](mailto:marco.de@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Estimativa de honorários - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Ter, 06/09/2022 11:34

Para: Engenheiro Marcelo Augusto &lt;engmarcelo.augusto@gmail.com&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[Engenheiro Marcelo Augusto \(engmarcelo.augusto@gmail.com\)](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com)

Assunto: Estimativa de honorários - Processo 1002842-58.2019.8.26.0037



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara  
Civil da Comarca de Araraquara  
Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

Marcelo Augusto, CREA: 5061446850, perito nomeado nos Autos em epígrafe, apresentar o esclarecimento que segue:

Nas folhas 327, solicita o Ilustre Patrono:

(...) não obstante o notório conhecimento do ilustre Dr. Perito nomeado, requerer seja arbitrado os honorários, na importância não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ipsis Litteris

O valor acima exposto, não pode ser acolhido, pois está aquém dos valores justos praticados.

De outro norte, observamos que o Requerente em sua Inicial, pleiteia o valor de :

Dá-se a causa o valor de R\$ 316.364,31 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Não é incomum que os Patronos, ao comparar os honorários periciais com o valor da Causa, justificando que estes estariam maiores que 10%, todavia, mesmo sendo causas com valores expressivos, sempre seguimos o mesmo padrão.

Contudo esta condição nunca é ponderada.



[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Lembramos que os Valores solicitados estão muito inferiores a 10%, ou seja, na verdade, está a pouco mais de 2%, do valor da causa, lembramos o que descreve a CF em seu Art. 5º.

Desta forma como base o Art. 5º da Constituição Federal, onde Rege todos são iguais perante a Lei e na Lei 14.365/22 assegura honorários de acordo com o previsto no CPC, ou seja, no Art. 85 do CPC, § 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido....., Ipsis Litteris.

Desta forma, o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para avaliação do Imóvel de matrícula 51.204, conforma folhas 319, está muito abaixo da faixa de 10%, atende a Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 – CPC.

Além de também atender as normativas do IBAPE.

Todavia, conforme solicitado por este Juízo, reduziremos o valor de R\$ 3.200,00 para R\$ 3.000,00, estando a menor que 1% do valor da causa.

E por fim.

Lembramos que o Imóvel é localizado em região central, onde existem diferentes condições de apelo, ou seja, visto o seu posicionamento este pode ter apelo Misto, dificultando ainda mais a condição de captura e tratamento das amostras, objetivando a justa tratativa do bem, a ser avaliado.



Destacamos:

### **Ementa**

HONORÁRIOS PERICIAIS - CRITÉRIOS PARA SUA FIXAÇÃO.

Os honorários periciais devem ser fixados considerando o tempo despendido, o laudo apresentado, a formação universitária do perito e os custos para a elaboração.

<https://trt-2.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/125350280/recurso-ordinario-ro-2139001020095020054-sp-02139001020095020054-a20/inteiro-teor-125350290?ref=juris-tabs>

Destaco que agradecemos a confiança deste Ilustre Juízo, e a mais uma vez destacamos que é uma Honra, onde aproveitamos para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 08 de setembro de 2022.

**Eng<sup>o</sup> Marcelo Augusto**

Engenheiro Agrimensor - Civil - Segurança do Trabalho.

Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

MBA – ADM da Produção e Gestão da Ambiental Produtividade

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

## REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 12/04/2022

### Capítulo I NORMAS GERAIS



**Art.1º** - Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas "b)" e "c)", do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desprezando tabelas de honorários mínimos aplicáveis" e "aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação";
- b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

**Art.4º** - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

**Parágrafo Único** – Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

### Capítulo II

#### VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

**Art.5º** - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R\$ 5.390,00** (cinco mil e trezentos e noventa reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6º.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7º e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

#### Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

#### Contato

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



1º RCPJ/SP  
PRENOTADO



**Art.6º** - Recomenda-se aos profissionais indicar o valor das despesas diretas previstas para o trabalho de forma detalhada, para seu acréscimo no valor dos honorários estimados nos termos do Art. 7º, ou quando da contratação pelo valor mínimo previsto no Art. 5º. Como exemplos de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, registros cartorários, ensaios tecnológicos, análises laboratoriais etc.

**Parágrafo único** – Caso o valor das despesas diretas seja demonstrado independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento do profissional, recomenda-se que isso seja realizado por escrito e de forma fundamentada durante a prestação de serviços ou até o término dos trabalhos técnicos.

**Art.7º** - O valor da hora técnica básica é de **R\$490,00** (quatrocentos e noventa reais) para estimativa do valor dos honorários, que deverá considerar e prever todas as horas necessárias para o efetivo cumprimento do escopo, conforme definido no Parágrafo Primeiro do Art. 8º. O valor da hora técnica básica está demonstrado no documento ANEXO deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da hora técnica básica do profissional indicado no *caput* desse artigo não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser cobrado nos termos do Art.6º.

**Parágrafo Segundo** – O valor da hora técnica básica está sujeito a alterações nos seguintes casos, podendo ser de forma conjunta:

- a) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 10 (dez) anos, e acréscimo de até 100% (cem por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 20 (vinte) anos;
- b) Acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para serviços realizados fora do município de domicílio, e acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para serviços requisitados em caráter de urgência ou quando, obrigatoriamente, realizados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;
- c) Acréscimo de percentual a ser incluído a critério do profissional, quando de trabalhos realizados em locais insalubres e/ou perigosos e/ou perigosos, que ofereçam risco à segurança do profissional e de seus auxiliares;
- d) Acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para os profissionais especialistas na matéria objeto da contratação.

**Art.8º** - O valor dos honorários profissionais é orçado ou estimado em função da estimativa de tempo a ser despendido com os trabalhos e deverá ser acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art. 6º, respeitado o valor mínimo do Art. 5º, com o acréscimo das despesas diretas previstas no Art. 6º.

**Parágrafo Primeiro** – A estimativa das horas técnicas despendidas para execução dos trabalhos compreende todas as horas previstas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho do trabalho, acrescida das horas correspondentes ao tempo destinado às viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional, até seu retorno, excluídas as horas relativas aos intervalos de tempo para as refeições e repouso.

**Parágrafo Segundo** – Nos trabalhos complexos e/ou atípicos, recomenda-se apresentação de estimativa de horas e consequente detalhamento do valor dos honorários de forma fundamentada com especificação das previsões das despesas diretas. Nesses casos, recomenda-se o detalhamento dos requisitos técnicos e das etapas dos trabalhos.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos específicos das perícias envolvendo as vistorias “de vizinhança” ou “ad perpetuam rei memoriam” e também nos trabalhos envolvendo procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras na construção civil, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 01:

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
 Bela Vista – São Paulo/SP  
 CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
 Segunda a Sexta das 08h às 19h  
 secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



1º RCPJ/SF  
 PRENOTADC

+

**QUADRO 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO  
"PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL"**



TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
		VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m <sup>2</sup> )		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m <sup>2</sup>	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m <sup>2</sup> )		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m <sup>2</sup> )		
	<500	2	5
	a cada +500m <sup>2</sup>	+1	+2,5

**Observações:**

1. O número de horas indicado no Quadro 01 é relacionado com "obra típica de complexidade técnica padrão" na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade ou habilitação profissional deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por especialidade ou, alternativamente, considerar as horas específicas de cada profissional envolvido para execução do trabalho.
3. Os imóveis ou construções em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 20% (vinte por cento).
4. Nos trabalhos envolvendo "vistoria de vizinhança", o Quadro 01 é válido para edificações ou construções com até 30 (trinta) anos de idade.
5. Para cada 5 (cinco) anos de idade superior a 30 (trinta) anos das edificações ou construções, nos trabalhos de "vistoria de vizinhança", as horas indicadas no Quadro 01 deverão ser acrescidas em 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento).
6. Também para os trabalhos de "vistoria de vizinhança", o valor mínimo dos honorários profissionais por contratação deve observar o Art. 5º, independentemente da quantidade de imóveis ou construções vistoriados.

**Parágrafo Quarto**– Nos casos específicos de perícias envolvendo saúde e segurança do trabalho, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 02:

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



1º RCPJ/ST  
PRENOTADO

A

**QUADRO 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

**Observações:**

1. Nos casos envolvendo avaliação pericial das condições de trabalho em que o ambiente laboral não se encontrar preservado, ponderada as oitivas de testemunhas, os descritivos do ambiente laboral e as análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicionar 40% (quarenta por cento) nas horas estimadas e indicadas no Quadro 02;
2. Nos casos envolvendo avaliação pericial de "múltiplos obreiros", recomenda-se estimar as horas técnicas nos termos do Quadro 02 por quantidade de "obreiros", diversidade de ambientes e diversidade de situações de trabalho.

**Capítulo III  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.9º** - Em casos de supressão de parte do trabalho ou do serviço contratado, o profissional poderá receber remuneração mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários contratados ou pelo trabalho efetivamente desenvolvido, acrescido do valor das despesas diretas, nos termos do Art. 6º.

**Art.10º** - Este regulamento de honorários profissionais é válido para o território nacional, quando dos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE/SP.

**Parágrafo Primeiro** – Para profissionais associados ao IBAPE/SP não domiciliados no Estado de São Paulo, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

**Parágrafo Segundo** – Para profissionais não associados ao IBAPE/SP, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

**Art.11º** - Este Regulamento deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP, realizadas nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

  
Engª Civil Andrea Cristina Klüppel Munhoz Soares  
Presidente IBAPE/SP

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106. 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





**ANEXO – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA DO Art. 7º**

O valor da hora técnica básica do profissional é formado por duas parcelas de valor, quais sejam: (i) parcela de valor correspondente aos custos indiretos (ou custo das despesas indiretas) inerentes ao exercício da atividade profissional e (ii) parcela de valor correspondente ao custo da remuneração profissional propriamente dito.

Para o cálculo do valor da hora técnica básica foram considerados os custos indiretos médios e os custos de remuneração básicos apresentados neste demonstrativo, que demonstra a composição do valor da hora técnica básica ponderada na Câmara de Perícias do IBAPE/SP.

		Data base mar/2018	
<b>1 CUSTOS INDIRETOS MÉDIOS (DESPESAS INDIRETAS)</b>			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	<b>Subtotal</b>	R\$	37.461,59
<b>2 CUSTOS DA REMUNERAÇÃO BÁSICOS</b>			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	<b>Subtotal</b>	R\$	27.690,24
<b>3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA</b>			
3.1	Parcela relativa aos custos (item 1/160h)	R\$/h	234,13
3.2	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada mar/2018	R\$/h	407,20
	<b>ATUALIZAÇÕES ANUAIS</b>	%	6,8458
	1) Valor inflação 2018-2019 (IPCA)		
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor da hora técnica aprovado 2019 e 2020 <sup>1</sup>	R\$/h	430,00
	2) Valor inflação 2019-2021 (IPCA)	%	9,4083
	Valor da hora técnica calculada 2021	R\$/h	470,46
	3) Valor inflação 2021-2022 (IPCA)	%	10,0600
	Valor da hora técnica calculada 2022	R\$/h	517,79
	<b>Valor da hora técnica aprovado 2022 na AGO de 12/04/2022 – Art.7º</b>	<b>R\$/h</b>	<b>490,00</b>

**Por decisão da Assembleia Geral Ordinária de 12/04/2022, o valor foi fixado em R\$ 490,00 por hora.**

<sup>1</sup> No ano de 2020 não foi apresentado reajuste considerada a inflação acumulada no período de 2019 / 2020. Na Assembleia Geral Ordinária de abril/2020, decidiu-se pela manutenção do valor da hora técnica vigente no ano de 2019. Assim, o Regulamento de Honorários do ano de 2020 não possuía essa informação, a qual foi considerada neste para efeito de memória de cálculo.


**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
 Bela Vista – São Paulo/SP  
 CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
 Segunda a Sexta das 08h às 19h  
 secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



## Participantes da Reunião

[Denunciar ao Zoom](#)[Exportar](#)

ID da Reunião : 825 5834 3094

Tópico : 354ª - Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 12 de abril de 2022

449ª - Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 12 de abril de 2022

E-mail do usuário : [eventos@ibape-sp.org.br](mailto:eventos@ibape-sp.org.br)

Duração (Minutos) : 115

Horário de Início : 12/04/2022 17:52:31

Horário de Término : 12/04/2022 19:46:53

Participantes : 34



Nome (Nome original)	E-mail do usuário	Duração total (minutos)	Convidado
IBAPE SP	eventos@ibape-sp.org.br	115	Não
Fabiano Vittori		113	Sim
Presidência Ibape-SP	presidencia@ibape-sp.org.br	114	Não
freddy		120	Sim
Fagner Fernandes		83	Sim
Cirlene Mendes Silva		104	Sim
WALLACE ROBERTO MARINS LADEIRA		37	Sim
Gustavo Martins		107	Sim
Victor Manoel Ventura Seco		107	Sim
Miguel Sanchez		104	Sim
iPhone de Jeferson		2	Sim
EngenhariaFW		31	Sim
Cássio Roberto Pereira Modotte		63	Sim
Jeferson dos Santos Albrecht		18	Sim
Fernando Ibape		88	Sim
José Paulino		53	Sim
Eng. Fabiana Albano		57	Sim
Marcelo Santos		66	Sim
Maíra Modotti		64	Sim

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)



Nome (Nome original)	E-mail do usuário	Duração total (minutos)	Convidado
josene veiga		56	Sim
Marcelo Rossi de Camargo Lima		48	Sim
Leandro Yagome		50	Sim
Anderson scarpino		25	Sim
Raphael Pires		17	Sim



A-

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
CEP: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Segunda a Sexta das 08h às 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**

**Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais.**

Nada Mais. Araraquara, 09 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0883/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais."

Araraquara, 9 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0883/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2022. Considera-se a data de publicação em 13/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais."

Araraquara, 12 de setembro de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca da manifestação carreada às fls. 349/355 e, em ato contínuo, manifestar concordância em relação ao valor dos honorários periciais pleiteado.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 17 de Julho de 2022.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

**Vistos.**

-

Diante da anuência do exequente (pág. 359), **acolho** a estimativa apresentada e fixo os honorários periciais em R\$ 3.000,00 (págs. 346/348), cabendo a essa parte comprovar o depósito do valor, no prazo de 15 dias.

Com o depósito, intime-se o perito para início dos trabalhos.

**I.**

Araraquara, 11 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1008/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante da anuência do exequente (pág. 359), acolho a estimativa apresentada e fixo os honorários periciais em R\$ 3.000,00 (págs. 346/348), cabendo a essa parte comprovar o depósito do valor, no prazo de 15 dias. Com o depósito, intime-se o perito para início dos trabalhos. I."

Araraquara, 14 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1008/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2022. Considera-se a data de publicação em 18/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da anuência do exequente (pág. 359), acolho a estimativa apresentada e fixo os honorários periciais em R\$ 3.000,00 (págs. 346/348), cabendo a essa parte comprovar o depósito do valor, no prazo de 15 dias. Com o depósito, intime-se o perito para início dos trabalhos. I."

Araraquara, 17 de outubro de 2022.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento que segue anexo, o qual comprova o recolhimento dos honorários do ilustre perito judicial.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 24 de outubro de 2022.

**JOÃO GERMANO GARBIN**  
OAB/SP nº 271.756



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: T. P. L.

Réu: K. de A. E. E. L. - E. e outr

Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 6ª Vara Cível

Processo: 10028425820198260037 - ID 081020000130978074

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Custas referente a os honorários Periciais

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 06375.107171 2 92080000300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: TIAGO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 14.554.750/0001-10, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10028425820198260037 - 51174001000193, Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 6ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850106375107, Nr. Documento: 81020000130978074, Data de Vencimento: 23/12/2022, Valor do Documento: 3.000,00, (=) Valor Pago: 3.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 06375.107171 2 92080000300000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL, Data de Vencimento: 23/12/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 24/10/2022, Nr. Documento: 81020000130978074, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 24/10/2022, Nosso-Número: 28365850106375107

Uso do Banco: 81020000130978074, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (-) Valor do Documento: 3.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000130978074 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep, (-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

3.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: TIAGO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 14.554.750/0001-10, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10028425820198260037 - 51174001000193, Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 6ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193, Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2022 às 13:22, sob o número WARQ22701740657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código 1M7JRDT.



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3322411328249241  
24/10/2022 11:39:13

24/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:39:10  
095000950 0004

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO PARTICIPACOES LTDA  
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 26.461-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283658501406375107171292080000300000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

TIAGO PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 14.554.750/0001-10

-----

NR. DOCUMENTO 102.401

NOSSO NUMERO 28365850106375107

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 23/12/2022

DATA DO PAGAMENTO 24/10/2022

VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00

VALOR COBRADO 3.000,00

-----

NR.AUTENTICACAO 0.27E.093.FBF.2B5.E64

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: J7177903 DELCIDES MENEZES TIAGO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à intimação do perito, para designar em cinco (5) dias, dia, hora e local para realização da perícia.** Nada Mais. Araraquara, 25 de outubro de 2022. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## Designação de dia, horário e local para início dos trabalhos - processo 1002842-58.2019.8.26.0037

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA <marco.de@tjsp.jus.br>

Seg, 31/10/2022 15:59

Para: Engenheiro Marcelo Augusto <engmarcelo.augusto@gmail.com>

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>; CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>

Pelo presente, solicitamos designação de dia, hora e local para inícios dos trabalhos; observar antecedência mínima de 30 dias; laudo em 30 dias.

Atenciosamente,

A fim de preservar a sequência das tratativas sobre a presente questão, havendo necessidade de mais informações, clique na opção "ENCAMINHAR" de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico.

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM**

FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)

### MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



Logotipo TJSP Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula 817788

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível - Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110

E-mail: [marco.de@tjsp.jus.br](mailto:marco.de@tjsp.jus.br)


## Retransmitidas: Designação de dia, horário e local para início dos trabalhos - processo 1002842-58.2019.8.26.0037

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 31/10/2022 15:59

Para: Engenheiro Marcelo Augusto <engmarcelo.augusto@gmail.com>

 1 anexos (46 KB)

Designação de dia, horário e local para início dos trabalhos - processo 1002842-58.2019.8.26.0037;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Engenheiro Marcelo Augusto \(engmarcelo.augusto@gmail.com\)](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com)

Assunto: Designação de dia, horário e local para início dos trabalhos - processo 1002842-58.2019.8.26.0037



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial

fls. 369

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara

Civil da Comarca de Araraquara

Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

Marcelo Augusto, CREA: 5061446850, perito nomeado nos Autos em epígrafe, vem apresentar o Agendamento para a avaliação, para a data de **12/12/2022 às 9:30**, para a avaliação do Imóvel Localizado na Rua Itália nº 1.593, Matrícula 51.204, vêm até V. Excia, para requerer a juntada nos Autos em questão, estando honrado com a nomeação onde aproveitamos para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Destaco que agradecemos a confiança deste Ilustre Juízo, e a mais uma vez destacamos que é uma Honra.

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 01 de novembro de 2022.

**Engº Marcelo Augusto**

Engenheiro Agrimensor - Civil - Segurança do Trabalho.

Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

MBA – ADM da Produção e Gestão da Ambiental Produtividade

CREA. 5061446850

ABINP 438/11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: 1002842-58.2019.8.26.0037  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: Tiago Participações Ltda  
Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**

**NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes a respeito da designação da perícia para o dia 12/12/2022, às 9h:30min.**

**As partes deverão se apresentar ao perito, no local do imóvel, Rua Itália nº 1593, Araraquara – SP, no dia e hora designados.**

Nada Mais. Araraquara, 03 de novembro de 2022. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1069/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes a respeito da designação da perícia para o dia 12/12/2022, às 9h:30min. As partes deverão se apresentar ao perito, no local do imóvel, Rua Itália nº 1593, Araraquara SP, no dia e hora designados."

Araraquara, 3 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1069/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2022. Considera-se a data de publicação em 07/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes a respeito da designação da perícia para o dia 12/12/2022, às 9h:30min. As partes deverão se apresentar ao perito, no local do imóvel, Rua Itália nº 1593, Araraquara SP, no dia e hora designados."

Araraquara, 4 de novembro de 2022.



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial

fls. 373

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara

Civil da Comarca de Araraquara

Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

Marcelo Augusto, CREA: 5061446850, perito nomeado nos Autos em epígrafe, vem apresentar, visto o erro material do endereço e do número da matrícula, segue o novo Agendamento para a avaliação, para a data de **12/12/2022 às 9:30**, para a avaliação do Imóvel Localizado na Rua São Bento nº 2.753, Matrícula 51.478, vêm até V. Excia, para requerer a juntada nos Autos em questão, estando honrado com a nomeação onde aproveitamos para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Destaco que agradecemos a confiança deste Ilustre Juízo, e a mais uma vez destacamos que é uma Honra.

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 06 de dezembro de 2022.

**Engº Marcelo Augusto**

Engenheiro Agrimensor - Civil - Segurança do Trabalho.

Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

MBA – ADM da Produção e Gestão da Ambiental Produtividade

CREA. 5061446850

ABINP 438/11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: 1002842-58.2019.8.26.0037  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: Tiago Participações Ltda  
 Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes a respeito da NOVA designação da perícia para o dia 12/12/2022, às 9h:30min.**

**As partes deverão se apresentar ao perito, no local do imóvel, situado na Rua São Bento n.º 2753, Araraquara – SP, matrícula do imóvel 51.478, no dia e hora designados.**

Nada Mais. Araraquara, 07 de dezembro de 2022. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1178/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes a respeito da NOVA designação da perícia para o dia 12/12/2022, às 9h:30min. As partes deverão se apresentar ao perito, no local do imóvel, situado na Rua São Bento nº 2753, Araraquara SP, matrícula do imóvel 51.478, no dia e hora designados."

Araraquara, 8 de dezembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1178/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022. Considera-se a data de publicação em 13/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes a respeito da NOVA designação da perícia para o dia 12/12/2022, às 9h:30min. As partes deverão se apresentar ao perito, no local do imóvel, situado na Rua São Bento nº 2753, Araraquara SP, matrícula do imóvel 51.478, no dia e hora designados."

Araraquara, 9 de dezembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 6ª VARA Cível DO FORO DE Araraquara DA COMARCA DE

## REQUERIMENTO DE SENHA - PROCESSO DIGITAL

Processo nº

100284	58	2019	8	26	0039
Número	Dígito	Ano			Foro

Exemplo: 0123456-00.2016.8.26.0053

REQUERENTE: Waldomiro Custódio de Lima FilhoCPF: 020.130.798-77RG: 6.684.438-1FILIAÇÃO: Waldomiro C. de Lima / Lucina Barbosa LimaDATA DE NASCIMENTO: 06/08/1954PROFISSÃO: Engenheiro EletricistaENDEREÇO: Rua São Bento, 2753

O terceiro(a) interessado(a), acima qualificado(a), requer a senha do processo digital em epígrafe, com duração de 24 horas, nos termos do artigo 1.226-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2022

## DECLARAÇÃO

Declaro que tenho conhecimento da legislação sobre o assunto (Lei 12.527/2011 e Resolução CNJ nº 121) e me responsabilizo integralmente pela adequada utilização das informações a que tiver acesso.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2022

Senha Entregue em: 14/12/2022Assinatura Requerente: 





Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara  
Civil da Comarca de Araraquara  
Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

**Marcelo Augusto, CREA: 5061446850** perito nomeado nos Autos em epígrafe conforme **folha 313**, tendo concluído seu Trabalho Pericial conforme solicitado vem até V. Excia, para requerer a juntada do Laudo e a necessária expedição da autorização para o levantamento dos honorários profissionais já reservados conforme **folhas 362@363** e renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Honrado com a Nomeação

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.

Engº Marcelo Augusto

Engenheiro Agrimensor- Civil- Segurança do Trabalho  
Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

INCRA C3B



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

## LAUDO TÉCNICO

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

#### 1.1. Objetivo:

Tem o presente, a finalidade de se determinar o Valor relativo mais apropriado ao Imóvel, objeto desta Avaliação.


#### 1.2. Características da Região:

Imóvel respectivamente localizado na Rua São Bento, 2753, Vila José Bonifácio, no Município de Araraquara-SP.

##### 1.2.1. Titularidade

Segundo observado nos Autos folhas 336@340, visualizamos o número da **Matrícula nº 51.478, Cadastro 03.059.036.00**, emitida pelo Cartório - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis Araraquara, Área do terreno 322,18m<sup>2</sup>, Área Edificada 278,25m<sup>2</sup>, localizado Rua São Bento, 2753, Vila José Bonifácio, no Município de Araraquara-SP.

fls. 336

 <b>1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>ARARAQUARA</b> <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	<b>MATRÍCULA</b> 51.478
	<b>FOLHA</b> 01
<b>IMÓVEL:</b> -Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, com instalações elétricas e sanitárias, com frente para a rua São Bento n.2759, desta cidade, e o terreno respectivo que mede, juntamente com a edificação, =11,50 metros de frente, =11,50 metros na linha dos fundos, onde divide com terreno de propriedade de Silvio Polito, =43,78 metros da frente aos fundos, de um lado, (direito visto da rua), onde divide com o prédio 2769 da rua São Bento e =43,78 metros da frente aos fundos do outro lado (lado esquerdo visto da rua), onde divide com terreno vago de propriedade de Pedro Sergio Goveto, distando =42,50 metros da esquina da avenida Dr. João Pires de Camargo, localizado na quadra completada pela Avenida Dr. João Pires de Camargo, Avenida Dr. Mario Arantes de Almeida e rua Tupi". <u>Cadastro Municipal n.03.059.036. Titulo</u>	


tos em 12/08/2022 às 10:24 .  
342-58.2019.8.26.0037 e código 4CDA93E.

##### 1.2.2. Cadastro Imobiliário



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901 www.araraquara.sp.gov.br					
INSCRIÇÃO CADASTRAL 03.059.036.00	EXERCÍCIO 2023	DATA EMISSÃO 30/01/2023	MOEDA REAL	CÓD. MUNICÍPIO 0306	Nº CADASTRO 7553
PROPRIETÁRIO RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA E OUTROS					
COMPROMISSÁRIO					
ÁREA DO TERRENO 322,18	ÁREA DE CONSTRUÇÃO 278,25	TESTADA 10,30	FATOR OBSOLESCÊNCIA 0,94	ANO/CONSTRUÇÃO/CADASTRAD 1989	FATOR GLEBA 1,00
VALOR VENAL TERRENO 136.607,99	VALOR VENAL PRÉDIO 450.574,31	ALÍQUOTA 0,2900	VALOR IMPOSTO 1.702,83	DESCONTO/MORADIA NÃO	IPU VERDE LC 889 e 0,00
VALOR EXCEDENTE 0,00	ALÍQUOTA EXCESSO 0,00	VLR DO IMP. EXCEDENTE 0,00	VALOR VENAL TOTAL DO 587.182,30	VALOR LIQUIDO A PAGAR 1.702,83	MATRÍCULA: 51478 TRANSCRIÇÃO: 0
ENDEREÇO DE ENTREGA R SÃO BENTO Nº 2753 JD SANTA ANGELINA CEP 14802-290 ARARAQUARA SP					
ENDEREÇO DO IMÓVEL R SAO BENTO Nº 2753 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-300			ANDAR	APARTAMENTO	

### 1.2.3. Vocação

A vocação do imóvel e de toda a região circunvizinha é mista.

### 1.2.4. Benfeitorias

Será descrito oportunamente.

### 1.3. Data das Vistorias e Participantes:

A vistoria ao imóvel objeto dos Autos foi realizada nos dias conforme abaixo:

**Data 12/12/2022 às 09h30min.**

**Participantes:**

- **Engenheiro Marcelo Augusto** - Perito Técnico Nomeado.
- **Sr. Valdomiro Lima** – Morador do Imóvel.

## 2. PERÍCIA:

### 2.1. Metodologia:

- 2.1.1.** Fizemos uma análise investigativa de Cadernos e sites Imobiliários veículos informativos idôneos frente ao observado;
- 2.1.2.** Fizemos uma Pesquisa em toda a região círculo vizinha dos imóveis;
- 2.1.3.** Análises das Avaliações e Valores anexados aos Autos pelas partes, analisando assim a diferenças dos valores apresentados;
- 2.1.4.** Análise Comparativa de Valores – Método Comparativo.



**Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial**  
**Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251**

**[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)**

**2.1.5.** E por fim uma análise estatística através de todos os valores encontrados;

**2.1.6.** No transcorrer deste trabalho, foram observados os preceitos básicos das Normas:

- No transcorrer deste trabalho, são obedecidos os preceitos básicos das Normas NBR 14653 -1, NBR 14653 -2 e 14653 -3 as quais incorporam em seu conteúdo as Normas NBR 5676, NBR 8951, NBR 8799, que se encontram descontinuadas conforme site [www.abnt.gov.br](http://www.abnt.gov.br), como também o das NBR 14653 -4, NBR 14653 -5, 14653 -6 e 14653 -7.
- Também foram consultados para a adoção dos parâmetros e critérios:
  - ☞ Pesquisas indiretas no Mercado Imobiliário Regional, através de ofertas de Jornais, Publicações e site das Imobiliárias e os Jornais de Imobiliárias Conceituadas.

No transcorrer deste trabalho também foram observados os preceitos básicos das Normas e Literaturas:

- ☞ Mapas da Cidade de Araraquara;
- ☞ Vade Mecum – Editora Saraiva;
- ☞ Apostila do Curso de Legislação Ambiental – SENAC

## **2.2. Nível de Precisão:**

### **2.2.1. Pesquisas de Mercado e precisão das Informações:**

- Nível de precisão adotado será de Alta Precisão dentro do universo encontrado.

- Pesquisas ao Mercado Imobiliário de Araraquara.

## **2.3. Anexos:**

**2.3.1.** Anexo 1 – Fotos do Imóvel.

**2.3.2.** Anexo 2 – Espelho de IPTU.

## **2.4. Da Condição encontrada e a documentação apresentada:**

- Da inicial, nas folhas 255, temos:



**Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial**  
**Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251**

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

“...requerer seja procedida a penhora de 33,33% do imóvel de propriedade do Executado Rafael, o qual encontra-se registrado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, matrícula sob nº 51.204, a qual segue anexa” *ipsis Litteris*.

➤ Da Decisão, nas folhas 268, temos:

“Salvo equívoco da minha parte, o executado Rafael Custódio de Lima não consta como proprietário da fração de 33% do imóvel objeto da matrícula nº 51.204”.

➤ Mas nas folhas 325, temos:

“A penhora de 1/3 do imóvel de matrícula 51.478. ” *ipsis Litteris*.

➤ Das folhas 337, da cópia da matrícula 51.478, temos o cadastro Imobiliário nº 03.059.036.00, onde nestas folhas do respectivo registro Av.5 em 23.08.1990, conforme cópia abaixo.

<p>Av.5: Nos termos do requerimento de 23.08.1990 e à vista de documentos que ora arquivo, procedo esta para consignar o seguinte: 1º=que, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio - que recebeu o número 2.753 pela rua São Bento, conforme projeto aprovado pela PMA em 10.05.1990 e "habite-se" concedido - também em 10.05.1990, sob nº 1073, série "A" e 2º=que, em parte do mesmo terreno, foi construído um outro prédio (edícula), conforme projeto aprovado pela PMA em 23.01.1989 e "habite-se" concedido em 23.02.1989, sob nº 0245, série "A". Ficam aqui arquivadas as CNDs/IAPAS nºs. 445658 e 445424, expedidas em 13.06.1990 e 05.02.1990, relativas as áreas construídas de 198,14 ms2. e - 80,11 ms2, respectivamente. - Araraquara, 11 de setembro de 1990 Eu, <u>Roberto Ernesto Figueirelli</u>, escrevi. Eu, <u>Nilso Bernardi</u>, subscrevi. <i>Roberto Ernesto Figueirelli</i> <i>Nilso Bernardi</i> Escrivente Habilitado Escrivente Autorizado</p>
--

Desta forma, observamos que, temos duas áreas distintas, ou seja, uma de 198,14 m<sup>2</sup> (Aparentemente se refere a área Principal) e outra de 80m<sup>2</sup>(aparentemente se refere a Edícula), mas o

Assim, destacamos que “in loco” foram observados que nos Imóvel existem 02 edificações distintas, porém no mesmo terreno, sendo a Principal, representada pela numeração 2.753 e a Edícula pela numeração 2.759.

Assim, realizamos conforme pode ser observado somente a avaliação do Imóvel objeto da penhora, conforme folhas 325:

**Comarca:** Araraquara

**Endereço do imóvel:** rua São Bento, 2753

**Bairro:** centro

**Município:** Araraquara

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 0051478

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Assim, conforme observamos acima, no cadastro Imobiliário nº 03.059.036.00, temos do Imóvel objeto da Penhora temos um terreno remanescente de 322,18m<sup>2</sup> e com Área edificada de 278,25m<sup>2</sup>.

## 2.5. Avaliação:

Quando da vistoria Pericial no local em **12/12/2022**, onde identificamos conforme relatado acima, era uma área servida apenas por uma edificação.

### ➤ Terreno:

É um terreno é regular.

### ➤ Edificação Principal:

Sendo uma Edificação de Alvenaria na parte frontal da residência com idade aparente em média de 34 anos, passeio público calçado, portão de ferro, todo murado e quintal parte concretado e com piso cerâmico, cobertura de telhas cerâmicas, portas de ferro/ madeira, esquadrias de ferro, *contendo com os seguintes compartimentos:* **01 Sala:** piso madeira e pintura látex; **01 Sala:** piso cerâmico e pintura látex; **01 Sala Jantar:** piso cerâmico e pintura látex; **03 Suítes:** piso cerâmico e pintura látex; **Cozinha:** piso cerâmico, com azulejo em um dos lados até o teto e pia de granito; **04 Banheiro:** piso cerâmico, com azulejo até o teto e pintura látex.

### 2.5.1. Metodologia de Coletas

Contudo importante ressaltar que conforme as pesquisas para aplicação do método comparativo.

Conforme Norma de Avaliações de Imóveis Urbanos NBR 14653-2, conforme Abaixo:

Imóvel Urbano:

Imóvel dentro do perímetro Urbano definido em Lei.

Entendemos que conforme NBR-14653:1 da ABNT – em sua parte 1: O conceito de valor de mercado compreende a “quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”, todavia, entendemos que mesmo atendendo





Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

todos os fatores de correção, ponderação e homogeneização, nunca conseguiremos atingir o fator de flutuação do mercado, pois é uma variante imensurável por este motivo, em situação quando possível, e entendemos este ser o caso das áreas foi utilizado o Método Comparativo de Dados de Mercado para o Terreno e para edificação, estaremos utilizando os dados das publicações da Siduscon e Construção de Mercado fazendo a Aplicação do **Critério de Heidecke**, onde classificamos pelo encontrado e representado pelo Anexo 01 o **Estado para a Edificação** sobre o valor do padrão desta edificação referente a Reparos Importantes e complementação de Edificação (REPARO DE ESTRUTURAS, PINTURA, TELHADO, CALHAS, ETC), serão apresentados oportunamente abaixo.

## 2.6. Método de Comparativo Direto imóvel:

Matrícula nº	Pesquisa Imobiliária - Terreno				
	Amostras 1	Amostras 2	Amostras 3	Amostras 4	Amostras 5
51478					
Terreno	364,58	362,32	340,28	487,53	1.053,24
<b>Valores Totais em 2023</b>					

Matrícula nº	Pesquisa Imobiliária - Terreno				
	Amostras 6	Amostras 7	Amostras 8	Amostras 9	Amostras 10
51478					
Terreno	700,00	884,11	826,39	1.030,56	1.180,12
<b>Valores Totais em 2023</b>					

Matrícula nº	Pesquisa Imobiliária - Terreno	
	Amostras 11	Amostras 12
51478		
Terreno	787,50	R\$ 744,33
<b>Valores Totais em 2023</b>		

Valor Médio	Desvio Padrão	Intervalo		Média Saneada	Área	Valor Total
R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	R\$/ha	m <sup>2</sup>	R\$
R\$ 730,08	R\$ 288,30	R\$ 441,78	R\$ 1.018,38	R\$ 738,31	278,25	R\$ 205.435,12

### 2.6.1. Benfeitorias:

Uso de Edificação	Custo Total	Material	Mão-de-obra
Habitacional	R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>
Residencial Normal	2.289,54	1.325,88	869,06

2.6.2.	EDIFICAÇÕES	Unidade	Qte	Valor
2.6.2.1.	Edificação Principal	m <sup>2</sup>	278,25	R\$ 2289,54





Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

### 2.6.3. Cálculo do Valor da Edificação:

Edificação (m2) x Valor da Pini x depreciação (**Critério de Heidecke**)

AVALIAÇÃO PELO CRITÉRIO DE HEIDECKE				
2.6.3.1.	EDIFICAÇÕES	Estado	Depreciação	Valor
	Edificação Principal	3	18,1%	R\$ 521.755,83

Todavia, vemos nesta perícia a existência de Quatro situações, a saber, e que foram levadas em consideração para esta análise:

- 1) A Principal vocação do imóvel em Questão;
- 2) Classificação do padrão construtivo em Questão;
- 3) Dimensão da Edificação e Benfeitorias;
- 4) Depreciação da Construção.

Sendo assim, encerramos estes conforme abaixo:

Destacamos ao Ilustre Juízo, para a sua melhor tomada de decisão, que embora os Imóveis encontram-se em uma única matrícula, estes possui cada um a sua Inscrição e cobrança de IPTU separadas, conforme observamos.

Onde e diante de tal segue abaixo o resultado desta avaliação:

Matrícula	Valor Imóvel
37.125	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 727.190,95</b>

“Setecentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos”

### ERA O QUE HAVIA A EXPOR

Sendo assim terminamos fazemos a apresentação deste Laudo contendo 08 Laudas e 02 anexos sendo todas as folhas enviadas e digitalmente assinadas.



[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)







[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)







[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)







[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 10



Foto 11



Foto 12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 18:50, sob o número WARQ23700124473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código afa5TWmj.





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 13



Foto 14



Foto 15



[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 18:50, sob o número WARQ23700124473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código afasTWmj.





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 23



Foto 24



Foto 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 18:50, sob o número WARQ23700124473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código afasTWmj.





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 29



Foto 30



Foto 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 18:50, sob o número WARQ23700124473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código afasTWmj.





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 32

12 de dez de 2022 11:57:21  
22K 791589 7589294  
132° SE  
2769 Rua São Bento  
Jardim Santa Angelina  
Araraquara  
São Paulo



Foto 33

12 de dez de 2022 11:57:33  
22K 791589 7589294  
221° SW  
2769 Rua São Bento  
Jardim Santa Angelina  
Araraquara  
São Paulo



Foto 34

12 de dez de 2022 11:59:47  
22K 791588 7589294  
238° SW  
2769 Rua São Bento  
Jardim Santa Angelina  
Araraquara  
São Paulo



Foto 35

12 de dez de 2022 11:58:40  
22K 791588 7589294  
275° W  
2769 Rua São Bento  
Jardim Santa Angelina  
Araraquara  
São Paulo



[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 36



Foto 37



Foto 38



Foto 39





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)



Foto 40



Foto 41



Foto 42





[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901  
www.araraquara.sp.gov.br

fls. 400

INSCRIÇÃO CADASTRAL 03.059.036.00	EXERCÍCIO 2023	DATA EMISSÃO 30/01/2023	MOEDA REAL	CÓD. MUNICÍPIO 0306	Nº CADASTRO 7553
--------------------------------------	-------------------	----------------------------	---------------	------------------------	---------------------

PROPRIETÁRIO  
RAFAEL CUSTÓDIO DE LIMA E OUTROS

COMPROMISSÁRIO

ÁREA DO TERRENO 322,18	ÁREA DE CONSTRUÇÃO 278,25	TESTADA 10,30	FATOR OBSOLESCÊNCIA 0,94	ANO/CONSTRUÇÃO/CADASTRAD 1989	FATOR GLEBA 1,00
VALOR VENAL TERRENO 136.607,99	VALOR VENAL PRÉDIO 450.574,31	ALÍQUOTA 0,2900	VALOR IMPOSTO 1.702,83	DESCONTO/MORADIA NÃO	IPU VERDE LC 889 e 0,00
VALOR EXCEDENTE 0,00	ALÍQUOTA EXCESSO 0,00	VLR DO IMP. EXCEDENTE 0,00	VALOR VENAL TOTAL DO 587.182,30	VALOR LIQUIDO A PAGAR 1.702,83	MATRÍCULA: 51478 TRANSCRIÇÃO: 0

ENDEREÇO DE ENTREGA  
R SÃO BENTO Nº 2753 JD SANTA ANGELINA CEP 14802-290 ARARAQUARA SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
R SAO BENTO Nº 2753 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-300

ANDAR

APARTAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 16:50, sob o número WARRQ23700124473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código KD.VX.4881.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação das partes em quinze (15) dias, tendo em vista a juntada do laudo pericial.** Nada Mais. Araraquara, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação das partes em quinze (15) dias, tendo em vista a juntada do laudo pericial."

Araraquara, 1 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2023. Considera-se a data de publicação em 03/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação das partes em quinze (15) dias, tendo em vista a juntada do laudo pericial."

Araraquara, 2 de fevereiro de 2023.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar concordância em relação ao laudo pericial de fls. 378/399, pelo que requer sua homologação.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOÃO GERMANO GARBIN**  
OAB/SP nº 271.756



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando o valor do percentual do imóvel cabente ao Executado Rafael não é suficiente para satisfação do débito, requerer seja procedida a penhora dos direitos que a Executada KW de Araraquara possui sobre o imóvel situado à Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Distrito Domingos Ferrari, na cidade de Araraquara-SP, o qual encontra-se cadastrado perante a municipalidade local sob nº 09.642.001.00 e, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula sob nº 103.712.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 09 de Março de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

**I** - Observo que a penhora realizada na pág. 297 recaiu sobre a "nua propriedade" do devedor, observada sua cota-parte.

Eventual praxeamento, portanto, haveria de respeitar o usufruto existente (pág.284).

O laudo de avaliação não faz referência a tal circunstância.

Seria necessário que o sr. Avaliador esclarecesse qual o valor da cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem.

Assim, intime-se o sr. Perito para que traga aos autos os esclarecimentos que entender pertinentes, em 15 dias;

**II** - No mesmo prazo, providencie a exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel de matrícula 103.702, para análise do pedido de pág. 405.

**I.**

Araraquara, 28 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0297/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Observo que a penhora realizada na pág. 297 recaiu sobre a "nua propriedade" do devedor, observada sua cota-parte. Eventual praxeamento, portanto, haveria de respeitar o usufruto existente (pág.284). O laudo de avaliação não faz referência a tal circunstância. Seria necessário que o sr. Avaliador esclarecesse qual o valor da cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem. Assim, intime-se o sr. Perito para que traga aos autos os esclarecimentos que entender pertinentes, em 15 dias; II - No mesmo prazo, providencie a exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel de matrícula 103.702, para análise do pedido de pág. 405. I."

Araraquara, 28 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2023. Considera-se a data de publicação em 30/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Observo que a penhora realizada na pág. 297 recaiu sobre a "nua propriedade" do devedor, observada sua cota-parte. Eventual praxeamento, portanto, haveria de respeitar o usufruto existente (pág.284). O laudo de avaliação não faz referência a tal circunstância. Seria necessário que o sr. Avaliador esclarecesse qual o valor da cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem. Assim, intime-se o sr. Perito para que traga aos autos os esclarecimentos que entender pertinentes, em 15 dias; II - No mesmo prazo, providencie a exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel de matrícula 103.702, para análise do pedido de pág. 405. I."

Araraquara, 29 de março de 2023.

**NOVOS ESCLARECIMENTOS - prazo de 15 dias - Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037**

FABIANA MARIA CALDAS CAMARGO FELIPE &lt;fabianamc@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 29/03/2023 15:09

Para: engmarcelo.augusto@gmail.com &lt;engmarcelo.augusto@gmail.com&gt;

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA &lt;acasilva@tjsp.jus.br&gt;; CARLOS EDUARDO DIAN &lt;cdian@tjsp.jus.br&gt;; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI &lt;gmarun@tjsp.jus.br&gt;

Processo Digital nº: 1002842-58.2019.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: Tiago Participações Ltda

Executado: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro

Prezado Perito,

Engenheiro Marcelo Augusto,

Pelo presente, comunico Vossa Senhoria de que foi solicitado a prestação de novos esclarecimentos em relação ao laudo pericial apresentado, **no prazo de 15 dias**, consoante r. decisão proferida nos autos do processo supracitado.

Respeitosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.****FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)****FABIANA MARIA CALDAS CAMARGO FELIPE**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108.1110

E-mail: [fabianamc@tjsp.jus.br](mailto:fabianamc@tjsp.jus.br)



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara  
Civil da Comarca de Araraquara  
Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

**Marcelo Augusto, CREA: 5061446850** perito nomeado nos Autos em epígrafe conforme **folha 313**, tendo concluído seu trabalho pericial conforme solicitado vem até V. Excia, para requerer a juntada dos Esclarecimentos solicitados ao complemento do Laudo Técnico e a necessária expedição da autorização para o levantamento dos honorários profissionais já reservados conforme **folhas 362@363** e renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Honrado com a Nomeação

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 02 de abril de 2023.

Engº Marcelo Augusto

Engenheiro Agrimensor- Civil- Segurança do Trabalho  
Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

INCRA C3B



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

## **Esclarecimento Técnico**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

#### **1.1. Objetivo:**

Tem o presente, a finalidade de esclarecer as dúvidas do Nobre Juízo, conforme Decisão de Folhas 406.

Lembro que a decisão é aplicada de maneira pontual, onde solicita a este Perito somente as considerações, assim como:

“Seria necessário que o sr. Avaliador esclarecesse qual o valor da cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem, ..." “Ipsis Litteris”

Assim temos:

Matrícula	Valor Imóvel
<b>37.125</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 727.190,95</b>

“Setecentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos”

Todavia, tendo como base nas folhas 298/302 , tendo como base o abaixo:

Endereço do imóvel: rua São Bento, 2753

Bairro: centro

Município: Araraquara

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 0051478

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 8/6/2022

Percentual penhorado (%): 33,33333

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 33,33333

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: RAFAEL CUSTODIO DE LIMA



**Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial**  
**Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251**

**[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)**

**Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>29.466</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
Total	R\$ 727.190,95
Percentual 33,33333	R\$242.396,96

“Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos”.

**Destacamos ainda:**

Que ficamos à disposição do Ilustre Magistrado para demais esclarecimentos se necessário.

**ERA O QUE HAVIA A EXPOR**

Sendo assim, terminamos fazemos a apresentação deste Laudo contendo 03 Laudas, sendo todas as folhas enviadas e digitalmente assinadas.





João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho, requerer a juntada de certidão de matrícula atualizada do imóvel situado à Avenida Professor Honório Monteiro, nº 670, Distrito Domingos Ferrari, na cidade de Araraquara-SP, o qual encontra-se cadastrado perante a municipalidade local sob nº 09.642.001.00 e, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula sob nº 103.712, pelo que requer seja deferida a penhora dos direitos que a Executada KW possui.

Embora a matrícula que segue anexa permaneça em nome da Municipalidade local, os demais documentos que embasam o presente pedido, comprovam a permissão de uso do imóvel.

Corroborando ainda com o acima exposto, se dá pelo teor da ficha de cadastro imobiliário, bem como pela certidão de valor venal expedido pela Municipalidade local.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 02 de Abril de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

103.712

FOLHA

01

**IMÓVEL:** Lote 02 do desmembramento da Quadra "J" ou Gleba UM, localizada no II Distrito Industrial de Araraquara, com a área de 1.351,69 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto 07, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Professor Honório Monteiro e com o lote 01; daí segue na distância de 29,53 metros até o ponto 08, confrontando com a Avenida Professor Honório Monteiro; daí deflete à direita na distância de 46,21 metros até encontrar o ponto 20, confrontando com o lote 09; daí deflete à direita na distância de 25,00 metros até encontrar o ponto 19, confrontando com o lote 03, daí deflete finalmente à direita na distância de 61,93 metros até encontrar o ponto inicial 07, confrontando com o lote 01. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Araraquara, no Paço Municipal, na Rua São Bento número 840, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.15/M.3.555 (de 11.10.2004), AV.17/M.3.555. Araraquara, 01 de fevereiro de 2006.



Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 8.624** **De 10 de setembro de 2007**

Concede permissão de uso de imóvel, a título precário, oneroso e por prazo determinado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à permissão de uso a **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ. nº 02.037.637/0001-88**, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, assim descrito:

- **Imóvel (Matrícula nº 103.712):** *“Lote 02 do desmembramento da Quadra J ou Gleba um, localizada no II Distrito Industrial de Araraquara, com área de 1.351,69 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: inicia-se no ponto 07, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Professor Honório Monteiro e com o lote 01; daí segue a distância de 29,53 m até o ponto 08, confrontando com a Avenida Professor Honório Monteiro; daí deflete à direita na distância de 46,21 m até encontrar o ponto 20, confrontando com o lote 09; daí deflete à direita na distância de 25,00 m até encontrar o ponto 19, confrontando com o lote 03, daí deflete finalmente à direita na distância de 61,93 m até encontrar o ponto inicial 07, confrontando com o lote 01”.*”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e oneroso, pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo a permissionária obedecer aos seguintes prazos, sob pena de rescisão:

**I** - Protocolo do projeto de construção na Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias a contar do ato de permissão;

**II** - Iniciar obras em 30 (trinta) dias a contar da aprovação do projeto;

**III** - Iniciar operações em 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das obras.

**Art. 3º** Cabe ao Poder permitente:

**I** - Exercício da posse, defendendo-a da turbção e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**II** - A plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo, sem que a permitente fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Incumbe à permissionária:

**I** - Obedecer aos prazos dispostos no artigo anterior;

**II** - A proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

**IV** - Obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**V** - As despesas decorrentes de eventuais reformas e/ou adaptações realizadas pelo permissionário correrão as suas expensas e incorporar-se-ão de pleno direito ao bem permitido;

**VI** - Na eventualidade de rescisão, a permitente dará ciência ao permissionário, revogando a presente permissão, com a conseqüente rescisão deste instrumento;

**VII** - Com a rescisão materializada, a permissionária deverá retirar imediatamente as instalações que logrou implantar no imóvel público, devolvendo o bem nas condições recebidas;

**VIII** - Responder pelo pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto da permissão;

**IX** - Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, decorrentes da permissão;

**X** - O descumprimento de qualquer dos itens anteriores acarretará reversão do imóvel.

**Art. 5º** Constituem, também, motivo para reversão do imóvel:

**I** - Desviar a finalidade do imóvel;

**II** - Má conservação ou abandono do bem imóvel;

**III** - Deixar de responder pelos encargos ou demais tributos porventura incidentes sobre o imóvel;

**IV** - Efetuar investimentos em objeto idêntico que esteja localizado noutra área ou instalação, salvo aquiescência expressa do permitente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** O imóvel com todas as benfeitorias nele existentes reverterá ao patrimônio público municipal, independente de notificação ou interpelação judicial, sem direito à indenização ou retenção, caso a permissionária descumpra as obrigações assumidas.

**Art. 7º** Em caso de extinção ou dissolução da permissionária, o imóvel reverterá ao permitente, observado o disposto no artigo anterior.

**Art. 8º** Findo o prazo desta permissão e desde que a permissionária esteja prestando os serviços de forma regular, poderá ocorrer à doação onerosa do imóvel, mediante cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, após aprovação legislativa.

**Parágrafo único.** O Poder permitente poderá, em casos excepcionais, prorrogar os prazos estabelecidos neste decreto, consoante disposto no Artigo 2º, mediante edição de novo ato normativo.

**Art. 9º** Cumprindo a permissionária todos os critérios estabelecidos no ato de permissão e sendo concedida à doação pelo Poder permitente, deverá a permissionária requerer no prazo de 90 (noventa) dias à escritura de doação onerosa.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação do Decreto nº 8.624 .....

**PAULO SÉRGIO SGOBBI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2007.

.Processo nº 000.841/2007 – Guichê nº 005.955/2007/2007 – (“PC”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901  
www.araraquara.sp.gov.br

fls. 421

### Ficha do Cadastro Imobiliário

<b>Nº CADASTRAL</b> 108384	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO</b> 09.642.001.00		<b>ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO</b>		
<b>NOME PROPRIETÁRIO</b> MUNICIPIO DE ARARAQUARA					
<b>NOME DO COMPROMISSÁRIO</b> KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP					
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL</b> AV PROFESSOR HONORIO MONTEIRO Nº 670 DISTRITO DOMINGOS FERRARI 2º ARARAQUARA SP CEP 14808-150					
<b>ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA</b> R MAURICIO GALLI Nº 2832 JD IMPERADOR II CEP 14806-245 ARARAQUARA SP					
<b>ANO</b> 2018	<b>ÁREA TERRENO</b> 1.351,69	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b> 577,14	<b>VALOR VENAL TERRENO</b> 283.704,73	<b>VALOR VENAL</b> 1.167.991,94	<b>VALOR VENAL TOTAL</b> 1.451.696,67
<b>TESTADAS PRINCIPAL</b> 29,53	<b>MATRICULA</b> 103712 -	<b>MATRICULA 2/DATA</b> 0	<b>Nº TRANSCRIÇÃO/DATA</b> 0	<b>Código e Zona</b> 2410-ZEUS-ZEPP-ZEPIS	
<b>DATA EMISSÃO</b> 08/03/2023	<b>FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO</b>				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO GERMANO GARBIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2023 às 20:54, sob o número WARQ23700510128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-58.2019.8.26.0037 e código 531qTa2.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria Executiva de Administração Tributária  
Gerência de Rendas Imobiliárias

fls. 422

## CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Secretaria Municipal de Fazenda no exercício de suas atribuições, após buscas em seus registros, CERTIFICA que se encontra regularmente inscrito no CADASTRO IMOBILIÁRIO, o imóvel abaixo, com áreas e valores venais seguintes:

**Inscrição Imobiliária:** 09.642.001.00

**Proprietário:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA

**Compromissário:** KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP

**Endereço Imóvel:** AV PROFESSOR HONORIO MONTEIRO Nº 670 DISTRITO DOMINGOS FERRARI 2º ARARAQUARA SP CEP 14808-150

**Exercício:** 2023

<b>Área do Terreno:</b>	<b>1.351,69</b>
<b>Valor Venal do Terreno:</b>	<b>283.704,73</b>
<b>Área Construída:</b>	<b>577,14</b>
<b>Valor Venal Construção:</b>	<b>1.167.991,94</b>
<b>Área Excedente:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Venal Área</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Venal Total:</b>	<b>1.451.696,67</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Araraquara, atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão.

Certidão emitida às 19:37 horas do dia 08/03/2023 (hora e data de Brasília) Código de controle da certidão: **CVVF323753F9AE14072E05EC692D0B7E405**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da fazenda (<http://www.araraquara.sp.gov.br>).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**

**Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos.**

Nada Mais. Araraquara, 03 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos."

Araraquara, 4 de abril de 2023.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca das informações prestada pelo ilustre perito às fls. 410/412 e, em ato contínuo manifestar concordância em relação ao valor atribuído a fração ideal cabente ao Executado Rafael.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 04 de Abril de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2023. Considera-se a data de publicação em 10/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos."

Araraquara, 5 de abril de 2023.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**I** - Págs. 410/411: Intimado a prestar esclarecimentos, o sr. Perito apresentou novo cálculo a partir da porcentagem equivalente à cota-parte do executado (33,33%).

No entanto, ao que parece, a avaliação deixou de observar que a penhora recaiu sobre a "nua propriedade" do imóvel.

Assim, mais uma vez, intime-se o *expert* para que esclareça, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente;

**II** – No mais, o pedido de penhora dos direitos que a executada, em tese, possui sobre o imóvel objeto da matrícula 103.712 não pode ser acolhido nos termos em que formalizado.

Há que se registrar, por primeiro, que não há como se aferir a vigência do "Decreto" juntado às páginas 416/420, vez que não comprovada a devida publicação do ato normativo. Ainda, o documento é datado do ano de 2007 e seu artigo 2º estabelece que a permissão de uso seria outorgada pelo prazo de 2 anos.

Ademais, a permissão de uso de bem público é ato administrativo realizado no âmbito da discricionariedade da Administração Pública, a quem cabe decidir, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, pela prática do ato. Registre-se que por ser tratar de ato administrativo precário, a penhora não traz qualquer garantia ao juízo, já que o ato pode ser revogado a qualquer tempo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Por fim, o caráter *intuitu personae* da permissão de uso impede a substituição do permissionário, vez que impossível concede-la sem a autorização do Poder Público àquele que não se submeteu às exigências previamente estabelecidas pela Administração Pública.

Feitas tais ponderações, **indefiro** o pedido de penhora (págs. 413/414).

**I.**

Araraquara, 16 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0461/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Págs. 410/411: Intimado a prestar esclarecimentos, o sr. Perito apresentou novo cálculo a partir da porcentagem equivalente à cota-parte do executado (33,33%). No entanto, ao que parece, a avaliação deixou de observar que a penhora recaiu sobre a "nua propriedade" do imóvel. Assim, mais uma vez, intime-se o expert para que esclareça, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente; II No mais, o pedido de penhora dos direitos que a executada, em tese, possui sobre o imóvel objeto da matrícula 103.712 não pode ser acolhido nos termos em que formalizado. Há que se registrar, por primeiro, que não há como se aferir a vigência do "Decreto" juntado às páginas 416/420, vez que não comprovada a devida publicação do ato normativo. Ainda, o documento é datado do ano de 2007 e seu artigo 2º estabelece que a permissão de uso seria outorgada pelo prazo de 2 anos. Ademais, a permissão de uso de bem público é ato administrativo realizado no âmbito da discricionariedade da Administração Pública, a quem cabe decidir, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, pela prática do ato. Registre-se que por ser tratar de ato administrativo precário, a penhora não traz qualquer garantia ao juízo, já que o ato pode ser revogado a qualquer tempo. Por fim, o caráter intuitu personae da permissão de uso impede a substituição do permissionário, vez que impossível concede-la sem a autorização do Poder Público àquele que não se submeteu às exigências previamente estabelecidas pela Administração Pública. Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de penhora (págs. 413/414). I."

Araraquara, 17 de maio de 2023.

**Processo n.º 1002842-58.2019.8.26.0037 - Novos esclarecimentos**

LEONARDO GUTIERRES RAMOS &lt;leramos@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 17/05/2023 12:50

Para: Engenheiro Marcelo Augusto &lt;engmarcelo.augusto@gmail.com&gt;

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA &lt;acasilva@tjsp.jus.br&gt;; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI &lt;gmarun@tjsp.jus.br&gt;; CARLOS EDUARDO DIAN &lt;cdian@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (556 KB)

decisão.pdf;

Pelo presente, considerando decisão proferida no processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria intimado a esclarecer, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.****FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)****LEONARDO GUTIERRES RAMOS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: [leramos@tjsp.jus.br](mailto:leramos@tjsp.jus.br)



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara  
Civil da Comarca de Araraquara  
Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

**Marcelo Augusto, CREA: 5061446850** perito nomeado nos Autos em epígrafe conforme **folha 313**, tendo concluído seu trabalho pericial conforme solicitado vem até V. Excia, para requerer a juntada dos Esclarecimentos solicitados ao complemento do Laudo Técnico nas folhas 427 e a necessária expedição da autorização para o levantamento dos honorários profissionais já reservados conforme **folhas 362@363** e renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Honrado com a Nomeação

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 17 de maio de 2023.

Engº Marcelo Augusto

Engenheiro Agrimensor- Civil- Segurança do Trabalho  
Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

INCRA C3B



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

## **Esclarecimento Técnico**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

#### **1.1. Objetivo:**

Tem o presente, a finalidade de esclarecer as dúvidas do Nobre Juízo, conforme Decisão de Folhas 427.

Lembro que a decisão é aplicada de maneira pontual, onde solicita a este Perito somente as considerações, assim como:

Assim, mais uma vez, intime-se o *expert* para que esclareça, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente; “Ipsis Litteris”

Ilustre Magistrado, quando da avaliação do Bem, avaliamos em sua integralidade, independente da condição da “nua propriedade” do Requerido.

#### **Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>37.125</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 727.190,95</b>

“Setecentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos”

Mas, dentro do solicitado, observamos nos nas folhas 298/302, observamos o total penhorado e extraímos do que foi avaliado na integralidade, o percentual sobre o penhorado de 33,33333%.

#### **Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>29.466</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
Total	R\$ 727.190,95
Percentual 33,33333	R\$242.396,96

“Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos”.



**Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial**  
**Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251**

**[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)**

**Destacamos ainda:**

Que ficamos à disposição do Ilustre Magistrado para demais esclarecimentos se necessário.

**ERA O QUE HAVIA A EXPOR**

Sendo assim, terminamos fazemos a apresentação deste Laudo contendo 03 Laudas, sendo todas as folhas enviadas e digitalmente assinadas.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 19/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Págs. 410/411: Intimado a prestar esclarecimentos, o sr. Perito apresentou novo cálculo a partir da porcentagem equivalente à cota-parte do executado (33,33%). No entanto, ao que parece, a avaliação deixou de observar que a penhora recaiu sobre a "nua propriedade" do imóvel. Assim, mais uma vez, intime-se o expert para que esclareça, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente; II No mais, o pedido de penhora dos direitos que a executada, em tese, possui sobre o imóvel objeto da matrícula 103.712 não pode ser acolhido nos termos em que formalizado. Há que se registrar, por primeiro, que não há como se aferir a vigência do "Decreto" juntado às páginas 416/420, vez que não comprovada a devida publicação do ato normativo. Ainda, o documento é datado do ano de 2007 e seu artigo 2º estabelece que a permissão de uso seria outorgada pelo prazo de 2 anos. Ademais, a permissão de uso de bem público é ato administrativo realizado no âmbito da discricionariedade da Administração Pública, a quem cabe decidir, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, pela prática do ato. Registre-se que por ser tratar de ato administrativo precário, a penhora não traz qualquer garantia ao juízo, já que o ato pode ser revogado a qualquer tempo. Por fim, o caráter intuitu personae da permissão de uso impede a substituição do permissionário, vez que impossível concede-la sem a autorização do Poder Público àquele que não se submeteu às exigências previamente estabelecidas pela Administração Pública. Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de penhora (págs. 413/414). I."

Araraquara, 18 de maio de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**

**Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos.**

Nada Mais. Araraquara, 18 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0469/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos."

Araraquara, 19 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0469/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/05/2023. Considera-se a data de publicação em 23/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos."

Araraquara, 22 de maio de 2023.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da decisão proferida às fls. 427/428, item “2”, requerer seja deferida a expedição de ofício a municipalidade local, a fim de informar a vigência do Decreto carreado às fls. 416/420, inclusive se houve a doação em favor da Executada.

No mais, não obstante o notório conhecimento de Vossa Excelência, o documento carreado às fls. 421 (Cadastro Imobiliário), vem corroborar no sentido de que a Executada permanece explorando referido imóvel.

Por derradeiro, a Exequente da por cientificada acerca do documento carreado às fls. 431/433.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 07 de Junho de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**Acolho** o pedido de página 438. Oficie-se à Prefeitura Municipal solicitando as informações pretendidas pelo exequente.

**I.**

Araraquara, 17 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0657/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de página 438. Oficie-se à Prefeitura Municipal solicitando as informações pretendidas pelo exequente. I."

Araraquara, 17 de julho de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0657/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2023. Considera-se a data de publicação em 19/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de página 438. Oficie-se à Prefeitura Municipal solicitando as informações pretendidas pelo exequente. I."

Araraquara, 18 de julho de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 17 de julho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria nos informe a respeito da vigência do Decreto n.º 8.624, de 10 de setembro de 2007, o qual concedeu permissão de uso do imóvel objeto da matrícula n.º 103.712, do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, à executada **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ. Nº 02.037.637/0001-88**, bem como se o referido imóvel foi doado à permissionária.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
**Prefeitura Municipal de Araraquara/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais. Araraquara, 14 de agosto de 2023. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0762/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 15 de agosto de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0762/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2023. Considera-se a data de publicação em 17/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 16 de agosto de 2023.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento que segue anexo, o qual comprova a postagem do ofício expedido por este r. Juízo.

Outrossim, com o retorno do Aviso de Recebimento, a Exequente juntará aos autos.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 234947 - AGF PRACA DA BANDEIRA  
 MONTE ALTO - SP  
 CNPJ,....: 03272429000126 Ins Est.: 461037715113  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente,.....: OTIQA TIAGO EIRELI  
 CNPJ/CPF,.....: 49146590000154  
 Doc. Post,.....: 551423479  
 Contrato,....: 9912325998 Cod. Adm.: 13215442  
 Cartao,....: 66917336

Movimento, : 25/08/2023 Hora,.....: 14:17:41  
 Caixa,.....: 110857183 Matrícula,....: 4603\*\*\*\*\*  
 Lançamento, : 029 Atendimento: 00028  
 Modalidade, : A Faturar ID Tiquete, : 2525948459

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	30,56+
Valor do Porte(R\$),..:	20,40	
Cep Destino: 14001-300 (SP)		
Peso real (KG),.....:	0,024	
Peso Tarifado,.....:	0,024	
OBJETO=====> QV249215740BR		
PE - 2 ED - S ES - S		
Valor AdValoren,....:	2,76	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	
Valor Declarado(R\$):	300,00	
Destinatario,....: pprefeitura municipal de a		
Cont. Nome,....: raquarara		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 30,56

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.  
 \* Para fins de contagem do prazo de entrega,  
 sábados, domingos e feriados não são  
 considerados dias úteis.  
 Postagens ocorridas aos sábados, domingos  
 e feriados, considerar o próximo dia útil  
 como o 'Dia da Postagem'.

**A FATURAR**

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s)  
 ),  
 o(s) qual(is) foram autorizados mediante a  
 apresentação do cartão de postagem e que serão  
 pagos por meio de fatura. Os valores constantes  
 deste comprovante poderão sofrer variações de  
 acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser reali





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL  
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DE ARARAQUARA-SP**

**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, por seu procurador que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, em cumprimento ao r. Ofício de fls. 442, informar que:

- 1) De acordo com a informação prestada pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais nos autos do processo administrativo 1.144/2023 (cópia anexa), **o Decreto nº 8.624/2007 está vigente.**
- 2) De acordo com a matrícula do imóvel (103.712), o Município de Araraquara permanece como proprietário do bem imóvel (cópia anexa).

Ante o exposto, requer a juntada da presente aos autos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Araraquara, 14 de setembro de 2023

**Rodrigo Cutiggi**  
Procurador Municipal  
OAB-SP 245.921

**Camila Tito Guilherme da Silva Ramires**  
Analista de Procuradoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL  
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CÍVEL DE ARARAQUARA-SP**

**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, por seu procurador que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, em complemento à petição de fls. 448, requerer a juntada dos anexos nela referenciados.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Araraquara, 15 de setembro de 2023

**Rodrigo Cutiggi**  
Procurador Municipal  
OAB-SP 245.921

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Lote 02 do desmembramento da Quadra "J" ou Gleba UM, localizada no II Distrito Industrial de Araraquara, com a área de 1.351,69 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto 07, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Professor Honório Monteiro e com o lote 01; daí segue na distância de 29,53 metros até o ponto 08, confrontando com a Avenida Professor Honório Monteiro; daí deflete à direita na distância de 46,21 metros até encontrar o ponto 20, confrontando com o lote 09; daí deflete à direita na distância de 25,00 metros até encontrar o ponto 19, confrontando com o lote 03, daí deflete finalmente à direita na distância de 61,93 metros até encontrar o ponto inicial 07, confrontando com o lote 01. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Araraquara, no Paço Municipal, na Rua São Bento número 840, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.15/M.3.555 (de 11.10.2004), AV.17/M.3.555. Araraquara, 01 de fevereiro de 2006.



**Antonio Reinaldo Fiscarelli**  
Escrivente Autorizado



## Protocolo 1.144/2023

Código: 411.816.927.988.890.572

De: **Mariamália de Vasconcellos Augusto** Setor: **SJUS - Gabinete do Secretario de Justiça, Modernização e Relações Institucionais**

Despacho: **5- 1.144/2023**

Para: **UN-AP - Analistas Procuradoria**

Assunto: **Requerimento**



Araraquara/SP, 28 de Agosto de 2023

Para:

[TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA](mailto:araraqcv@tjsp.jus.br)

[araraqcv@tjsp.jus.br](mailto:araraqcv@tjsp.jus.br)

R. dos Libaneses - Nº 1998, . . 14801425 / VILA NOSSA SENHORA DO CARMO  
ARARAQUARA

À Sr<sup>a</sup>. Analista de Procuradoria Camila Tito Guilherme da Silva Ramires - UN-AP

O Decreto nº nº 8.624/2007 está vigente, posto não ter sido revogado expressa ou tacitamente, porém, seus efeitos jurídicos cessaram após dois anos do início de sua vigência, conforme art. 2º, que estabelecia prazo final da permissão de uso da área, porém, abria possibilidade de, em tendo sido cumpridos os encargos assinalados na norma, ser doada a área à empresa.

Sugiro consulta à Keli Cristina Dell Acqua Teruel - STDET-CICTT para obtenção de demais informações sobre o assunto.

**Mariamália de Vasconcellos Augusto**

*Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais*

Prefeitura de Araraquara - São Bento, 840 - Centro Araraquara/SP - CEP: 14801-901 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 14/09/2023 14:32:29 por CAMILA TITO GUILHERME DA SILVA RAMIRES - Analista de Procuradoria

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias, tendo em vista a resposta de páginas 448/451.**  
 Nada Mais. Araraquara, 15 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0878/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias, tendo em vista a resposta de páginas 448/451."

Araraquara, 15 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias, tendo em vista a resposta de páginas 448/451."

Araraquara, 18 de setembro de 2023.





João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca da manifestação e documento carreados as fls. 448/451 e, em ato contínuo, requerer seja procedida nova intimação da Municipalidade local, a fim de que a mesma apresente cópia do Decreto sob nº 8.624/2007 e, demais documentos e informações reportadas às fls. 451, inclusive, para que informe se houve o cumprimento dos encargos constantes no Decreto, bem como se houve doação da área, tudo, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 21 de Setembro de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

O pedido de página 455 não pode ser acolhido, nos termos em que apresentado.

Pondere-se que a cópia do Decreto Municipal 8.624/2007 encontra-se nas págs. 416/420, trazida pela própria exequente.

No mais, a informação da Municipalidade é clara quanto ao fato do imóvel ser de sua propriedade, afastando, portanto, a ilação de eventual doação à executada.

Feitas tais ponderações, **indefiro** o pedido de pág. 455.

Observo, ainda, que o sr. Perito não deu atendimento ao estabelecido na decisão de págs. 427/428, item "I". Reitere-se assim, pela derradeira vez, sua intimação, via *e-mail*, para atendimento, em 30 dias, pena de destituição.

**I.**

Araraquara, 17 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1080/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de página 455 não pode ser acolhido, nos termos em que apresentado. Pondere-se que a cópia do Decreto Municipal 8.624/2007 encontra-se nas págs. 416/420, trazida pela própria exequente. No mais, a informação da Municipalidade é clara quanto ao fato do imóvel ser de sua propriedade, afastando, portanto, a ilação de eventual doação à executada. Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de pág. 455. Observo, ainda, que o sr. Perito não deu atendimento ao estabelecido na decisão de págs. 427/428, item "I". Reitere-se assim, pela derradeira vez, sua intimação, via e-mail, para atendimento, em 30 dias, pena de destituição. I."

Araraquara, 17 de novembro de 2023.


**Processo n.º 1002842-58.2019.8.26.0037 - Novos esclarecimentos - Reiteração**

LEONARDO GUTIERRES RAMOS &lt;leramos@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 17/11/2023 09:40

Para:Engenheiro Marcelo Augusto &lt;engmarcelo.augusto@gmail.com&gt;

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA &lt;acasilva@tjsp.jus.br&gt;;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI &lt;gmarun@tjsp.jus.br&gt;; CARLOS EDUARDO DIAN &lt;cdian@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (369 KB)

1002842-58.2019.8.26.0037 - decisão.pdf;

Pelo presente, em reiteração ao e-mail encaminhado em 17/05/2023, fica vossa senhoria intimado, pela derradeira vez, a esclarecer, no **prazo de 30 dias, pena de destituição**, se o valor apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.****FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)****LEONARDO GUTIERRES RAMOS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: [leramos@tjsp.jus.br](mailto:leramos@tjsp.jus.br)



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara  
Civil da Comarca de Araraquara  
Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

**Marcelo Augusto, CREA: 5061446850** perito nomeado nos Autos em epígrafe conforme **folha 313**, tendo concluído seu trabalho pericial conforme solicitado vem até V. Excia, para requerer a juntada dos Esclarecimentos solicitados ao complemento do Laudo Técnico nas **folhas 427** e a necessária expedição da autorização para o levantamento dos honorários profissionais já reservados conforme **folhas 362@363** e renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Ilustre Magistrado, não sei informar o que ocorreu, mas já havia sido juntado o esclarecimento em 17/05/2023. **Folhas 431@433.**

**Todavia, ora segue novamente.**

Honrado com a Nomeação

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 17 de maio de 2023.

Engº Marcelo Augusto

Engenheiro Agrimensor- Civil- Segurança do Trabalho  
Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

INCRA C3B



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

## **Esclarecimento Técnico**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

#### **1.1. Objetivo:**

Tem o presente, a finalidade de esclarecer as dúvidas do Nobre Juízo, conforme Decisão de Folhas 427.

Lembro que a decisão é aplicada de maneira pontual, onde solicita a este Perito somente as considerações, assim como:

Assim, mais uma vez, intime-se o *expert* para que esclareça, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente; “Ipsis Litteris”

Ilustre Magistrado, quando da avaliação do Bem, avaliamos em sua integralidade, independente da condição da “nua propriedade” do Requerido.

#### **Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>37.125</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 727.190,95</b>

“Setecentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos”

Mas, dentro do solicitado, observamos nas folhas 298/302, observamos o total penhorado e extraímos do que foi avaliado na integralidade, o percentual sobre o penhorado de 33,33333%.

#### **Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>29.466</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
Total	R\$ 727.190,95
<b>Percentual 33,33333</b>	<b>R\$242.396,96</b>

“Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos”.



**Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial**  
**Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251**

**[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)**

**Destacamos ainda:**

Que ficamos à disposição do Ilustre Magistrado para demais esclarecimentos se necessário.

**ERA O QUE HAVIA A EXPOR**

Sendo assim, terminamos fazemos a apresentação deste Laudo contendo 03 Laudas, sendo todas as folhas enviadas e digitalmente assinadas.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1080/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de página 455 não pode ser acolhido, nos termos em que apresentado. Pondere-se que a cópia do Decreto Municipal 8.624/2007 encontra-se nas págs. 416/420, trazida pela própria exequente. No mais, a informação da Municipalidade é clara quanto ao fato do imóvel ser de sua propriedade, afastando, portanto, a ilação de eventual doação à executada. Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de pág. 455. Observo, ainda, que o sr. Perito não deu atendimento ao estabelecido na decisão de págs. 427/428, item "I". Reitere-se assim, pela derradeira vez, sua intimação, via e-mail, para atendimento, em 30 dias, pena de destituição. I."

Araraquara, 20 de novembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:**

**Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos.**

Nada Mais. Araraquara, 22 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1094/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos."

Araraquara, 22 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1094/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2023. Considera-se a data de publicação em 24/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, sobre os esclarecimentos do perito juntados aos autos."

Araraquara, 23 de novembro de 2023.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca da manifestação do ilustre perito e, em ato contínuo, após o decurso do prazo legal, requerer seja levado a hasta pública a quota parte do imóvel cabente ao Executado Rafael.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 14 de Dezembro de 2023.

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara  
Civil da Comarca de Araraquara  
Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

Requerente: Tiago Participações Ltda.

Requerido: KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda

**Marcelo Augusto, CREA: 5061446850** perito nomeado nos Autos em epígrafe conforme **folha 313**, tendo concluído seu trabalho pericial conforme solicitado vem até V. Excia, para requerer a juntada dos Esclarecimentos Complementares ao solicitados nas **folhas 427** e a necessária expedição da autorização para o levantamento dos honorários profissionais já reservados conforme **folhas 362@363** e renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Honrado com a Nomeação

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 16 de fevereiro de 2024.

Engº Marcelo Augusto

Engenheiro Agrimensor- Civil- Segurança do Trabalho  
Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

INCRA C3B



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial  
Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

## ***Esclarecimento Técnico Complementares***

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

#### **1.1. Objetivo:**

Tem o presente, a finalidade de esclarecer as dúvidas do Nobre Juízo, conforme Decisão de Folhas 427.

Lembro que a decisão é aplicada de maneira pontual, onde solicita a este Perito somente as considerações, assim como:

Assim, mais uma vez, intime-se o *expert* para que esclareça, no prazo de 15 dias, se o valor da avaliação apontado (R\$242.396,96) se refere à plena propriedade do bem ou apenas à nua propriedade, conforme determinado, de modo a respeitar o usufruto existente; “*Ipsis Litteris*”

Ilustre Magistrado, quando da avaliação do Bem, avaliamos em sua integralidade, conforme o valor do Mercado da época e como o mercado reage ao objeto, conforme as análises e formulações estatísticas, independente da condição da questão “nua propriedade”, pois o mercado, não seleciona uma coisa ou outra, mesmo porque não conhecemos metodologia, e outras publicações Técnicas disponíveis na Engenharia de Avaliações para separar o que seria dentro da condição avaliada o USUFRUTO é integral ao bem, ou teria como segregar a NUA propriedade deste. Talvez por ser uma condição muito peculiar da necessidade desta separação, e por se tratar mais da matéria de tributos, não encontramos esta padronização.

Não temos conhecimento técnico profundo desta matéria. Entretanto, em pesquisa ao tema, verificamos a existência da Lei Nº 10.705 de 28 DE DEZEMBRO DE 2000 – Lei do ITCMD

Onde no Paragrafo existe critérios definidos para data tipo de transmissão, bem como isenções.

- Em particular destaque temos o Artigo 9º, ao qual abaixo trazemos:

**Artigo 9º** - A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem ou direito transmitido, expresso em moeda nacional ou em UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

§ 1º - Para os fins de que trata esta lei, considera-se valor venal o valor de mercado do bem ou direito na data da abertura da sucessão ou da realização do ato ou contrato de doação.

§ 2º - Nos casos a seguir, a base de cálculo é equivalente a:

1. 1/3 (um terço) do valor do bem, na transmissão não onerosa do domínio útil;
2. 2/3 (dois terços) do valor do bem, na transmissão não onerosa do domínio direto;
3. 1/3 (um terço) do valor do bem, na instituição do usufruto, por ato não oneroso;
4. 2/3 (dois terços) do valor do bem, na transmissão não onerosa da nua-propriedade.

§ 3º - Na hipótese de sucessivas doações entre os mesmos doador e donatário, serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, dentro de cada ano civil, devendo o imposto ser recalculado a cada nova doação, adicionando-se à base de cálculo os valores dos bens anteriormente transmitidos e deduzindo-se os valores dos impostos já recolhidos. (Parágrafo acrescentado pela Lei [10.992](#), de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)

§ 4º - Para a apuração da base de cálculo poderá ser exigida a apresentação de declaração, conforme dispuser o regulamento. (Parágrafo acrescentado pela Lei [10.992](#), de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)





**Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial**  
**Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 997115251**

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Condição esta que, entendemos, ser uma referência para tal condição da segregação.

Mas, mesmo assim, é necessário o conhecimento técnico para a análise do tipo de transmissão, e qual condição deveríamos aplicar, sendo de maneira segura.

Desta forma, entendemos, salvo melhor Juízo do Ilustre Magistrado, que as Pessoas mais indicadas elucidações da questão objeto, seria a Cartório de Registros ou os tabeliões, uma vez que é uma condição muito específica.

### **Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>37.125</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 727.190,95</b>

“Setecentos e vinte e sete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos”

Mas, dentro do solicitado, observamos nas folhas 298/302, observamos o total penhorado e extraímos do que foi avaliado na integralidade, o percentual sobre o penhorado de 33,33333%.

### **Assim temos:**

Matrícula	Valor Imóvel
<b>29.466</b>	R\$
Terreno	R\$ 205.435,12
Edificações	R\$ 521.755,83
Total	R\$ 727.190,95
Percentual 33,33333	R\$242.396,96

“Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos”.

### **Destacamos ainda:**

**Que ficamos à disposição do Ilustre Magistrado para demais esclarecimentos se necessário.**

### **ERA O QUE HAVIA A EXPOR**

Sendo assim, terminamos fazemos a apresentação deste Laudo contendo 03 Laudas, sendo todas as folhas enviadas e digitalmente assinadas.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que foi efetuada a penhorada da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, pertencente ao executado Rafael Custódio de Lima (pág. 289).

Foi realizada avaliação do bem por Perito judicial (págs. 378/385, 410/412, 431/433, 459/461 e 467/469).

Por primeiro, reputo desnecessário nova remessa dos autos ao sr. Perito.

É que, no caso dos autos, o sr. Avaliador esclareceu que o valor da cota-parte do devedor, em sua integralidade, é de R\$ 242.396, 96 (duzentos e quarenta e dois reais, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

A hipótese é de homologação da avaliação, já que realizada dentro dos padrões ditados pela legislação processual, com a devida identificação do bem e suas características, levando-se em conta ainda a sua localização, tal como informa o artigo 872, do Código de Processo Civil.

Portanto, **homologo** a avaliação do bem.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

No mais, considerando a necessidade de estabelecer o valor correspondente à cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem avaliado, observo que esta particularidade não está contemplada nas normas vigentes para Avaliação de Imóveis Urbanos, tais como a NBR-14653-2 da ABNT e as diretrizes do IBAPE/SP.

De se observar, ainda, que não há legislação específica que determine exatamente o percentual para a determinação do valor da nua-propriedade de um imóvel.

Diante dessa lacuna normativa, para o cálculo do valor da nua-propriedade, é necessário recorrer a critérios analógicos que possam subsidiar a decisão. Nesse sentido, considero aplicável por analogia a Lei nº 10.705/00, que trata do Imposto *Causa Mortis* e de Doação.

Conforme estabelecido na referida lei, notadamente em seu art. 9º, §2º, item 4, o valor da nua-propriedade é fixado em 2/3 (dois terços) do valor total do bem. Portanto, com base nesse critério e considerando o valor integral da cota-parte supramencionado, estabeleço que o valor da cota-parte do devedor sobre a nua-propriedade do bem avaliado é de **R\$ 161.597,97 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**.

Fixo, na forma do artigo 885, do Código de Processo Civil, preço mínimo em **R\$ 80.798,98 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Expeça-se mandado de levantamento dos honorários periciais.

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 315 – direitos aquisitivos), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se a leiloeiro, por *e-mail*, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

**I.**

Araraquara, 22 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que foi efetuada a penhorada da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, pertencente ao executado Rafael Custódio de Lima (pág. 289). Foi realizada avaliação do bem por Perito judicial (págs. 378/385, 410/412, 431/433, 459/461 e 467/469). Por primeiro, reputo desnecessário nova remessa dos autos ao sr. Perito. É que, no caso dos autos, o sr. Avaliador esclareceu que o valor da cota-parte do devedor, em sua integralidade, é de R\$ 242.396,96 (duzentos e quarenta e dois reais, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). A hipótese é de homologação da avaliação, já que realizada dentro dos padrões ditados pela legislação processual, com a devida identificação do bem e suas características, levando-se em conta ainda a sua localização, tal como informa o artigo 872, do Código de Processo Civil. Portanto, homologo a avaliação do bem. No mais, considerando a necessidade de estabelecer o valor correspondente à cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem avaliado, observo que esta particularidade não está contemplada nas normas vigentes para Avaliação de Imóveis Urbanos, tais como a NBR-14653-2 da ABNT e as diretrizes do IBAPE/SP. De se observar, ainda, que não há legislação específica que determine exatamente o percentual para a determinação do valor da nua-propriedade de um imóvel. Diante dessa lacuna normativa, para o cálculo do valor da nua-propriedade, é necessário recorrer a critérios analógicos que possam subsidiar a decisão. Nesse sentido, considero aplicável por analogia a Lei nº 10.705/00, que trata do Imposto Causa Mortis e de Doação. Conforme estabelecido na referida lei, notadamente em seu art. 9º, §2º, item 4, o valor da nua-propriedade é fixado em 2/3 (dois terços) do valor total do bem. Portanto, com base nesse critério e considerando o valor integral da cota-parte supramencionado, estabeleço que o valor da cota-parte do devedor sobre a nua-propriedade do bem avaliado é de R\$ 161.597,97 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Fixo, na forma do artigo 885, do Código de Processo Civil, preço mínimo em R\$ 80.798,98 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Expeça-se mandado de levantamento dos honorários periciais. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 315 direitos aquisitivos), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 23 de fevereiro de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2024. Considera-se a data de publicação em 27/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que foi efetuada a penhorada da fração correspondente a 33,3333% da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, pertencente ao executado Rafael Custódio de Lima (pág. 289). Foi realizada avaliação do bem por Perito judicial (págs. 378/385, 410/412, 431/433, 459/461 e 467/469). Por primeiro, reputo desnecessário nova remessa dos autos ao sr. Perito. É que, no caso dos autos, o sr. Avaliador esclareceu que o valor da cota-parte do devedor, em sua integralidade, é de R\$ 242.396,96 (duzentos e quarenta e dois reais, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). A hipótese é de homologação da avaliação, já que realizada dentro dos padrões ditados pela legislação processual, com a devida identificação do bem e suas características, levando-se em conta ainda a sua localização, tal como informa o artigo 872, do Código de Processo Civil. Portanto, homologo a avaliação do bem. No mais, considerando a necessidade de estabelecer o valor correspondente à cota-parte do devedor sobre a "nua-propriedade" do bem avaliado, observo que esta particularidade não está contemplada nas normas vigentes para Avaliação de Imóveis Urbanos, tais como a NBR-14653-2 da ABNT e as diretrizes do IBAPE/SP. De se observar, ainda, que não há legislação específica que determine exatamente o percentual para a determinação do valor da nua-propriedade de um imóvel. Diante dessa lacuna normativa, para o cálculo do valor da nua-propriedade, é necessário recorrer a critérios analógicos que possam subsidiar a decisão. Nesse sentido, considero aplicável por analogia a Lei nº 10.705/00, que trata do Imposto Causa Mortis e de Doação. Conforme estabelecido na referida lei, notadamente em seu art. 9º, §2º, item 4, o valor da nua-propriedade é fixado em 2/3 (dois terços) do valor total do bem. Portanto, com base nesse critério e considerando o valor integral da cota-parte supramencionado, estabeleço que o valor da cota-parte do devedor sobre a nua-propriedade do bem avaliado é de R\$ 161.597,97 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Fixo, na forma do artigo 885, do Código de Processo Civil, preço mínimo em R\$ 80.798,98 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Expeça-se mandado de levantamento dos honorários periciais. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 315 direitos aquisitivos), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."



---

Araraquara, 23 de fevereiro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP**

Processo nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	<b>Encerramento do 1º Leilão:</b>	<b>23/05/2024 às 14:43</b>

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 14:43
	<b>Encerramento do 2º Leilão:</b>	<b>19/06/2024 às 14:43</b>

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 27 de fevereiro de 2024.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 550**



Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial

Fone: (16) 33224951 – 33224930 – 97115251

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) – [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: \_\_\_\_\_

Nome do beneficiário do levantamento: **MARCELO AUGUSTO**

CPF/CNPJ: **199507868-94**

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_\_ nº\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro - PERITO

Tipo de levantamento:  Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: MARCELO AUGUSTO

CPF/CNPJ do titular da conta: 199507868-94

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: **6933-7**

Conta nº **7031-9**

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações: EXECUTAR DEPÓSITO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES LEGAIS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **expedi o MLE, nos seguintes termos:**

**R\$ 3.000,00, com correção, em favor do perito MARCELO AUGUSTO - PERITO.**

**Consigno, a título de informação ao interessado, que após expedido, o MLE será submetido à conferência do coordenador e, posteriormente, à assinatura do magistrado.**

Nada Mais. Araraquara, 27 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Monique de Almeida Neves Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que verificando o cadastro do leiloeiro nomeado neste processo, constatei que, de acordo com o Provimento CSM n.º 2306/2015, com a redação que lhe deu o Provimento CSM n.º 2427/2017, o cadastro **ESTÁ regular**.

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do leiloeiro, para atuar neste processo. Nada Mais. Araraquara, 27 de fevereiro de 2024. Eu, Monique de Almeida Neves Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.




**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Nomeação do Leiloeiro**

MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES &lt;morodrigues@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 27/02/2024 15:42

Para:LEILOEIRO@LANCJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCJUDICIAL.COM.BR&gt;

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA &lt;acasilva@tjsp.jus.br&gt;;CARLOS EDUARDO DIAN &lt;cdian@tjsp.jus.br&gt;;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI &lt;gmarun@tjsp.jus.br&gt;

 2 anexos (1 MB)

Senha 10028425820198260037.pdf; Decisao 10028425820198260037.pdf;

Prezado Leiloeiro,

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento, bem como senha para acesso aos autos do processo.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.****FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)****MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1167

E-mail: [morodrigues@tjsp.jus.br](mailto:morodrigues@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Ciência às partes das designações do 1.º leilão no período de 20/05/2024, às 0h até 23/05/2024, às 14,43h, seguindo-se o 2.º leilão até 19/06/2024, às 14:43h.

Anote-se o procurador do leiloeiro e aguarde-se a apresentação do edital do leilão.

**I.**

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Ciência às partes das designações do 1.º leilão no período de 20/05/2024, às 0h até 23/05/2024, às 14,43h, seguindo-se o 2.º leilão até 19/06/2024, às 14:43h. Anote-se o procurador do leiloeiro e aguarde-se a apresentação do edital do leilão. I."

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

## ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

---

**De:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 16:11  
**Para:** engmarcelo.augusto@gmail.com  
**Assunto:** honorários liberados

Prezado dr marcelo, informo que os honorários periciais foram liberados, cujo MLE será enviado ao banco nos próximos dias: 1002842-58.2019.8.26.0037



**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**

Coordenador

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6.<sup>a</sup> Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110

E-mail: [acasilva@tjsp.jus.br](mailto:acasilva@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/02/2024. Considera-se a data de publicação em 01/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Ciência às partes das designações do 1.º leilão no período de 20/05/2024, às 0h até 23/05/2024, às 14,43h, seguindo-se o 2.º leilão até 19/06/2024, às 14:43h. Anote-se o procurador do leiloeiro e aguarde-se a apresentação do edital do leilão. I."


Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Intimação****MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES <morodrigues@tjsp.jus.br>**

Qui, 29/02/2024 10:30

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;; LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA &lt;acasilva@tjsp.jus.br&gt;; CARLOS EDUARDO DIAN &lt;cdian@tjsp.jus.br&gt;; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI &lt;gmarun@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (319 KB)

Decisao 1002842-58.2019.pdf;

Prezado leiloeiro,

Pelo presente, considerando decisão proferida no processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria intimado para apresentação do edital de leilão.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.****FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)****MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1167

E-mail: [morodrigues@tjsp.jus.br](mailto:morodrigues@tjsp.jus.br)



GRUPO  
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP**

**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou a penhora da parte ideal de 33,3333% da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula n.º 51.478, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, às fls. 297, entretanto, se trata de bem imóvel indivisível, o que dificulda a expropriação.

2. Ante o exposto, visando o melhor aproveitamento e o resultado frutífero do leilão judicial, sugerimos a V. Exa. que seja levado à leilão 100% do bem imóvel, momento no qual serão aceitos lances iguais ou superiores a 83,3333% do valor da avaliação, a fim de garantir a quota-parte ao coproprietário ou conjugê alheio à execução, nos termos do Art. 843 do Código de Processo Civil.





GRUPO  
LANCE

3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

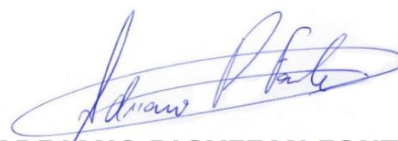
- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

4 de março de 2024



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Tramitação prioritária

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Faculto à exequente que se manifeste sobre a sugestão do sr. Leiloeiro.

**I.**

Araraquara, 08 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Faculto à exequente que se manifeste sobre a sugestão do sr. Leiloeiro. I."

Araraquara, 8 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2024. Considera-se a data de publicação em 12/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Faculto à exequente que se manifeste sobre a sugestão do sr. Leiloeiro. I."

Araraquara, 9 de março de 2024.



João Germano Garbin  
Advocacia & Consultoria

# Garbin Advocacia & Consultoria

Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1.730, Centro Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Telefone (16) 3242-6196 - 99792-8700 - E-mail: joaogarbinadvogado@aasp.org.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037

**TIAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos da Execução que move em face de **KW DE ARARAQUARA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **OUTRO**, feito em epígrafe, por seu Procurador e Advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dar por cientificado acerca da manifestação do ilustre leiloeiro e, em ato contínuo, manifestar concordância em relação ao item 2 (fls. 489), devendo para tanto, proceder as devidas intimações, a fim de evitar eventual nulidade processual.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Monte Alto-SP, 17 de Março de 2024

JOÃO GERMANO GARBIN  
OAB/SP nº 271.756



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002842-58.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Tiago Participações Ltda**  
 Executado: **KW de Araraquara Engenharia Elétrica Ltda - Epp e outro**

Tramitação prioritária

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Diante da concordância da exequente, **acolho** a sugestão do sr. Leiloeiro para que a alienação se faça em 100% da nua-propriedade, observada a necessidade de prévia intimação de todos os interessados coproprietário (art. 843, CPC).

**I.**

Araraquara, 20 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante da concordância da exequente, acolho a sugestão do sr. Leiloeiro para que a alienação se faça em 100% da nua-propriedade, observada a necessidade de prévia intimação de todos os interessados coproprietário (art. 843, CPC). I."

Araraquara, 20 de março de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/03/2024. Considera-se a data de publicação em 22/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
João Germano Garbin (OAB 271756/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da concordância da exequente, acolho a sugestão do sr. Leiloeiro para que a alienação se faça em 100% da nua-propriedade, observada a necessidade de prévia intimação de todos os interessados coproprietário (art. 843, CPC). I."


Araraquara, 20 de março de 2024.

**Processo nº 1002842-58.2019.8.26.0037 - Intimação****MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES <morodrigues@tjsp.jus.br>**

Sex, 22/03/2024 14:47

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;; LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR &lt;LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR&gt;

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA &lt;acasilva@tjsp.jus.br&gt;; CARLOS EDUARDO DIAN &lt;cdian@tjsp.jus.br&gt;; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI &lt;gmarun@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (325 KB)

Decisão 1002842-58.pdf;

Prezado Leiloeiro,

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.****FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)****MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1167

E-mail: [morodrigues@tjsp.jus.br](mailto:morodrigues@tjsp.jus.br)